



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 167

DISTRITO FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Em 2, 3, 4 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 476-55, na Câmara, e número 101-56, no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências,

sendo votados:

no dia 2 os dispositivos vetados do art. 16 ns. II — VII — XI — XII (letra d), 21, n.º II; 22; 27 n.º 1, 49, § 2.º

no dia 3 os dos arts. 50; 56; 65; parágrafo único do art. 67; 72;

no dia 4 os dos arts. 16, n.º XII, e; 21, n.º III, i; parágrafo único do art. 21; 81; 83; 88; 124; e

no dia 9 os dos arts. 128; 131; 132; 133; 134; parágrafo único do art. 139.

As sessões realizar-se-ão no Palácio Tiradentes, às 21 horas.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, parágrafo 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de dezembro, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.031, de 1958, na Câmara dos Deputados, e n.º 134, de 1958, no Senado Federal) que dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1958.

Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Velasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Mourão Vieira.

Saldo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeiras.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novalis Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Velasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua.

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Lima Teixeira.

Alencastro oGuimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães.

Leônidas de Mello.

Secretária — Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

e Cultura

Comissão de Educação

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho

Mem de Sá.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretária: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianca. 4

Lima Guimarães.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes.
Daniel Krieger.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Parsifal Barroso.
Juracy Magalhães.
Juno Leite.
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novais Filho.
Auro Moura Andrade.
SUPLENTE
Gaspar Veloso.
Mourão Vieira.
Atilio Vivacqua.
Mem de Sá.

Comissão de Redação

- 1 — Eschias da Rocha — Presidente.
 - 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 - 3 — Públio de Mello.
 - 4 — Rui Palmeira (*).
 - 5 — Saulo Ramos.
- (*) Substituído, interinamente pelo Senador Daniel Krieger.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino.
Bernardes Figue — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes (1).
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira (3).
Moura Andrade.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atilio Vivacqua.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alo Guimaraes — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Eschias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
(1) Lameira Bittencourt.
Prímio Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.
(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.
Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões — Quartas-feiras, às 17 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Mem de Sá.

Calado de Castro.

Arl Vianna.

Carlos Lindenberg.

Secretária — Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Néves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Novais Filho.
Coimbra Bueno (*).

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Secretária — Maria Cherubina Costa.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atilio Vivacqua — Relator.
Fulinto Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.

Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial Incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasquanni (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Prímio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto do Edifício destinado ao Senado Federal em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.

Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Coimbra Bueno (1).

Jorge Maynard.

Mourão Vieira.

Isaac Brown — Consultor Técnico.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Alva Lúcio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Othon Mäder.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Lisurgo Leite.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.

2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.

3 — Atilio Vivacqua.

4 — Jorge Maynard.

5 — Lima Teixeira.

Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso — Relator Geral.

Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho.

Atilio Vivacqua.

Coimbra Bueno.

Prímio Beck (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Veloso — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Jorge Maynard — Relator Geral.

Ruy Carneiro.

Arlindo Rodrigues.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente
Gilberto Marinho,
Ruy Carneiro,
Saulo Ramos,
Gaspar Velloso,
Lourival Fontes,
Caetano de Castro,
Alvaro Adolpho,
Alô Guimarães,
Moreira Rêlio,
Argemiro de Figueiredo,
João Villasbôas,
Daniel Krieger,
Mem de Sá,
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.

Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Comissão Mista Incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasbôas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Micle dos Santos Andrade.
Auxiliar — Alva Lúlio Rodrigues.

ATA DA 164.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1958

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICTORINO FREIRE

Sumário

DISCURSO PROFERIDO

Senador Lino de Mattos: Elaboração orçamentária.

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 143, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, relativamente ao Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco. (Aprovado com emendas).

— n.º 153, que abre ao Congresso Nacional o crédito suplementar de Cr\$ 4.200.000,00, em reforço do Orçamento vigente. (Aprovado).

Atas das Comissões

Comissão Diretora

ATA DA 22.ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1958

Sob a presidência do Sr. Apolônio Sales, Presidente, presentes os Senhores Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Victorino Freire, 3.º Secretário, Domingos Velasco, 4.º Secretário, Matheus Olympio, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por se achar em missão na O.N.U., o Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário.

É lida e aprovada sem observações a ata da reunião anterior.

Atendendo a uma sugestão do Líder da Maioria, resolve a Comissão mandar pagar uma diária aos funcionários que permaneçam no Senado até tarde da noite para ultimar os trabalhos do Orçamento.

O Sr. Freitas Cavalcanti, no exercício de 1.º Secretário, propõe à Co-

missão Diretora que seja alterado o Quadro da Garage, a fim de se promover o aproveitamento dos atuais Auxiliares de Motorista, em número de 16, medida que atende à conveniência do próprio serviço, uma vez que o pessoal contratado exerce as mesmas funções dos efetivos.

A Comissão Diretora aprova a medida apresentada pelo Sr. 2.º Secretário, encaminhando ao Senado o respectivo projeto de Resolução.

Nos termos dos pareceres do Sr. 2.º Suplente, são deferidos os Requerimentos ns. 142 e 156, de 1958, respectivamente, de Hélio Carvalho da Silva, Auxiliar Legislativo, classe «J», e Juventino Afonso da Silveira, Ajudante de Porteiro, classe «M», solicitando contagem de tempo de serviço, do primeiro, prestado ao Ministério da Aeronáutica e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, num total de 12 anos, 4 meses e 12 dias, e do segundo, à Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio, num total de 8 anos, 10 meses e 7 dias.

Decide a Comissão, ainda de acordo com o mesmo parecer, que a aplicação

da Lei n. 616-49, solicitada pelo Auxiliar de Porteiro, classe «J», Godofredo Corrêa de Toledo, só poderá ser examinada quando de sua aposentadoria.

Nos termos do parecer do Sr. 4.º Secretário é indeferido o pedido da Diretoria de Despesa Pública do Ministério da Fazenda, no sentido de ser reexaminada a aposentadoria de Arthur da Rocha Ribeiro. (Resolução n. 15, de 1956).

Relatado favoravelmente pelo Sr. 3.º Secretário, é deferido o Requerimento n. 144-58, de Maria Riza Batista Dutra, Oficial Legislativo, classe «L», solicitando licença nos termos do artigo 107, da Lei n. 1.711, de 1952. Ainda de acordo com o parecer de Sua Excelência, é indeferido o Requerimento n. 130-58, de Adolpho Perez, Taquígrafo, classe «N», solicitando reconsideração do despacho que lhe negou abono de faltas por motivo de moléstia em pessoa de sua família.

Aceitando o parecer do Sr. 1.º Suplente, a Comissão manda contar o tempo de serviço prestado por Vera Marina da Silva Zagar, Auxiliar Legislativo, classe «J», no Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça. (Requerimento número 145, de 1958).

É concedida vista ao Sr. 2.º Suplente do Projeto de Resolução n. 10, de 1958, que acrescenta parágrafos ao artigo 154 do Regimento Interno (andamento de projetos que não foram ultimados dentro da legislatura).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Lamieira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Keryinaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Mário Motta — João

Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — 51.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, não acredito no resultado prático de noventa por cento das emendas que ofereci ao Orçamento da União para 1959.

Embora aprovadas pelo Senado não dispõe a Câmara dos Deputados de tempo material para conhecê-las.

Repete-se ao que assisto há quatro anos: a Câmara dos Deputados remete ao Senado os anexos orçamentários às vésperas de findar o prazo constitucional para a sua aprovação, como consequência fica, ao final, a própria Câmara dos Deputados sem outra solução que não seja a rejeição "in-limné" da maioria absoluta das emendas dos Senadores.

Estou no Senado há quatro anos e, há quatro anos, se repete esse círculo vicioso.

A despeito de saber desse destino inexorável, não me furtei à obrigação de atender às solicitações que me foram encaminhadas e que me pareceram merecedoras de considerações e apoio.

Relaciono, mais adiante, cada uma das instituições favorecidas pelas emendas de minha autoria. É a maneira pela qual os interesses dos poderosos tomam conhecimento direto e pessoal de que os seus pedidos foram atendidos. Ao contrário do que costumam fazer alguns parlamentares, não telegrafarei aos interessados para dizer-lhes que determinada verba foi conseguida por mim. As instituições contempladas com auxílios que resolvi não dar esse trabalho ao telégrafo.

Recorro ao Diário do Congresso mesmo porque, com essa providência facilito a compreensão dos que queiram fiscalizar-me na minha ação em prol dos interesses do povo de São Paulo.

A relação das emendas de minha autoria é a seguinte:

MINISTERIO DA AERONAUTICA

	Cr\$
1. Obras no Centro Técnico de Aeronáutica e Aeronáutica de São José dos Campos	85.000.000,00
2. Centro Técnico de Aeronáutica para remuneração de técnicos e professores	155.000.000,00
3. Aeroportos de estâncias hidrominerais	10.000.000,00
Fundação Santos Dumont — São Paulo	20.000.000,00
4. Conclusão de obras nos seguintes aeroportos:	
5. Bauru	10.000.000,00
6. Ourinhos	8.000.000,00
7. Lins	8.000.000,00
8. Marília	9.000.000,00
9. Catanduva	9.000.000,00
10. Lindoia	10.000.000,00
11. Franca	9.000.000,00
12. Barretos	10.000.000,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

	Cr\$
1. Associação Rural de Mogi das Cruzes	100.000,00
2. Associação Rural de Franco da Rocha — São Paulo	100.000,00
3. Instituto Agronômico da Secretaria de Agricultura em Campinas	32.000.000,00
4. Construção da rede elétrica de Guarujá	5.000.000,00
5. Aprendizado Agrícola Cel. José Vicente em Lorenna	500.000,00
6. Escola Salesiana São José — Campinas	500.000,00
7. Aprendizado Agro-Industrial do Instituto N.S. Auxiliadora de Araras	300.000,00
8. Escola Agro-Artesanal S. Pascoal — Campinas	2.000.000,00
9. Aprendizado Agrícola Cel. Horta em Lavrinhas	500.000,00
10. Pesquisas Zoológica e agrostológica no Estado São Paulo	5.000.000,00
11. Tecnologia de produtos de origem animal no Estado de São Paulo	2.000.000,00
12. Serviços de Caça e Pesca no Estado de São Paulo	5.000.000,00
13. Defesa Sanitária Animal etc. no Estado de São Paulo	2.000.000,00
14. Desenvolvimento da Sericicultura no Estado de São Paulo	3.000.000,00
15. Desenvolvimento dos estudos e trabalhos faunísticos no Estado de São Paulo	3.000.000,00
16. Desenvolvimento das pesquisas Zoológicas e agrostológicas em São Paulo e outros Estados	15.000.000,00
17. Associação Paulista de Criadores de Bovinos	1.000.000,00
18. Instituto de Botânica de São Paulo	18.000.000,00
19. Serviço de Águas de Cachoeira Paulista	14.000.000,00
20. Escola Prática de Agricultura de Jacareí	3.000.000,00
21. Escola Prática de Agricultura de São Manoel	3.000.000,00
22. Escola Prática de Agricultura de Presidente Prudente	4.000.000,00
23. Escola Prática de Agricultura de Piracununga	5.000.000,00
24. Escola Prática de Agricultura de Jaboticabal	6.000.000,00
25. Escola Agrotécnica de Pinhal	4.000.000,00
26. Escola Prática de Horticultura — Jundiaí	3.000.000,00
27. Instalação da Escola de Tratoristas em Jaboticabal	5.000.000,00
28. Assistência técnica à cafeicultura no Estado São Paulo	20.000.000,00
29. Serviço de conservação do solo, fomento e extensão agrícola no Vale do Paraíba	7.500.000,00
30. Instalação do Entrepósito de Pesca em Santos	10.000.000,00
31. Conclusão das obras Entrepósito Pesca em Santos	10.000.000,00
32. Fazenda Experimental de Criação em São Carlos	2.000.000,00
33. Colonia Pescadores "José Bonifácio" — Santos	1.000.000,00
34. Colonia Pescadores "Tiradentes" — Santos	850.000,00
35. Colonia Pescadores "Júlio Conceição" — Itabaíra	1.800.000,00
36. Colonia Pescadores "José Anchieta" — Itanhaém	400.000,00
37. Colonia Pescadores "Santo Amaro" — Santo Amaro	1.100.000,00
38. Colonia Pescadores "Florianópolis" — Vicente Carvalho	500.000,00
39. Colonia Pescadores "Júlio Conceição" — Itanhaém	300.000,00
40. Colonia Pescadores "Florianópolis" — Vicente Carvalho	1.320.000,00
41. Colonia Pescadores em São Vicente	1.500.000,00
42. Colonia Pescadores "Veiga Miranda" — Iguape	1.700.000,00
43. Colonia Pescadores "Benjamin Constant" — Caraguatatuba	1.200.000,00
44. Colonia Pescadores "Bandeirantes" — Cananéia	1.000.000,00
45. Colonia Pescadores "Ministro Fernando Costa" — Ubatuba	500.000,00
46. Colonia Pescadores "Emílio Veroli" — Pinda-monhangaba	150.000,00
47. Colonia Pescadores "Almirante Silveira Noronha" — Registro	2.150.000,00
48. Colonia Pescadores "Almirante Tamandaré" — São Sebastião	3.200.000,00
49. Colonia Pescadores "Lucas Nogueira Garcez" — Serrano	50.000,00
50. Colonia Pescadores "Monteiro Lobato" — Taubaté	50.000,00
51. Colonia de Pescadores "São Pedro" — Guaratinguetá	50.000,00
52. Colonia de Pescadores "Laurentino Marcondes"	50.000,00
53. Colonia de Pescadores "29 de Julho" — São José dos Campos	50.000,00
54. Federação dos Pescadores do Estado de São Paulo — Santos	5.000.000,00
55. Desenvolvimento da produção do Vale do Paraíba	2.000.000,00

56. Instituto Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo	5.000.000,00
57. Estação de Enologia na cidade de São Roque	1.000.000,00
58. Estação Experimental de Ecologia em Barretos	2.500.000,00
59. Combate a praga na região entre os rios Paranapanema e Tietê	5.000.000,00
60. Departamento de Imigração e Colonização — Estado São Paulo	5.000.000,00
61. Reflorestamento Estância Hidromineral de Ibirá	2.000.000,00
62. Escola Agrícola da Universidade Católica de Campinas	2.000.000,00
63. Associação Rural de Franco da Rocha	200.000,00
64. Ligação da Rede Elétrica da Estação de Can- guera à cidade de Itiúba — São Roque	2.000.000,00
65. Extensão da Rede Elétrica aos bairros agrícolas — S. Roque	5.000.000,00
66. Extensão da Rede Elétrica ao bairro agrícola de Portão — Colíia	1.000.000,00
67. Instituto Oceanográfico de São Paulo	25.000.000,00
68. Construção das barragens Jaguari — Buquira para regularização do Rio Paraíba	100.000.000,00
69. Aproveitamento do Salto do Urubupungá	200.000.000,00
70. Instituto Regional de Meteorologia de São Paulo	10.000.000,00
71. Instalação de Patrulha Agrícola mecanizada — Lindoia	6.000.000,00
72. Usina Hidroelétrica de Barra Bonita	50.000.000,00
73. Construção da Usina de Urubupungá	200.000.000,00
74. Escola Superior de Agricultura Piracicaba	5.000.000,00
75. Instituto Oceanográfico de São Paulo	2.000.000,00
76. Reconstrução do Estádio Alfredo Castilho — Bauru	15.000.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

	Cr\$
1. Liceu Coração de Jesus — S. Paulo	50.000,00
2. Associação dos Geógrafos Brasileiros — Seção Regional de S. Paulo	200.000,00
3. Bandeira Paulista de Alfabetização — S. Paulo (verba anual)	700.000,00
4. Dispensário Santo Antônio — Itapira — (verba anual)	200.000,00
5. Sociedade Bemaventurada Imelda — Santa Cruz do Rio Pardo	200.000,00
6. Educandário Eliana — S. Paulo	100.000,00
7. Escola de Auxiliar de Enfermagem Maria Pia Matarazzo — S. Paulo	200.000,00
8. Escola Primária Anexa ao Ginásio Castro Alves — S. Paulo	600.000,00
9. Escola Técnica de Comércio de S. Paulo — S. Paulo	1.000.000,00
10. Escola Técnica de Comércio Gertrudes Pio Alvim — Atibaia	150.000,00
11. Clube Atlético Paulistano de S. Roque	250.000,00
12. Escola Normal Rural de Piracicaba	10.000.000,00
13. Instituto de Pesquisas Tecnológicas de S. Paulo	10.000.000,00
14. Museu de Arte de S. Paulo	5.000.000,00
15. Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Santo André	3.000.000,00
16. Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de S. Paulo	20.000.000,00
17. Museu de Arte Moderna — S. Paulo	15.000.000,00
18. Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio do Estado de S. Paulo destinada a divulgação do método de treinamento de supervisores	1.000.000,00
19. Escola Paulista de Medicina para salário de mensalistas	18.315.000,00
20. Escola Paulista de Medicina para vestuários etc.	1.000.000,00
21. Escola Paulista de Medicina para utensílios de copa, dormitório etc.	500.000,00
22. Escola Paulista de Medicina para o Hospital São Paulo	4.000.000,00
23. Escola Paulista de Medicina para reaparelhamento	2.270.000,00
24. Museu Histórico de Itatiba	1.000.000,00
25. Instituto Santa Ursula — Santo Amaro — São Paulo	200.000,00
26. Sociedade de São Vicente de Paulo — Cachoeira Paulista	200.000,00
27. Associação Brasileira dos Municípios para o V Congresso Nacional a ser realizado em Recife — Pernambuco	12.000.000,00
28. Associação dos Técnicos Industriais do Estado de S. Paulo — São Paulo	800.000,00
29. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — Piracicaba	300.000,00
30. Associação Cívica Feminina — S. Paulo	200.000,00
31. Externato Santos Anjos	200.000,00

32. Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, para ampliação de suas instalações	20.000.000,00	89. Centro de Aperfeiçoamento Religioso, Pedagógico e Agrícola — Campinas	200.000,00
33. Instituto de Física Teórica de S. Paulo	5.000.000,00	90. Gremio Dramático "Alexandre Toledo" — Cruzeiro	200.000,00
34. Associação de Amadores de Astronomia de São Paulo	1.000.000,00	91. Fábrica da Igreja Matriz N. Sra. das Graças — Santo André	200.000,00
35. Universidade Mackenzie, para a Casa do Acadêmico Mackenzista	5.000.000,00	92. Greupma — Associação Evangélica Beneficente Esportiva Greupma, Assis	200.000,00
36. Instituto de Pesquisas Sociais da Fundação Escola de Sociologia e Política de S. Paulo	30.000.000,00	93. Instituto N. Sra. de Fátima das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas — Pompeia	200.000,00
37. Associação Marlinopolense de Esportes Atlético Martinópolis	100.000,00	94. Sociedade de Estudos "João Batista", S. João da Boa Vista	200.000,00
38. Esporte Clube Comercial — Pitangueiras	100.000,00	95. Escola de Enfermagem de Santos — Santos ..	200.000,00
39. Queluz Futebol Clube — Queluz	100.000,00	96. Lions Clube — São José dos Campos	200.000,00
40. Cachoeira Futebol Clube — Cachoeira Paulista	100.000,00	97. Ginásio e Escola Normal N.S. Auxiliadora — Ribeirão Preto	200.000,00
41. Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie	5.000.000,00	98. Grupo Esporteiro de Itapira — Itapira	200.000,00
42. Grupo Escolar Dr. Evangelista Rodrigues — Cachoeira Paulista	300.000,00	99. Lar da Irmã Celeste — São Paulo	200.000,00
43. Construção de Grupos Escolares em Ibirá, Serra Negra, Santa Bárbara do Rio Pardo, Lindóia, São Paulo e Prata	5.000.000,00	100. Construção de Um Templo Católico na Vila Paulo Romeu — Guarantã	200.000,00
44. Colégio Estadual e Escola Normal de Campos de Jordão	500.000,00	101. Grupo Escolar de Guarantã	200.000,00
45. Ginásio La Salle — Aparecida do Norte	400.000,00	102. Legião Brasileira de Assistência — Guarantã	200.000,00
46. Instituto Oceanográfico de S. Paulo	3.000.000,00	103. Mosteiro Cisterciense de Santa Cruz — Itapora	200.000,00
47. Divisão de Radiobiologia da Universidade de S. Paulo	5.000.000,00	104. Instituto de Amparo Jardim de Infância Beneficente Tucuruvi — São Paulo	200.000,00
48. Escola de Enfermeiras Post-Graduada da Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo	3.400.000,00	105. Associação Paulista de Ciência e Letras Monteiro Lobato — São Paulo	200.000,00
49. Faculdade de Ciências Econômicas de Cruzeiro	3.000.000,00	106. Instituição Maria Imaculada — São Paulo	200.000,00
50. Associação Pró Biblioteca e Alfabetização para cegos — S. Paulo	200.000,00	107. Sociedade Franciscana de Assistência e Educação — São Paulo	200.000,00
51. Associação das Ex-Alunas do Colégio N.S. de Sion — São Paulo	200.000,00	108. Colégio Diocesano de São Carlos	200.000,00
52. Sociedade Charbel do Brasil — São Paulo	200.000,00	109. Sociedade Vicentina de Cunha — Cunha	200.000,00
53. Lar N. Sra. dos Remédios — São Paulo	200.000,00	110. Asilo Antônio de Padua — Cachoeira Paulista	200.000,00
54. Lar Escola Monteiro Lobato do Sorocaba	200.000,00	111. Irmandade de Misericórdia de Taubaté	5.000.000,00
55. Sexta Conferência Vicentina S. Benedito — Itapetininga	200.000,00	112. Consórcio Intermunicipal da Alta Araraquarense Para Assistência a Menores	2.000.000,00
56. Federação dos Círculos Operários do Estado de S. Paulo — S. Paulo	200.000,00	113. Sociedade Amigos da Penha — São Paulo	200.000,00
57. Liga de Assistência Cristo Rei — Araraquara	200.000,00	114. Sociedade Jundiense de Cultura Artística — Jundiá	200.000,00
58. Instituição de Amparo Tucuruvi — São Paulo	200.000,00	115. Grêmio Juvenil do Bairro do Jaguã — São Paulo	200.000,00
59. Sociedade Organizadora de Trabalhos para cegos — S. Paulo	200.000,00	116. Centro de Assistência Social Santa Terezinha — São Paulo	200.000,00
60. Associação Recreativa Gomes e Puccini — Jaboatão	200.000,00	117. Escolas Agrupadas Santa Terezinha — Jaguã — São Paulo	200.000,00
61. Novo Albergue Noturno — Jaboatão	200.000,00	118. Cursos Populares São José da Paróquia Santa Terezinha — S. Paulo	200.000,00
62. Associação Cívica Feminina — São Paulo	200.000,00	119. Cruzada de Recuperação Nacional — Taubaté	200.000,00
63. Associação Espírita Apóstolo Mateus e Lar da Criança Irmã Maria Tereza — São Paulo	200.000,00	120. Instituto Casa dos Velhos — Tupã	200.000,00
64. Sociedade Beneficente São José — Cruzeiro	200.000,00	121. Sociedade Beneficente Cristã — Bauri	200.000,00
65. Instituto de Serviço Social, São Paulo	200.000,00	122. Sociedade Cultural Mirassolense — Mirassol	200.000,00
66. Asilo São Vicente de Paulo, Itapetininga	200.000,00	123. Instituição Vera Cruz Avaré — Avaré	200.000,00
67. Associação Cisterciense N. Sra. de Fátima, Ribeirão Vermelho do Sul	200.000,00	124. Instituto de Formação Doméstica e Social Campineiro — Campinas	200.000,00
68. Associação Beneficente dos Ferroviários Aposentados, Campinas	200.000,00	125. Obra do Berço Menino Jesus — Piracicaba ...	200.000,00
69. Casa São José Missionárias — Campos do Jordão	200.000,00	126. Dispensário dos Pobres — Piracicaba	200.000,00
70. Lar de Jesus, Amélia Boudet, para crianças desamparadas do Centro de Estudos Psíquicos Allan Kardec — Sorocba	200.000,00	127. Roupeiro de Santa Rita — Piracicaba	200.000,00
71. Sociedade Amigos dos Pobres — São Paulo ..	200.000,00	128. Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paulo — Chavantes (verba anual)	100.000,00
72. Meninópolis — São Paulo	200.000,00	129. Asilo S. Vicente de Paulo — Monte Azul Paulista (verba anual)	120.000,00
73. Educandário N. Sra. do Amparo — Amparo ..	200.000,00	130. Asilo S. Vicente de Paulo — Itapira (verba anual)	236.900,00
74. Ginásio Diocesano Santo Antônio — Assis ...	200.000,00	140. Associação de Assistência à Criança Defeituosa — S. Paulo (verba anual)	526.900,00
75. F.A.S.E. — Fundação de Assistência Social Espírita — S. Paulo	200.000,00	Observação — Nas verbas anuais de algumas instituições relacionadas acima, estão incluídas quantias de verbas vindas do Orçamento anterior, mas cujas emendas, em grande parte, foram de minha iniciativa.	
76. Instituto N. Sra. Auxiliadora — Araras	200.000,00		
77. Caixa Escolar do Grupo Escolar de Pitangueiras	200.000,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES	
78. Lar Escola Imaculada Conceição — Descalvado	200.000,00	Cr\$	
79. Serviço de Assistência ao Menor e da Associação Escoteira Biriguiense, de Birigui	200.000,00	1. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	500.000,00
80. Grupo da Fraternidade Carmen Cínira, Cruzeiro	200.000,00	2. Centro Espírita Padre Zateu "Rio Infância Caritativa" (S. Paulo)	600.000,00
81. Cruzada Pró Infância — São Paulo	200.000,00	3. Associação Espírita "Dr. Adolpho Bezerra de Menezes" Abrigo de Velhice Desambarada — S. Paulo	100.000,00
82. Centro Acadêmico Armando de Salles Oliveira, da Escola de Engenharia de São Carlos, — São Carlos	200.000,00	4. Associação Beneficente Fraterno Auxílio Cristão de Bom Jesus — S. Paulo	100.000,00
83. Sociedade de S. Vicente de Paulo — Jaboatão	200.000,00	5. Centro Espírita "Maria Emília de Almeida" — S. Paulo	100.000,00
84. Faculdade de Serviço Social de Campinas da Universidade Católica de Campinas	200.000,00	6. Lar "Amália Franco" — S. Manuel	100.000,00
85. Associação Campineira dos Funcionários Públicos — Campinas	200.000,00	7. Associação dos Reporteres Fotograficos do Estado de São Paulo	100.000,00
86. Biblioteca Operária de Sorocaba	200.000,00	8. Casa de Nossa Senhora do Brasil — São Paulo (verba anual)	615.900,00
87. Sociedade de Cultura Psíquica Dr. Mário dos Santos — Sorocaba	200.000,00	9. Casa da Criança da Itapira (verba anual)	240.000,00
88. Centro Social São José — Araçatuba	200.000,00		

10. Sociedade S. Vicente de Paulo — Monte Azul Paulista (verba anual)	100.000,00
11. Cruzada Social de Vila Madalena — S. Paulo (verba anual)	50.000,00
12. Exército da Salvação — Divisão de S. Paulo — (verba anual)	100.000,00

Observação — Nas verbas anuais de algumas instituições relacionadas acima foram incluídas quantias de verbas vindas do Orçamento anterior, mas cujas emendas, em grande parte, foram de minha iniciativa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cr\$

1. Prefeitura de S. Roque para o Posto de Puericultura na Escola Mista da Capela Grande	750.000,00
2. Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo	225.000,00
3. Sindicato dos Jornalistas profissionais de São Paulo	15.000.000,00
4. Serviço de colocação de trabalhador na Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio de São Paulo	5.000.000,00
5. Central Sindical de São Paulo para início do prédio próprio	25.000.000,00

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Cr\$

1 — Sociedade de Beneficência de Piraju (Hospital de Misericórdia)	1.500.000,00
2 — Santa Casa de Misericórdia de Guaratã	200.000,00
3 — Santa Casa de Misericórdia de Tambau	200.000,00
4 — União Social Camitana — Santos	200.000,00
5 — Santa Casa de Misericórdia de Aguará	500.000,00
6 — Santa Casa de Misericórdia de Presidente Alves	100.000,00
7 — Santa Casa de Misericórdia de Chavantes (p/ combate tuberculose e lepra)	200.000,00
8 — Santa Casa de Misericórdia de Queluz (p/ combate tuberculose e lepra)	100.000,00
9 — Santa Casa de Misericórdia de Chavantes — subvenção anual	200.000,00
10 — Hospital Regional do Vale do Paraíba para construção de prédio	50.000.000,00
11 — Laboratório de Pesquisas Bioquímicas — S. Paulo	20.000.000,00
12 — Instituto Butantã de S. Paulo	50.000.000,00
13 — Instituto Adolfo Lutz — S. Paulo	35.000.000,00
14 — Hospital das Clínicas de S. Paulo	20.000.000,00
15 — Associação Paulista de Combate ao Câncer — S. Paulo	5.000.000,00
16 — Hospital Central do Câncer — S. Paulo	5.000.000,00
17 — Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho — Instituto de Radium — S. Paulo	5.000.000,00
18 — Instituto de Cardiologia de S. Paulo	50.000.000,00
19 — Serviço de Eletrocardiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo	5.000.000,00
20 — Sanatório Jesus — Cruzeiro	1.000.000,00
21 — Santa Casa de Misericórdia de Leme	2.000.000,00
22 — Associação Paulista de Assistência a Criança Cardíaca	10.000.000,00
23 — Centro de Cirurgia Experimental Cardíaca e Vascular	10.000.000,00
24 — Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e de Nutrição — S. Paulo	5.000.000,00
25 — Amparo Materna — S. Paulo	1.000.000,00
26 — Aparelhamento do Balneário de Serra Negra	5.000.000,00
27 — Aparelhamento e Obras de melhoramento da Estância de Santa Bárbara do Rio Pardo	15.000.000,00
28 — Conclusão do novo Balneário de Águas de Lindóia	13.500.000,00
29 — Desapropriação e execução do Plano Diretor de Águas de S. Pedro	2.000.000,00
30 — Desapropriação e execução do Plano Diretor da Estância de Águas da Prata	6.000.000,00
31 — Despesas com abastecimento de água e esgoto nas cidade de Ibirá, Serra Negra, Santa Bárbara do Rio Pardo, Lindóia, São Pedro e Prata	10.000.000,00
32 — Hospital Regional de Cachoeira Paulista (para construção)	5.000.000,00
33 — Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	3.000.000,00
34 — Hospital e Maternidade N. S. d'Ajuda — Caçapava	5.000.000,00
35 — Santa Casa de Misericórdia — Itapeva	1.500.000,00
36 — Hospital e Maternidade Santa Isabel — Jaticabal	200.000,00
37 — Maternidade Casa da Mãe Pobre — Rio de Janeiro	200.000,00
38 — Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Valinhos	200.000,00

39 — Hospital de Caridade de Paraguaçu Paulista	200.000,00
40 — Liga Bauruense de Proteção ao Tuberculose Pobre — Bauru	200.000,00
41 — Maternidade de Campinas	200.000,00
42 — Ambulatório Médico Dentário Santa Tereza — S. Paulo	200.000,00
43 — Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Guaratã	200.000,00
44 — Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Mirassol	200.000,00
45 — Sanatório Américo Baurral — Itapira	200.000,00
46 — Hospital Anita Costa, da Santa Casa de Misericórdia de São Anastácio	1.000.000,00
47 — Exército da Salvação para serviços assistenciais	10.000.000,00

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Cr\$

1 — Prosseguimento obras trecho Lins-São José do Rio Preto	30.000.000,00
2 — Prosseguimento obras trecho S. José do Rio Preto-Ponte Mendonça Lima	15.000.000,00
3 — Prosseguimento obras trecho Ponte Mendonça Lima — Canal de São Simão	30.000.000,00
4 — Dragagem do Porto de São Sebastião — São Paulo	25.000.000,00
5 — Melhoramentos e dragagem do Mar Pequeno e no Canal de Arapirã — São Paulo	10.000.000,00
6 — Obras de complementação no Porto de Presidente Epitácio	50.000.000,00
7 — Estrada de Ferro Sorocabana para cobrir déficit de linhas obrigatórias	2.000.000,00
8 — Estrada de Ferro Sorocabana para aquisição de barcos para as obras em rios navegáveis	50.000.000,00
9 — Estrada de Ferro Campos de Jordão para se aparelhar a fim de atender ao interesse turístico	30.000.000,00
10 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro para reificação do traçado entre Uberlândia e Araguari	100.000.000,00
11 — Estrada de Ferro Sorocabana para conclusão do trecho Dourados — Teodoro Sampaio	200.000.000,00
12 — Estrada de Ferro Sorocabana para eletrificação do trecho Bernardino de Campos — Ourinhos	50.000.000,00
13 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro para construção da ponte ferroviária sobre o Rio Grande em Colúmbia	30.000.000,00
14 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	300.000.000,00
15 — Desobstrução dos rios Preto e Branco em Itanhaém	10.000.000,00
16 — Construção de uma passagem aérea sobre os leitos ferroviários no prolongamento da Av. Barroso em Araraquara	30.000.000,00
17 — Estrada de Ferro São Paulo e Minas Gerais (interestadual)	20.000.000,00
18 — Alargamento e reconstrução da "Estrada Imperador" que liga São Roque e Itu	1.500.000,00
19 — Dragagem dos canais entre Iguape e Viradouro, rumo a Paranaguá	10.000.000,00
20 — Tratamento de Esgotos da Capital de São Paulo	400.000.000,00
21 — Obras de saneamento nos rios Quilombo e Piaçaguera	10.000.000,00
22 — Ligação Mogi das Cruzes — Rodovia Presidente Dutra	32.000.000,00
23 — Pavimentação Rodovia Ribeirão Preto — Igarapava	146.000.000,00
24 — Aquisição duas embarcações para trafegar entre Santos e Vicente de Carvalho	10.000.000,00
25 — Prosseguimento da construção da rede de esgotos de Vicente de Carvalho	5.000.000,00
26 — Subvenção para navegação costeira entre Paranaguá e Rio de Janeiro, com escalas em portos de Paraná, S. Paulo e Rio	30.000.000,00
27 — Elaboração e execução de plano diretor em regime de cooperação com os municípios de melhoramentos das seguintes estâncias: Ibirá, Serra Negra, Santa Bárbara do Rio Pardo, Lindóia, São Pedro e Prata	10.000.000,00
28 — Construção das barragens do sistema Jaguari-Buquira para regularização da vazão do Rio Paraíba	50.000.000,00
29 — Ligação Campos de Jordão — Hájubá	30.000.000,00
30 — Ligação Tanbatá — Ubatuba	30.000.000,00
31 — Ligação Guaratinguetá — Parati	20.000.000,00
32 — Ligação Cruzeiro — Rodovia Presidente Dutra	15.000.000,00
33 — Rodovia Piquete — Quilombo — Embaú	8.000.000,00
34 — Trêvo de acesso à Guaratinguetá	10.000.000,00

35	Para pagamento de serviços no transporte de malas postais às seguintes estradas de ferro:	
36	Cia. Mogiana de Estradas de Ferro	30.600.000,00
37	Cia. Paulista de Estradas de Ferro	30.600.000,00
38	Estrada de Ferro Sorocabana	30.600.000,00
39	Estrada de Ferro São Paulo — Minas Gerais	600.000,00
40	Estrada de Ferro Araraquara	2.400.000,00
41	Estrada de Ferro Campos de Jordão	240.000,00
42	Melhoramentos no rio Tietê entre Guarulhos e Mogi das Cruzes permitindo navegação fluvial, em convênio com Dep. Águas e Energia Elétrica do Gov. do Estado de São Paulo ..	20.000.000,00
43	Convênio com Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo para derrocamento e balizamento do Paranapanema no Rio Paraná, possibilitando a navegação do Guaíra a Urubupunga	50.000.000,00
44	Conclusão dos estudos, sondagens e projetos para construção do túnel Santos-Guarujá ..	5.000.000,00
45	Proseguimento dos estudos e trabalhos preparatórios para desobstrução da barra do rio Itanhaém ..	5.000.000,00
46	Estrada de Ferro Araraquara para construção da ponte sobre o rio Paraná em Porto Presidente Vargas ..	30.000.000,00
47	Complementação de estudo e elaboração de projeto para construção de ramal ferroviário da E.F.C.B. até o Porto de São Sebastião no Estado de São Paulo	20.000.000,00
48	Auxílio ao plano diretor para construção de piscinas e outros meios de recreação de Ibirá — Estado de S. Paulo	3.000.000,00
49	Proseguimento e conclusão das seguintes obras: de prédio de correios:	
50	Pindamonhangaba ..	500.000,00
51	Aparecida do Norte ..	1.000.000,00
52	Poá ..	1.000.000,00
53	Cordelópolis ..	1.000.000,00
54	São Sebastião ..	1.000.000,00
55	Taquaritinga ..	1.000.000,00
56	Itatiba ..	1.000.000,00
57	Obras de complementação, aquisição e instalação de equipamentos no Porto de Presidente Epitácio — S. Paulo	50.000.000,00
58	Construção da Ponte sobre o rio Tietê, no Porto Marcos Pereira em Birigui	8.000.000,00
59	Construção de ponte sobre o Rio Ribeira, em Eldorado Paulista ..	8.000.000,00
60	Construção de ponte sobre o rio Paraíba, em São José dos Campos	8.000.000,00
61	Construção da Ponte das Aroeiras, ligando Cananéia ao continente	30.000.000,00
62	Proseguimento da construção da rodovia Santos — Juquá	45.000.000,00
63	Construção da ponte sobre o Rio Mogi-Guaçu, na rodovia Jaboatão — Barrinha	10.000.000,00
64	Construção da ponte sobre o canal Casqueiro, na via Anchieta	37.250.000,00
65	Construção e melhoramentos da rodovia Guarujá — Itapema	1.000.000,00
66	Rodovia Santos — São Sebastião — Ubatuba ..	77.500.000,00
67	Rodovia Jurupiranga — Cananéia	65.000.000,00
68	Rodovia Mogi das Cruzes — Litoral (Bertioga) ..	22.500.000,00
69	Pavimentação da rodovia Bauru — Lins — Araçatuba — Andradina	266.300.000,00
70	Trecho Canal São Simão — Alto Araguaia e pavimentação de trechos urbanos	40.000.000,00
71	Construção e pavimentação de trechos no Estado de São Paulo (BR 55)	225.000.000,00
72	Construção e pavimentação no trecho Ourinhos — Londrina — Jandaia do Sul (BR 87) ..	100.000.000,00
73	Construção e pavimentação no trecho Pindamonhangaba — Campos de Jordão (BR 77) ..	80.000.000,00
74	Proseguimento da rodovia de Porto Presidente Vargas via Sant'Anna do Parnaíba se dirige para Cuiabá	20.000.000,00
75	Pavimentação do trecho Capão Bonito — Apiaí — Ribeira	100.000.000,00
76	Trecho Rio — São Paulo — Itaguai — Mangaratiba — Angra dos Reis (BR 6)	30.000.000,00
77	Pavimentação do tronco da BR 33 entre Rio Claro — São Carlos — Nova América e São José do Rio Preto	113.350.000,00
78	Desapropriações, construções e pavimentação do primeiro trecho da BR 55 — Via Dutra — Via Galvão	100.000.000,00

79	Trecho Matão — Barretos, inclusive pavimentação dos trechos urbanos (BR 56) e Colúmbia ..	150.000.000,00
80	Ponte sobre o Rio Paraná em Posto 15 de Novembro ..	60.000.000,00
81	Trecho Nova América — São José do Rio Preto inclusive pavimentação dos trechos urbanos (BR 33) ..	100.000.000,00
82	Trecho Rio Claro — São Carlos (pavimentação) ..	20.000.000,00
83	Ponte sobre o canal de Casqueiro na Via Anchieta BR 34 ..	70.000.000,00
84	Variante de Sorocaba (pavimentação)	20.000.000,00
85	José Prestes — Itapetininga	20.000.000,00
86	Xavantes — Ourinhos — Assis — Presidente Prudente (pavimentação) ..	150.000.000,00
87	Paranapanema — Pirajui (construção)	50.000.000,00
88	Ponte sobre os Rios Taquari, das Posses e Paranapanema ..	15.000.000,00
89	Presidente Prudente — Santo Anastácio — Presidente Epitácio ..	50.000.000,00
90	Ligação Rodoviária de Bananal ao alto da Serra da Bocaina	12.000.000,00

Finalizo a relação, longa é verdade, das minhas emendas, reconhecendo que as mesmas oneram o Orçamento da União em soma apreciável.

Aos que criticarem responderei com as informações oficiais seguintes:

— Renda prevista em 1958, pela União: Cr\$ 130.235.000.000,00 (cento e trinta bilhões e quarenta e trinta e cinco milhões de cruzeiros);

— Contribuição prevista, em 1958, somente pelo Estado de São Paulo: Cr\$ 54.400.000.000,00 (cinquenta e quatro bilhões e cem milhões de cruzeiros).

Os algarismos que representam os bilhões de cruzeiros arrecadados em São Paulo dispensam comentários para justificar as emendas da minha autoria. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida comunicação do nobre Senador Caiado de Castro.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 25 de novembro de 1958.

Senhor Presidente:

Achando-me incompatibilizado para continuar a participar dos trabalhos da Comissão de Serviço Público Civil, venho declarar a Vossa Excelência que renuncio ao lugar que ali ocupava.

Atenciosas saudações. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo nº 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Comissão do Vale do São Francisco (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra b do Regimento Interno), tendo parecer sob nº 515-58 da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às emendas números 1 a 76.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Em votação as emendas nºs. 1 a 76, que tem parecer favorável.

Os srs. senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Nº 1

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (artigo 29 do A. D. C. T.).

Suprima-se, nas diversas emendas do Adendo A, a expressão: "... e outras..."

Nº 2

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.21

Aumente-se para Cr\$ 16.000.000,00 o item 3 — Serviços de Terceiros e Encargos Diversos.

Nº 3

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A.D.C.T.).

Adendo "A".

3.0 — Energia.

6) — Redija-se assim: Usinas elétricas de Senhor do Bonfim-Jacóbina, Catité, Juazeiro, Seabra, Cotegipe, Moeda, e outras da região, bem como Coruripe e Catimbins Limoeiro de Anadia, em Alagoas — Cr\$ 15.000.000,00.

Nº 4

Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco

— Adendo A.

3.0 — Energia.

Aproveitamento da Cachoeira de Indaia, no Rio Indaia, no município de São Gotardo, distrito de Rosalinda — para fornecimento de ener-

gia à Vila de Rosalinda — Cr\$..
\$ 3.000.000,00.

N.º 5

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento económico do São Francisco, etc.
3.0 — Energia.

Inclua-se:

Reforma da usina eléctrica do Rio São Domingos, pertencente à Prefeitura Municipal de Arcos, Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 6

Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Económico do São Francisco.
3.0 — Energia.

Inclua-se:

15 Linhas de Transmissão, subestações e instalações correlatas destinadas ao sistema de irrigação nas margens do S. Francisco na região de Cabrobó, Belém do São Francisco, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina de acordo com planos e projetos conjuntos com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — Cr\$ 150.000.000,00.

N.º 7

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.0 — Energia.

Inclua-se:

Usina eléctrica de Coruripe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 8

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial.
3.0 — Energia.

Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso e respectivas instalações, no sistema do baixo São Francisco, para os municípios de Piassabussu, Coruripe, Igreja Nova e Porto Real do Colégio, no Estado de Alagoas — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 9

3.0 — Energia.

Acréscete-se:

Reforma e ampliação da rede de distribuição de energia eléctrica e obras complementares em Delmiro Gouveia — Alagoas (Convênio entre CVSF e a Prefeitura de Delmiro Gouveia — Cr\$ 2.000.000,00).

N.º 10

3.0 — Energia.

Acréscete-se:

Linhas de transmissão Penedo Coruripe e Penedo-Piassabussu, com respectivas subestações e ins-

talagens complementares — Cr\$..
40.000.000,00.

N.º 11

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.0 — Energia.
26 — Sergipe.

Acréscete-se:

Projeto e construção de linha de transmissão de energia eléctrica da Chef. de S. Cristóvão a Itaporanga — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 12

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.0 — Energia.

Inclua-se:

Linhas de Transmissão, subestações e instalações correlatas destinadas ao sistema de irrigação nas margens do São Francisco na região de Cabrobó, Belém do São Francisco, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina de acordo com planos e projetos conjuntos com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — Cr\$ 150.000.000,00.

N.º 13

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
Item 3.0 — Energia.

15 — Para conclusão dos trabalhos de aproveitamento hidroeléctrico do Rio Coché, no povoado de Montalvânia, Município de Manga, no Estado de Minas Gerais — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 14

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Económico.
3.0 — Energia.
13 — Minas Gerais.

Acréscete-se:

Para estudos e construção da rede de transmissão eléctrica e respectiva distribuição nos distritos de Caricica — Torneiros e Antunes, do Município de Pará de Minas — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 15

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).
3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento económico do São Francisco.
4.1 — Transporte fluvial.

Inclua-se:

Obras completares para construção de um porto, com flutuantes para carga e descarga de barcos em Petrolina Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

N.º 16

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1 — Transporte Fluvial.

Acréscete-se:

Obras complementares do porto de Penedo-Alagoas — Cr\$
5.000.000,00.

N.º 17

4.1 — Transporte fluvial.

4) Para aquisição de balsas destinadas à travessia de veículos no Rio São Francisco e afluentes — Cr\$ 2.000.000,00.

Modifique-se para:

4) Para aquisição de balsas destinadas à travessia de veículos no Rio São Francisco e afluentes, sendo duas para regularizar o tráfego entre os Portos de Penedo em Alagoas, e Neópolis em Sergipe — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 18

2.0 — Regularização Fluvial.

2) Estudos e projetos para melhoria das condições de navegabilidade da seção inferior e da barra do Rio São Francisco — Cr\$
3.000.000,00.

Modifique-se para:

2) Estudos e projetos para melhoria das condições de navegabilidade da seção inferior e da barra do Rio São Francisco — Cr\$
12.000.000,00.

N.º 19

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1 — Fluvial.

Inclua-se:

Construção do eais de Neópolis — Sergipe — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 20

2.0 — Regularização fluvial.

Aumente-se o item 1. Construção da barragem de Três Marias, etc. para — Cr\$ 700.000.000,00.

N.º 21

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte rodoviário.

Modifique-se para:

16 — Retificação da rodovia Penedo-Macacó, que liga o Vale do São Francisco ao porto da Capital (ligação com a BR-11 Sul) — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 22

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.1.00 — Dispositivos Constitucionais.
4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transportes Rodoviários. Rodovia Petrolina, Casa Nova, Remanso, com ramais:

Onde se diz — Cr\$ 10.000,00.

diga-se — Cr\$ 15.000,00.

N.º 23

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.1.00 — Serviços em regime especial.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte rodoviário.

Inclua-se:

Rodovia Penedo-Piçababu — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 24

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

2) Trabalhos de melhora e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco

Inclua-se:

Para construção de uma ponte sobre o Rio Bongue, no trecho Arcoíras — Ilha das Flores, no Município de Brejo Grande, Sergipe — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 25

4.0 — Transportes e Comunicações.

Aumente-se para Cr\$
10.000.000,00 os itens 5 e 6, isto é, estradas Ipirá a Morro do Chapéu etc. e Jacobina Remanso.

N.º 26

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.1.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Rodovia-Floresta-Jativá, Cabrobó Petrolina.
Onde se diz — Cr\$ 15.000.000,00
Diga-se — Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 27

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

1) Estudos, projetos e construção das seguintes rodovias de acesso e ligação ao Vale do São Francisco.

Inclua-se:

Para construção da estrada ligando Arcoíras a Ilha das Flores — Município de Brejo Grande, Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

Para construção da estrada ligando Arcoíras a Brejo — Município de Brejo Grande, Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 28

4.06 — Comissão do Vale de São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Item 4.2 — Transportes rodoviários — Onde couber

Para completar a ligação rodoviária entre a Colônia de Formoso e a Colônia Agro-Pecuária de Paracatu, compreendendo o trecho intermediário de Montalvânia a Urucui — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 29

3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.2 — Transportes rodoviários.

Onde se lê:

II) Rodovia Paulo Afonso — Macururé-Curaçá — Cr\$ 3.000.000,00

Diga-se:

II — Rodovia Paulo Afonso — Macururé-Curaçá — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 39

4.2 — Transporte rodoviário.

2) Trabalhos de melhoramentos e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

Modifique-se para:

2) Trabalhos de melhoramentos e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco — Cr\$.. 15.000.000,00.

N.º 31

Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento econômico do Vale do São Francisco — Adendo "A".

4.2. — Transporte rodoviário.

Para reconstrução da rodovia ligando Estrela do Indaia à Vila de Rosalinda — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 32

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.2.00 — Dispositivo constitucional.

4.2 — Transporte rodoviário.

Estudos, Projetos e construção de rodovias.

Aumente-se para 25 milhões: Rodovia Petrolândia — Floresta — Jatiná — Cabrobó — Santa Maria

da Boa Vista — Petrolina — Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

N.º 33

4.0

Inclua-se:

Para construção de linhas telefônicas a cargo do D. C. T. — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 34

4.3 — Transportes Aéreos.

Suprima-se a palavra "Brasília"

N.º 35

4.3 — Transporte aéreo.

Acrescente-se:

3) Concretagem das cabeceiras e recobrimento asfáltico da pista principal do aeroporto de Penedo — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 36

5.0 — Irrigação e Drenagem.

1) Suprimam-se as expressões "estudos e projetos".

N.º 37

5.0 — Irrigação e Drenagem.

Inclua-se:

Para construção do calç de proteção em Ilha das Flores município de Brejo Grande, Sergipe — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 38

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.2.00 — Dispositivo constitucional.

3.2.03 — Aproveitamento econômico e social.

5.0 — Irrigação e Drenagem.

Inclua-se:

Irrigação no canal da Assunção em Cabrobó — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

N.º 39

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) — Discriminação conforme adendo A.

6.0 — Saúde

6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

Substituam-se os itens 1, 2, 3 e 4 pelos seguintes:

Cr\$

1) Estudo e projeto de abastecimento d'água em Formosa, Goiás 1.000.000

2) Estudos, projetos e construção de sistemas de abastecimento d'água, de acordo com o programa do Decreto n.º 44.798 de 6 de novembro de 1958, nas seguintes localidades: Arcos — Abaeté — Araújos — Augusto de Lima — Baldim — Bambuí — Betim — Bocaiuva — Bom Despacho — Bonfim, inclusive, Vila de Rio — Manso — Brasília — Brumadinho — Buenópolis — Belo Vale — Cachoeira do Campo — Canoas — Cachoeira dos Macacos — Caeté — Capitólio Castanópolis — Camocim — Campos Altos — Carmo da Mata — Carmo do Paranaíba — Conceição do Mato Dentro, inclusive Vila de Congonhas do Norte — Congonhas — Contagem — Corrêgo Danta — Corinto — Carmópolis de Minas — Carmo da Cajuru — Coração de Jesus — Coronel Murilo — Conselheiro Lafaiete — Cordisburgo — Cruzília — Cláudio — Cônego Dantas — Capim Branco — Curvelo — Destro de Entre Rios — Divinópolis — Dôres do Indaia — Esmeraldas — Espinosa — Estrela do

Indaia — Formiga — Fortuna — Felixlândia — George Dantas — Galena — Grão Mogol — Guia Lopes — Igualama — Itáuna — Itaguara — Inhatma — Itabirito — Itaperica — Jaboticatuba — Jequitiba — Januária — Juramento — Teceana — João Pinheiro — João Ribeiro — Jequitai — Lagamar — Lagoa da Prata — Lagoa Santa — Lassance — Luz — Manga — Martinho Campos — Mateus Leme — Matutina — Maravilhas — Mato Verde — Matosinhos — Medina — Moeda — Moema — Montes Claros — Morada Nova — Morro do Pilar — Monte Azul — Moçambique — Nova Serrana — Oliveira — Ouro Preto para o Distrito de Cachoeira do Campo — Ouro Branco — Papagaio — Pequim — Pains — Pitangui — Paraopeba — Paracatu — Pará de Minas — Passa Tempo — Patos — Pedro Leopoldo — Perdigo — Perdões — Piracema — Pirapora — Pompeu — Pium — Pimenta — Pitanga — Presidente Olegário — Portelzinho — Quartel Geral — Rio Paranaíba — Raposos — Resende Costa — Rio Acima — Santana do Parapama — Santa Lúcia — Santa Rosa — Santo Antônio do Monte — São José da Ponte — São Gotardo — São Tiago — São Gonçalo do Abaeté — São Gonçalo do Pará — São Romão — São Francisco — Sete Lagoas — Tapira — Vargem Bonita — Vespertino — Tiros — Unai — Várzea da Palma — Virgem da Lapa, em Minas Gerais — Angical — Barra — Barreiras — Barra do Mendes — Bom Jesus da Lapa — Brotas — Casa Nova — Centra — Chorrochó — Côcos — Coribe — Curaçá — Caeté — Caen — Campo Formoso — Glória — Guarambi — Ibipetuba — Ibitiara — Igaporã — Ipuirara — Irecê — Jacobina — Jaguarari — Jeremobá — Lapão — Morro do Chapéu — Mirangaba — Monte Santo — Oliveira dos Brejinhos — Paratinga — Palmares — Palmas de Monte Alto — Piauí — Pílo Arcado — Pindat — Pindobassu — Remassô — Riacho de Santana — Seabra — Santa Se — Santana dos Brejos — Santo Inácio — Saúde — Senhor do Bonfim — Sobrado — Vitor Poti — Usua — Urandi — Ubatã — Xique-Xique, na Bahia; Afrânio — Afogados da Ingazeira — Araripina — Bom Conselho — Betânia — Bodocó — Cruz Alta — Coripós — Cabrobó — Floresta — Ipubi — Mirandiba — Custódia — Inajá — Jatiná — Manissabal — Ouricuri — Pedra — São José do Egito — Santa Maria da Boa Vista — São José de Belmonte — Saigüeiro — Serra Talhada — Tabira — Tacaratu e Sertãoia, em Pernambuco; Tuparetama — Agua Branca — Arapiraca — Batalha — Coruripe — Delmiro — Feira Grande — Igreja Nova — Junqueiro — Jacaré dos Homens — Major Izidoro — Mata Grande — Olivença — Olho D'água das Flores — Piranhas — Porto Real do Colégio — Santana do Ipanema — São Braz — Traipu em Alagoas; Aquidabã — Amaro — Ourubá — Canhenha — Caruru — Matada dos Bois — Nossa Senhora das Dores — Nossa Senhora da Glória — Paratitinga — Pôço Redondo e Pôrto da Fôlha, em Sergipe, inclusive para estudo, de aproveitamento de águas do São Francisco, no Estado de Alagoas .. 9.000.000

3) Para execução dos seguintes sistemas de abastecimento de água, enquadrados no programa coordenado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto n.º 44.798 de 6 de novembro de 1958):

Cr\$

02 — ALAGOAS

Pão de Açúcar 3.000.000

05 — BAHIA

Carinhanha 8.220.000

Correntina 9.470.000

Cotepe 1.600.000

Macabás 3.000.000

Paramirim 3.500.000

Santa Maria da Vitória 5.000.000

13 — MINAS GERAIS

Grão Mogol 2.610.000

Januária 9.100.000

Manga 1.530.000

17 — PERNAMBUCO

Petrolândia 2.000.000

26 — SERGIPE

Neópolis 8.340.000

57.400.000

N. 40

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A.D.C.T.).

0.6 — Saúde.

Ande se diz:

1) Estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano e elaboração dos planos de urbanização das cidades de Pedro Leopoldo, Conselheiro Lafaiete, Lapa, Jacobina, Barra, Palmas de Monte Alto, Xique Xique, Floresta, Joazeiro, Pão de Açúcar, Cotegipe, Correntina e Barra do Mendes — Cr\$ 40.000.000,00.

Diga-se:

1) Estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano e elaboração dos planos de urbanização das cidades de Pedro Leopoldo, Conselheiro Lafaiete, Lapa, Jacobina, Barra, Palmas de Monte Alto, Xique Xique, Floresta, Joazeiro, Pão de Açúcar, Cotegipe, Correntina e Barra do Mendes Santa Maria da Vitória e Porto Real do Colégio — Cr\$ 50.000.000,00.

N. 41

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A.D.C.T.).

Adendo "A".

0.6 — Saúde.

2) Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água.

Inclua-se:

Abastecimento d'água de Santa Maria de Vitória — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 42

4.06 — Comissão Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

0.6 — Saúde.

6.1 — Serviço Básico de Saneamento e Urbanismo.

6 — Construção do sistema de saneamento da cidade de Petrolina, em cooperação com o S.E.S.P.

Onde se diz — Cr\$ 5.000.000,00

Diga-se — Cr\$ 10.000.000,00

N. 43

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco — Adendo A.

0.6 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento.

Destaque-se da verba de Cr\$.. 30.000.000,00 para obras de sanea-

mento e esgoto sanitário na cidade de Santa Luzia em em Minas Gerais — Cr\$ 6.000.000,00.

N. 44

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Aproveitamento econômico do rio.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

6.0 — Saúde — Serviços básicos de saneamento.

Aumente-se para 12 milhões: construção do sistema de saneamento da cidade de Petrolina em cooperação com o SESP. — Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros)

Justificativa: O projeto do sistema de saneamento da cidade de Petrolina já está concluído. A natureza do terreno onde está construída a cidade não permite a instalação de fossas selicas. Este fato tem causado os maiores problemas sanitários à cidade que vive com surtos de febre tifoide permanente.

Novaes Filho

N. 45

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

13 — Minas Gerais

Acrescente-se:

Para abastecimento de água à cidade de Caieté, Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 46

0.6 — Saúde.

Redija-se o item 4 da seguinte forma:

Construção dos sistemas de saneamento das cidades de Petrolina e Juazeiro — Cr\$ 15.000.000.000,00

N. 47

0.6 — Saúde.

6.1 — Serviço Básico de Saneamento e Urbanismo.

Acrescente-se:

Ampliação dos serviços de saneamento e higienização da cidade de Penedo, em cooperação com a Prefeitura Municipal e o SESP. — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 48

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A.D.C.T.).

Adendo "A".

0.6 — Saúde.

Redija-se: assim:

3) Estudos e obras de aproveitamento das águas do São Francisco nos municípios situados no polígono das secas em Alagoas, inclusive Batalha (3.000.0000) — Cr\$ 15.000.000,00.

N. 49

0.6 — Saúde.
Aumente-se o item 2 para — Cr\$ 3.000.000,00.

N. 50

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviço Básico de Saneamento e Urbanismo.

Dê-se a seguinte redação ao item 1):

Estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano e elaboração dos planos de urbanização das cidades de Pedro Leopoldo, Conselheiro Lafaiete, Lapa, Jacobina, Barra, Palmas de Monte Alto, Xique Xique, Floresta, Joazeiro, Pão de Açúcar, Porto Real do Colégio, Cotegipe, Correntina e Barra do Mendes — Cr\$ 40.000.000,00.

N. 51

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

Acrescente-se:

Aquisição e instalação de Estação de Tratamento para o serviço de abastecimento d'água da cidade de Penedo, a cargo do SESP. — Cr\$ 5.000.000,00.

N. 52

0.6 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Inclua-se:

Para construção do Hospital de Neópolis, em Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 53

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivo Constitucional.

3.2.03 — Aproveitamento econômico do rio.

6.0 — Saúde.

6.2 — Abastecimento d'água.

Inclua-se: 17 — Pernambuco.

Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água inclusive traçado urbano em convenio com a Comissão do Vale e as Prefeituras interessadas, nas seguintes localidades: Afranio, Ipubi Betania, São José do Belmonte, Tuparetama, Carnahiba, Bodocó, Mirandiba, Verdejante, Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó, Cruz de Malta, Tabira, Itapetim, Custodia, Petrolândia e Tacaratu — Cr\$.. 25.000.00000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Justificativa: são povoados que estão a exigir um sistema de abastecimento d'água. Na totalidade já possuem o manancial para a distribuição.

Novaes Filho

N. 54

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Aumente-se o item 1 — Para custeio de unidades hospitalares, etc. para — Cr\$ 90.800.000,00.

N. 55

04. — Conselho Nacional de Desportos.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivo Constitucional.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do Rio São Francisco (Artigo 29 do A.D.C.T. Discriminação conforme Adendo A.).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

Inclua-se:

a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para retificação e saneamento do Corrego do Leitão — Cr\$ 20.000.000,00.

b) Prefeitura de Belo Horizonte para retificação do Ribeirão do Arruda — Cr\$ 20.000.000,00.

N. 56

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivo Constitucional.

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Acrescente-se:

Para compra de um Hospital Volante, para ser utilizado pelas Pioneiras Sociais — Cr\$ 3.018.000,00.

N. 57

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivo Constitucional.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do rio.

6.2 — Assistência Médica e Saúde.

Inclua-se: Conclusão da Maternidade de Petrolina — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Justificativa: foi iniciada a construção da Maternidade anexa ao Hospital Regional de Petrolina. É uma velha aspiração de toda população do Município. Não pode faltar ajuda da Comissão para tão significativo empreendimento que vem completar a grandiosa obra de recuperação médico sanitária que vem sendo executada no Vale do São Francisco.

Novaes Filho

N. 58

7.0 — Desenvolvimento Cultural

5 — Diga-se: Para outros encargos educacionais e sociais mediante convênios com entidades educacionais dos Estados e Municípios

N. 59

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivo Constitucional.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do Rio São Francisco (Ar-

tigo 29 do A.D.C.T. Discriminação conforme Adendo A.).

7.0 — Desenvolvimento Cultural Suprima-se o item 5 e respectiva dotação.

Freitas Cavalcanti

N. 60

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do Rio São Francisco (Artigo 29 do A.D.C.T. Discriminação conforme Adendo A.).

7.0 — Desenvolvimento Cultural Para aperfeiçoamento e desenvolvimento do ensino primário nos municípios do Vale do São Francisco, em convênio com o Estado de Minas Gerais, inclusive para construção de prédios — Cr\$ 15.000.000,00.

N. 61

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:
Ginásio de Neópolis — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

N. 62

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Aumente-se para Cr\$ 12.000.000,00 o item 1) referente aos Serviços Educacionais e Assistenciais a cargo das Dioceses São Franciscanas.

Freitas Cavalcanti

N. 63

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Acrescente-se:

12) Ginásio Diocesano de Penedo, a cargo da Diocese de Penedo, e Ginásio Heli Lemos, de Piaçabussu, sendo um milhão para cada instituição — Cr\$ 2.000.000,00.

N. 64

06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Escola Profissional mantida pela Obras Sociais da Paróquia de Delmiro — Cr\$ 300.000,00.

N. 65

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:
Para construção do Ginásio de Neópolis — Sergipe — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 66

4.06 — Comissão do Vale do Rio São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento econômico do Rio.

Onde se lê:

Serviços educacionais a cargo das Dioceses — Cr\$ 5.000.000,00, aumente-se para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

N. 67

4.06 — Comissão do Vale do Rio São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento econômico do Rio.

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Onde se lê:

Patronato Agrícola do São Francisco — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) aumente-se para: Patronato Agrícola do São Francisco da Diocese de Petrolina — Estado de Pernambuco — Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

N. 68

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento econômico do Rio.

8.0 — Desenvolvimento da produção.

Onde se lê:

Pôsto de Colonização e Assistência da Diocese de Petrolina — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Aumente-se para: Pôsto de Colonização e Assistência da Diocese de Petrolina — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

N. 69

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Item 8.0 — Desenvolvimento da Produção.

Inciso 8.1 — Colonização.

6 — Demarcação e Instalação de novos lotes para colonos, inclusive execução do projeto da rede de irrigação e conclusão do conjunto da escola paroquial, no Núcleo Colonial de Petrolândia — Cr\$ 3.000.000,00.

N. 70

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

Acrescente-se:

Tudo de acordo com plano a ser apresentado pela C.V.S.F., e que servirá de base à lei a ser aprovada pelo Congresso Nacional, discriminação a aplicação da Verba orçamentária.

N. 71

Onde se lê:

8.2 — Fomento da Produção Vegetal Animal e Mineral.

3) Carteira de Revenda.

Leia-se:

8.2 — Fomento da Produção Vegetal Animal e Mineral.

3) Carteira de Revenda mediante convênio com o Ministério da Agricultura.

N.º 72

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

Acrescente-se:

8) Para instalação de um campo permanente de produção de sementes selecionadas de arroz, pela Residência Agrícola de Penedo — Cr\$ 3.000.000,00.

9) Instalação de um Laboratório de Combate à Raiva pela CVSF em Penedo — Cr\$ 1.000.000,00.

Freitas Cavalcanti

N. 73

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveit. Econ. do S. Francisco.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

Acrescente-se:

Para a instalação de um campo de viticultura de mesa e fomento no município de Perolândia — Cr\$ 1.000.000,00

N. 74

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Item 8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

1. Execução de serviços de fomento agrícola mecanização da lavoura, fomento e defesa da pecuária e da produção mineral; fomento da piscicultura, pequena irrigação e reaparelhamento da patrulha mecanizada de Caetité e instalação da Residência Agrícola de Paramirim — Cr\$ 80.000.000,00.

Aumente-se para — Cr\$ 90.000.000,00.

N. 75

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico de São Francisco (Artigo 29 do Ato das Disposições Transitorias).

Discriminação conforme Adendo A.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

Acrescente-se:

Serviço de conservação do solo no Estado de Alagoas, em convênio com o Fomento Agrícola do Estado — Cr\$ 2.000.000,00.

N.76

Onde se lê:

8.3 — Serviço de Emergência. 1) Serviços Assistenciais, diversos e socorro de emergência às populações do vale do São Francisco.

Leia-se:

8.3 — Serviços de Emergência. 1) Serviços Assistenciais diversos e socorros de emergência às populações do Vale do São Francisco a serem realizados de acordo com a discriminação que será feita em lei pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os srs. senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

Anexo 4 — Poder Executivo

Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

(Já Publicado em Suplemento)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1958, que abre ao Congresso Nacional o crédito suplementar de Cr\$ 4.200.000,00, em reforço do Orçamento vigente (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Domingos Velasco), tendo parecer favorável sob n.º 514, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 153, de 1958

(N.º 4.675-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Congresso Nacional o crédito suplementar de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) em reforço do Orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) à Subconsignação 1.1.23 — Gratificação Adicional por Tempo de Serviço — Consignação 1.1.00 — Pessoa Civil Verba 1.0.00 — Custeio. 2.01 — Câmara dos Depu-

idos — Anexo 2 — Poder Legislativo, da Lei n.º 3.327-A, de 3 de dezembro de 1957.

Art. 2.º É igualmente aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) à Subvenção Especial 1.1.23 — Gratificação Adicional por Tempo de Serviço — Consignação 1.1.66 — Pessoal Civil, Verba 1.0.00 — Custeio, 2.02 — Senado Federal — Anexo 2 — Poder Legislativo, da Lei n.º 3.327-A, de 3 de dezembro de 1957.

Art. 3.º O crédito de que trata a presente Lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional dispensadas as exigências do Art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

Art. 4.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a Ordem do Dia. Não há oradores inscritos (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a desta tarde as seguintes:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 800.000,00 à Casa do Estudante do Brasil, para amortização de sua dívida com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, tendo Pareceres (ns. 459 e 460, de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; e de Finanças, favorável com a emenda que oferece de n.º 1-C.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às dez horas e trinta e cinco minutos).

ATA DA 165.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI

Sumário

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 464, do Sr. Gilberto Marinho, de informações sobre promoções de servidores do Ministério da Agricultura.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Fernandes Távora: Comentário de reportagens do jornalista José Caminha de Alencar Araripe sobre a situação do Nordeste e particularmente do Ceará, em face da seca.

Senador Rug Carneiro: Homenagem à memória do jornalista Antônio da Rocha Barreto.

Senador Mem de Sá: Problemas da produção agrícola em face do congelamento de preços.

Senador Moreira Filho: Considerações sobre a notícia de nova «Marcha da Produção».

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável. (Aprovado em Redação Final).

— n.º 146, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00, em três parcelas anuais e consecutivas de Cr\$ 300.000.000,00, para a construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. (Aprovado em Redação Final).

Requerimento n.º 465, dos Srs. Filinto Müller e Atilio Vivacqua, solicitando redução de prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Reforma Constitucional, n.º 2, de 1958. (Aprovado).

As 14 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Louçira Bêtiencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Woldemar Santos — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Rug Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Pontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lundberg — Atilio Vivacqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra

Bueno — Pedro Luavrico — Mario Malta — João Vilasbãos — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Veloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá (35).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados, número 1.273, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao

Projeto de Lei da Câmara n.º 244, de 1957, que retifica, sem juros, o Orçamento da União para o exercício financeiro de 1957 enviado a sanção.

AVISO

Do Sr. Ministro da Agricultura, n.º G. M. 1.011, transmitindo informações solicitadas no Requerimento n.º 214-58, do falecido Senador Nereu Ramos.

Arquive-se.

Parecre n. 518, de 1958

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1956.

Relator: Sr. Rui Palmeira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 131, de 1956, originária da Câmara dos Deputados.

Saia das Sessões, em 25 de novembro de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Rui Palmeira, Relator. — Argemiro de Figueiredo.

ANEXO AO PARECER

N.º 518, DE 1958

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável.

Do art. 1.º (2.ª subemenda da Comissão de Constituição e Justiça). Dê-se a este artigo a seguinte redação:

“Art. 1.º Ao estudante matriculado em estabelecimento de ensino de grau médio, oficialmente reconhecido, e ace candidato habilitado em exame de admissão que, por motivo de falecimento do pai ou responsável, carecerem de meios para prosseguir n.ºs cursos, fica assegurada a gratuidade dos respectivos estudos, aplicando-se-lhes as disposições vigentes para o estudante gratuito nos estabelecimentos oficiais de ensino”.

Parecer n. 519, de 1958

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 146, de 1958.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 146, de 1958, de incentivo da Câmara dos Deputados.

Saia das Comissões, em 25 de novembro de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Rui Palmeira.

ANEXO AO PARECER

N.º 519, DE 1958

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 146, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00 em três parcelas anuais e consecutivas de Cr\$ 300.000.000,00, para construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Do projeto (Emenda n.º 1 de Plenário).

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. 6.º O Poder Executivo, igualmente, autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, na forma do

artigo 1.º, desta lei, um crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para a instalação de uma refinaria de petróleo com a capacidade mínima de 10.000 (dez mil) barris diários, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo”.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, primeiro orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA:

(Lê o seguinte discurso) Senhor Presidente.

Recebi, do meu ilustre amigo, jornalista José Caminha de Alencar Araripe, uma série de reportagens que vem publicando no “O Povo”, de Fortaleza, e no “Diário de Notícias”, desta cidade, sobre a situação real do Nordeste sobretudo do Ceará. Em rápidas sínteses, Alencar Araripe traça, com mestria, a situação trágica daquela terra martirizada, pondo diante de nossos olhos alguns quadros dolorosos, que nos deixam a cismar sobre o incerto destino daquela região desventurada.

Procurarei resumir alguns trechos dessas reportagens, em que o destacado jornalista cearense reproduziu em cópia fiel, algumas facetas da calamidade que desabou sobre o Ceará.

Apezar dos muitos estudos já feitos sobre a seca e suas consequências, nunca será de mais uma nova informação sobre a terra e o homem que nela vive em luta desigual e interminável.

Aborda o repórter, em primeiro lugar, a questão da acudagem, item imprescindível e primordial, em qualquer programa de melhoramentos do Nordeste. Narra a emoção que lhe causou a inauguração das obras de “Orós”, sonho de algumas gerações cearenses e que a atual Direção do “Departamento Nacional de Obras Contra as Secas” promete dar concluído no fim de ano vindouro.

Se não conhecessemos o poder e eficiência das grandes máquinas agora em uso, naquele Departamento, continuaríamos, como outros muitos, a descrever daquela realidade.

Criou porém que os construtores do “Araras”, realização da mesma forma a construção do Banabuiú e do Orós. Parece oportuno transmitir aos Srs. Senadores, alguns dados sobre esse grande acúde que será o maior do Nordeste.

Seus primitivos projetos atribuíam-lhe a capacidade de 4 bilhões de metros cúbicos d'água, representados por uma curta barragem de valcunaria ciclópica, de 90 a 100 metros de comprimento ligando as montanhas do boqueirão da Serra do Orós.

Levados, porém, os trabalhos pela firma americana Dewit P. Robinson, ao tempo do governo Epitácio Pessoa, verificou-se que o material das ombreiras era, em certa proporção de rocha decomposta; e feitas escavações na linha entre as mesmas, não foi encontrada até mais de 60 metros de profundidade, uma rocha que lhe pudesse garantir as fundações.

Das as diversas sondagens feitas pelo Dr. Luiz Vieira que, somente

a algumas centenas de metros abaixo do boqueirão, encontrou granito firme, de um lado ao outro do rio.

Mas a barragem nesse local ficaria com a extensão de mil e muitos metros e seria também de alvenaria, o que lhe aumentaria muito o custo.

Estudos posteriores, porém, permitiram descobrir granito para boas fundações, logo acima do boqueirão, e foi resolvido fazer-se a barragem de terra, de forma curva, com a convexidade para montante, o que lhe dará maior resistência ao impacto da massa líquida.

Houve, também, diminuição da cubagem, que será, agora, de 2 e meio bilhões de metros cúbicos, por julgarem os técnicos que seria, assim, aproveitada maior quantidade de boas terras de plantação a amantanté, e talvez uma parte da mina de magnetita, ora explorada por uma companhia.

Além disso, consta do planejamento a construção de diversos reservatórios de grande cubagem nas afluentes superiores do rio Jaguaribe que, à sua função de fontes de irrigação das terras que lhes ficam a jusante, adicionarão a de mantenedores do nível das águas do Grós.

Junte-se a isso a razão poderosa da fixação das populações nos respectivos rincões onde habitam, e não será difícil concluir que o atual projeto apresenta melhores condições que os primitivos. Uma única circunstância me fazia duvidar da segurança dessa barragem: o ser de terra, pois, até bem pouco tempo, as grandes barragens eram construídas de alvenaria ciclópica. Verifican-se, porém, que a terra bem escolhida e cientificamente trabalhada, é capaz de suportar o impacto de qualquer massa d'água. Acabo de visitar a grande barragem de "Três-Marias", no Alto São Francisco, que será inteiramente de terra, e terá de suportar o peso de nada menos que 22 bilhões de metros cúbicos d'água, um dos maiores volumes de líquido represados em todo o mundo.

O novo projeto permitirá que Grós seja construído muito mais rapidamente e por muito menor preço. Além de representar um grande lago interior, esse açude proporcionará ao Ceará as seguintes vantagens: O Jaguaribe não será mais a grande artéria aberta, pela qual o poeta Demócrito Rocha via escoar-se, inutilmente, o sangue do Ceará, mas um rio perene, em cujas margens populações remançadas encontrarão sempre a preciosa linfa para a irrigação e todos os mistérios da vida. Quinze mil kilowatts poderão iluminar cidades e movimentar indústrias ao longo da grande artéria, pinçada em Grós, e até o micro-clima daquela região poderá ser amenizado pela unidade da grande massa líquida. O peixe que esse reservatório poderia produzir escapa a qualquer cálculo: e o efeito desse grande contingente alimentar, no interior do Ceará e Estados vizinhos, far-se-á sentir de modo indelével, sobre a saúde e evolução daquelas populações sub-nutridas.

O Serviço de Piscicultura, com sede no açude Lima Campos (município de Icó), e Amamara (município de Maranguape), é de incontestável valor, e já conseguiu modificar grandemente a paupérrima faunística lógica daquela região, pela adaptação às águas destinadas de diversas variedades de peixes das bacias do São Francisco, Paraíba e Amazonas. É para mim um grande contentamento verificar que é hoje, uma realidade, aquilo que prece-

nizei como uma grande necessidade para o Nordeste, quando Interventor no Ceará, em 1931. Para que os meus ilustres colegas possam calcular o valor desse serviço, passo a ler o que, sobre o assunto, escreveu o jornalista Alencar Araripe numa de suas magníficas reportagens:

O serviço especializado do DN OCS tem realizado um trabalho de mérito indiscutível no fomento da piscicultura de água doce. Contando com modernas instalações, que o coloca entre os mais completos da América do Sul, promove com muita eficiência pesquisas e estudos para aclimação de espécies selecionadas, criação e multiplicação de larvas e alevinos.

Os seus postos ficam, assim, em condições de promover o povoamento de açudes, lagoas e rios em todos os Estados compreendidos no Polígono das Secas. Em vasilhames apropriados, transportados por caminhões, quase diariamente centenas de "sementes de peixe" são conduzidas para diferentes lugares, de onde chegam as requisições.

O Serviço de Piscicultura não se limita apenas à cultura de exemplares regionais. Vai bem mais além, providenciando a aclimação de espécies variadas, provenientes das bacias do Amazonas e do São Francisco.

Graças a essa iniciativa, enriqueceu-se, de maneira considerável, a ictiofauna dos açudes públicos e particulares. Hoje em dia, consome-se, no Ceará, e em outros Estados do Nordeste, peixes como o apaiari, a pescada branca, o pirarucu, o piau verdadeiro e a curimatã pacu, todos provenientes daqueles grandes rios.

A assistência prestada para o desenvolvimento do pescado não se limita aos açudes públicos. Ela é oferecida também aos reservatórios particulares, sem que isso importe para os seus proprietários em qualquer despesa.

Além dessas tarefas, o Serviço de Piscicultura do DNOCS encarrega-se da proteção aos ambientes aquáticos pertencentes à União. Através de postos de fiscalização, evita que haja pesca nas épocas de desova, exerce o necessário controle no que respeita à malhagem das redes e procede à cobrança de módicas taxas.

O Serviço de Piscicultura conta com dois centros municipais de trabalho, da maior importância: um, no açude "Lima Campos", Município de Icó, e outro, no Açude Amanari, em Maranguape. Mantém também dez postos de fiscalização, com sede nos açudes "Aires de Souza", "Torquilha", "General Sampaio", "Joaquim Távara", "Lima Campos", "Nova Floresta", "Riacho do Sangue", "Santo Antônio de Russas", "Amanari", "Pentecostes", no Ceará, e seis distribuídos pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí.

Para se ter uma idéia do valor da produção do pescado — revelou-nos o dr. Omar Fontenele, chefe do Serviço de Piscicultura — basta frisar que há propriedades de açudes que já foram reembolsados da quantia gasta na construção da barragem com a venda do peixe dela retirado no decorrer de dois ou três anos.

É interessante saber-se também o que ocorre nesse particular com os reservatórios públicos. Veja-se, por exemplo, o caso do "General Sampaio". No período de 1942 a 1957, 15 anos,

portanto, foram retiradas do açude 1.474.136 toneladas de peixe, cujo valor se elevou a Cr\$ 7.816.726,00.

Sabendo-se que o "General Sampaio" custou Cr\$ 13.128.306,50, verifica-se que mais da metade de tal importância proveio da prática da piscicultura. Muito mais da metade — é conveniente sublinhar — pois esses algarismos correspondem apenas a 15 anos, isto é, desde quando, em 42, o Serviço de Piscicultura passou a coletar dados estatísticos. Antes, porém, a partir de 1935, e pelo espaço de sete anos, houve pescarias no "General Sampaio", sem que se conheça a renda que dela reverteu.

Prevê-se, assim, que somente com a piscicultura, nos próximos cinco anos, estarão cobertas as despesas realizadas na construção do referido reservatório.

Será um dos maiores reservatórios do Ceará. Sua capacidade será de nada menos de trezentos e vinte milhões de metros cúbicos de água.

No "Lima Campos", Município de Icó, foram dispendidos Cr\$ 3.361.054,25. Desde 1933, quando o DNOCS o concluiu, que se pesca em suas águas. Mas, somente a partir de 1942 conhece-se o valor do pescado ali capturado. Daquele ano até 1957, computaram-se 892.754 toneladas de peixe. Cr\$ 2.869.286,00, eis o resultado da exploração levada a efeito. Assim sendo, os gastos com o "Lima Campos" já estão compensados em 80%.

Açude "General Sampaio", cuja construção, iniciada em 1932, foi concluída em 1935. A União dispendeu na obra Cr\$ 13.128.306,50. Em 15 anos, isto é, a partir de 1942, quando o Serviço de Piscicultura começou a coligir dados estatísticos, o "General Sampaio" já produziu pescado no valor de Cr\$ 7.816.726,00. Dentro de poucos anos, só com a exploração da pesca, estarão cobertas as despesas realizadas com a referida barragem.

Como vêm os Senhores Senadores, a melhoria da ictiofauna nordestina é um fato, e os proventos dela resultantes, indiscutíveis. Pelos dados acima expostos pelo jornalista Alencar Araripe, verifica-se que alguns açudes, somente com a renda do pescado, já amortizaram metade do custo de sua construção e um deles já tem quase completada esta amortização.

Bastaria, pois, o benefício proporcionado pela pesca, para justificar plenamente, o desenvolvimento crescente do serviço de açudagem no Nordeste.

Ao fazer estas ligeiras considerações, não julgo haver trazido algo de novo, pois os fatos alegados são do conhecimento de muitos dos senhores Senadores, senão de todos eles.

Meu principal intuito foi salientar o valor dessa admirável reportagem, calcada em moldes invulgaes, e, certamente, uma das melhores já feita, sobre o Nordeste.

O jornalista Alencar Araripe, apesar de conhecer bem sua terra natal, não se poupou a uma penosa viagem prévia pelos sertões adustos, para alicercar nos fatos observados a realidade de suas narrativas

As oito notáveis reportagens por ele publicadas em "O Povo" de Fortaleza, e o "Diário de Notícias", desta cidade, constituem valiosos subsídios para quantos desejem informações seguras e verazes sobre o Ceará atual e seus problemas.

Prestou, pois, Alencar Araripe ótimo serviço à terra-mater. E não será de estranhar que um filho da mesma glória estremecida lhe proclame essa homenagem. (Muito bem! muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, recebi ontem telegrama do Rio Grande do Sul em que me apela no sentido de, desta tribuna, juntar minha voz ao coro de protestos contra determinação aparentemente benéfica e justa, mas que, na realidade, infelizmente, por inexequível, prejudicial ao produtor e ao consumidor brasileiro.

Refiro-me à fórmula — não diria apenas simplista, mas simplória — de promover o congelamento de preços, atingindo tão só a alguns gêneros de primeira necessidade.

O telegrama está assim redigido:

Senador Mem de Sá

Senado Federal — Rio, D. F.

Apesar do fato consumado do congelamento dos preços não polemos deixar de chamar a valiosa atenção de V. Exa., que tão dignamente representa o Rio Grande do Sul no Parlamento Nacional, para a contraproducente medida que atingiu grandemente a produção de gêneros do nosso caro Estado, cuja economia fatalmente será abalada pela circunstância de ser impulsivada quase que exclusivamente pela referida produção de alimentos. Reconsolidamente tido como celeiro do Brasil, pelo seu vulto, essa produção vem sofrendo funda desorganização nos transportes, nos custos dos seus produtos agropecuários sobrecarregados com aumentos de combustíveis, maquinaria, peças, fretes, impostos estaduais, federais, salários na iminência de serem acrescidos, os créditos bancários cada vez mais restritos, o Rio Grande do Sul ver-se-á direta e enormemente afetado e injustamente será forçado a prosseguir produzindo onerosamente para atender ao consumo dos Estados do Centro e do Norte do País. Medida drástica de tal natureza, desacompanhada de idêntica medida com relação a todos os encargos de despesas, que influem nos custos, demonstra novamente o espírito de restrição unilateral que fere o direito das classes produtoras e que já imperou entre nós há tempos. Submetendo à apreciação de V. Exa. o nosso ponto de vista referente ao assunto, esperamos que o Governo encare o problema justicieiamente, desistindo de quaisquer aumentos não só de tarifas como de impostos, taxas, que possam onerar direta ou indiretamente a produção. Neste particular, lembramos a V. Exa. que a Assembleia Legislativa já aprovou aumento de vinte por cento em todos os impostos estaduais, para fins educativos. Atenciosas saudações. Pela Associação Comercial de Pelotas as.) Manoel Gomes da Silva Júnior, Presidente".

O congelamento dos preços, como disse e procurei demonstrar, longe de favorecer ao consumidor brasileiro, ainda mais a onera a produção agrícola do Brasil, especialmente a do meu Estado, sabidamente o celeiro dos mercados do Centro e do Norte do País. A medida tem sem dúvida, aparência simpática; e quem não lhe dar maior atenção será castigado a bater-lhe palmas; entretanto, um milímetro de exame e um décimo de milímetro de conhecimento econômico, demonstrarão sua leição ilusória e a.e. irrisória.

Proponho-me, Senhores Senadores, a fazer uma palestra e não um discurso, para provar como tão soberbamente tem sido patenteada a improcedência e a superficialidade da solução. Por que sobem os preços, Sr. Presidente, Senhores Senadores?

Os preços elevam-se normalmente ou quando a procura aumenta em relação a oferta estacionária, ou quando a oferta diminui em face da procura permanente.

A procura pode ser alterada, aumentando por diversos fatores: pelo crescimento da população — já o quadro brasileiro pois nosso índice de densidade é de dois milhões de novas almas anuais; pela capacidade aquisitiva do povo — é também o caso brasileiro porque com a industrialização e concentração das populações dos centros urbanos há aumento de poder aquisitivo e, portanto, maior procura.

Na situação em que nos encontramos, a procura aumenta, sobretudo em consequência da elevação artificial dos meios de pagamento, decorrentes das emissões, do desequilíbrio orçamentário, e de outros tantos fatores tão conhecidos e repetidos. Aliás, o próprio Senhor Presidente da República, em dias da semana passada ao anunciar sua decisão de congelar parcialmente os preços citou com grande equidade, alguns dos motivos supervenientes para o aumento da procura.

Disse S. Exa. expressamente em sua exposição:

Atualmente, na expectativa da revisão do salário mínimo, tem-se registrado desusada pressão sobre o mercado de matérias primas, materiais de construção, com vista a formação de estoques".

É inteiramente certo. Eu mesmo já denunciei desta tribuna que o propalado aumento de salário mínimo determinaria elevação dos preços, e, depois, quando os salários fossem efetivamente aumentados, ocorreria segundo aumento, sob a alegação de que os salários subiram. Em consequência, como bem diz o Presidente da República, se tem verificado que a expectativa do reajustamento do salário mínimo e do aumento dos impostos, especialmente do imposto indireto, determinam pressão na procura porque todos desejam adquirir pelos preços mais baixos, pelos preços atuais.

Essa pressão da procura determina, logicamente, o aumento de preços. É a situação do comerciante que quer refazer seus estoques ou, quando não o consegue, deseja cobrar mais, tendo em vista que terá de pagar mais para a aquisição das futuras mercadorias.

Aliás, não são apenas os impostos de consumo e de renda que estão subindo, também os estaduais, que ficam fora da nossa competência, estão sendo aumentados.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, o Governador eleito, que tem a seu favor maioria na atual Assembleia Legislativa, já conseguiu acréscimo de 20% em todos os tributos para atender a um plano de obras que pretende realizar. Então, a partir de 1.º de Janeiro, de

1959, o Imposto de Vendas e Consignações, como todos os mais tributos, sofrerão elevação, encarecendo naturalmente, o custo das utilidades.

Há ainda — como o Sr. Presidente da República enuncia com correção — o fator especulativo, que é da alma humana e, principalmente, da alma do comércio. A especulação faz parte, aliás, da conduta do homem e, de forma específica, do proceder dos comerciantes.

Todos esses fatos constituem uma constelação de fatores, que determina a incoercível elevação dos preços, em decorrência das pressões da procura e das pressões inflacionárias.

Nesta situação de emergência o Governo do Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira decidiu o congelamento parcial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o congelamento parcial é de uma iniquidade berrante; o congelamento, para ser eficaz e justo, tem que ser global.

O congelamento global de uma economia, no entanto, é operação tão grande e complexa que reclama, antes de efetuada, uma série de análises e providências das mais variadas modalidades e da mais difícil envergadura. Pode-se dizer que um congelamento de preços é, na economia, operação tão complexa quanto o desembarque de um exército na Normandia, como se verificou em 1944. Se não houver, antes dessa manobra, uma série imensa de cautelas, em matéria de abastecimento e de entrosamento de operações, o desembarque estará fadado a completo insucesso. Assim, também, o congelamento geral.

A prova do que estou dizendo é a História deste século do período em que vivemos, que não-lo dá.

Durante a Grande Guerra, de 1914 — 1918, os países beligerantes, especialmente os aliados, ainda não se encontravam aparelhados para as medidas de congelamento de preços. Em consequência estes subiram, nos países aliados, de maneira violentíssima; e, o mais curioso, ascenderam mais nas Nações aliadas do que na Alemanha, que sofria o bloqueio, a qual foi, em parte, protegida devido à organização altamente caracterizada de sua economia. Os países aliados, porém, que não tinham essa organização, e que não estavam aparelhados para uma grande e vasta operação de congelamento de preços, esses países suportaram uma alta violentíssima.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Na Alemanha, naquela época, era natural a pena de morte para os que burlavam a lei, e todo aquele que vendia qualquer artigo por preço mais elevado do que o tabelado pelo Governo, era considerado sabotador. Assim também se fazia na Rússia. Nos países democráticos, no entanto, não temiam tanto a lei, e a burlavam com mais facilidade. Diz V. Excelência muito bem quando afirma que o congelamento deve ser global, porque só assim dará resultados satisfatórios; embora difícil, o congelamento global não é como V. Exa. diz. Tem sido realizado em vários países e sempre com bom resultado. Na própria Inglaterra era proibido, em certas épocas, comer carne e peixe; só se podia comer carne ou peixe. V. Exa. deve conhecer esse fato. Muitos brasileiros que lá estiveram verificaram essa situação.

O Sr. Ruy Carneiro — Foi logo após a guerra, durante as restrições impostas pelo Governo.

O Sr. Pedro Ludovico — Há pouco tempo, o Governo inglês determinou o

congelamento global, não só dos preços de mercadorias, como de salários e vencimentos.

V. Exa. disse que tal medida não deu resultado, mas não sei se V. Exa. terá razão em afirmá-lo, porque, na verdade, esse congelamento lá vigorou até há pouco tempo.

O Sr. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Exa.

Sr. Presidente, como disse, na Primeira Guerra Mundial os países aliados não se mostraram capacitados, nem tiveram coragem de adotar o congelamento global. De acordo com os livros de economia, os bons resultados colhidos na Alemanha, não decorreram de qualquer pena de morte mas da catalização da economia alemã.

Na Segunda Guerra Mundial, de 1939, o congelamento foi adotado em todos os países e com grande êxito, porque depois de trinta anos de evolução da ciência econômica, estavam capacitados para uma operação dessa envergadura. Mas, — e aqui vem o ponto principal, — o que é pacífico, em toda a economia, é que não é possível congelamento total quando há excesso de procura e escassez de oferta, sem ser acompanhado e complementado de racionamento, ou, se quisermos uma forma mais correta de portugueses, de arraçãoamento. Se há falta, escassez de oferta, em face de procura crescente, não basta congelar; é preciso repartir, pelo estabelecimento de rações, de contingenciamento do consumo. O simples congelamento determinaria, fatalmente, o mercado negro, com o prevalecimento dos que pagarem mais. Repito: o congelamento, quando há excesso de procura e falta de oferta, não pode vingar sem arraçãoamento, entretanto o Brasil pretende, segundo a palavra de seu Governo, simplesmente o congelamento parcial.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Aliás, em nosso País, também já temos feito tentativas de controle de preços, desde a Primeira Guerra, quando se criou, no Governo Wenceslau Braz, a Comissão de Abastecimento. Na Segunda Guerra, começamos com a Coordenação da Mobilização Econômica, a tentativa de controle de preços e do abastecimento. Dizia-se até, que, na Segunda Guerra, estávamos na mesma situação em que se encontravam os países europeus na Primeira Guerra, isto é, desaparelhados para uma intervenção eficiente no domínio econômico, a fim de evitar os abusos que se verificam em épocas como esta. Hoje, já contamos com alguma experiência, e não tenho dúvidas e apoiar a orientação que V. Exa. dá ao seu discurso. Tenho procurado estudar este assunto e vejo que não há outro caminho. O perigo do congelamento está realmente na ineficiência das medidas que se ponham em prática com os objetivos em vista.

O SR. MEM DE SA — Fico muito honrado e desvanecido com tão valioso apoio.

Quando se queira tentar o congelamento, é preciso estar-se preparado para ele, que só se justifica em situações excepcionabilíssimas, de guerra ou de calamidade pública.

O Sr. Gomes de Oliveira — Creio — e V. Exa. não contestará — que estamos realmente em situação excepcionalíssima e precisamos de medidas dessa ordem.

O SR. MEM DE SA — Claro. Era preciso houvesse todas as providências preparatórias e assecuratórias.

Parcial como foi feito o congelamento é rigorosamente ingênuo, além de ser uma iniquidade berrante. Pretende atender apenas alguns artigos de alimentação que são, portanto, produtos agrícolas.

Impõe-se, então, aos produtores agrícolas que seus preços não se alterem. Ao mesmo tempo, porém, que sofrem essa pena, vêm-se constrangidos a adquirir por preços livres tudo de que necessitam.

O Sr. Gomes de Oliveira — Já fiz a mesma observação nesta Casa.

O SR. MEM DE SA — A produção de qualquer bem depende de número mais ou menos ilimitado de outros bens. Para se produzir todo e qualquer artigo, é necessário uma série de outras despesas. O produtor agrícola precisa, desde logo, de adubos, sementes, instrumentos de lavoura e, também, de roupa, calçado e outros artigos, indispensáveis à sua vida. Todos esses artigos, essenciais para a produção dos bens agrícolas, ficam livres, enquanto estes últimos, congelados, não podem sofrer qualquer elevação.

O Sr. Pedro Ludovico — Neste ponto, estou de pleno acordo com V. Exa.

O SR. MEM DE SA — A congelação tem que ser global, ou não poderá ser executada, e vou demonstrar porque.

A congelação parcial, além de ser uma iniquidade tremenda é contraproducente. Se alguns artigos — no caso, de alimentação — são congelados e outros, não de alimentação, não o são, que acontecerá fatalmente?

O aumento da procura dos artigos congelados e a diminuição da procura dos artigos livres.

Há um princípio de economia, chamado da substituição, que diz que quase todos os bens são mais ou menos substituíveis uns pelos outros. Os economistas dizem que há uma substituição em linha direta e uma substituição em linha oblíqua.

Existe, por exemplo, substituição em linha direta, no caso da carne de vaca, que pode ser substituída pelo peixe ou pela carne de porco.

Também a carne é substituída em linha oblíqua: se sobe muito de preço, diminui se consumo e aumenta o de batata.

Hoje, apesar de o ideal dietético reunir diversos produtos básicos e certo número mínimo de calorias, está provado que o organismo humano é capaz de habituar-se a uma dieta que lhe dê um mínimo de calorias, embora sem a variedade desejável. Assim, há povos estritamente carnívoros, que quase só se alimentam de carne. Os chineses quase só se nutrem de arroz, apesar de ser um produto pobre. Desde que se ingira quantidade suficiente para um mínimo de calorias essenciais à manutenção da vida, ele se mantém. Note-se que aquele povo se multiplica de forma até alarmante.

Todos os artigos são substituíveis; se se congela algum e se deixam outros livres, os congelados sofrem maior procura; e, então a medida do congelamento parcial é contraproducente. Estimula-se a procura e desestimula-se a oferta de uns bens; enquanto se desestimula a procura e estimula-se a oferta de outros, medida exatamente contra toda a lógica, todo o bom senso, todo o raciocínio humano.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Costumo lembrar que, na Presidência do Ins-

tituto do Mate, fiz um curso prático de economia precisamente em face desse problema. Durante a última guerra, tentei conter o preço do mate, que tendia a elevar-se; depois, estudando in loco a situação, pelas informações que eram fornecidas, verifiquei que não era possível, quando tudo mais em torno encarecia. O produtor ficaria como que sucado sob a pressão que pretendia exercer. Apurei, também, que a produção ervateira se reduzia, porque o produtor tendia para as atividades que proporcionavam mais vantagens.

O SR. MEM DE SA — Não tabeladas.

O Sr. Gomes de Oliveira — Conclui matematicamente que não era possível conter apenas o preço do mate sem sofrer todos os males de outro modo, não exerceria um controle satisfatório.

O SR. MEM DE SA — Ou todos ou nenhum.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Pelo raciocínio de V. Exa., chega-se à conclusão de que os produtores de gêneros cujos preços foram congelados são duplamente afetados em sua economia: primeiro, porque não podem vender a preço justo; segundo, porque esses produtos serão menos procurados e se venderão menos. Era o argumento que desejava oferecer a V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Estimulo à procura e desestimulo à produção.

O Sr. Mourão Vieira — Perdem, portanto, duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar o nobre orador que está por findar a hora do expediente.

O SR. MOURÃO VIEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. submeta a votos requerimento de prorrogação da hora do expediente, para que o nobre Senador Mem de Sá possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Mourão Vieira.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido à bondade do Plenário e, especialmente, ao meu querido amigo Senador Mourão Vieira.

A respeito do ponto de que vinha tratando, gostaria de citar, entre milhões de autoridades que poderiam ser arroladas, uma brasileira, em intervenção muito recente. A citação é curiosa principalmente pelo objetivo da conferência a que me refiro, proterida pelo Professor Otávio de Bulhões, que fez conferência sobre a necessidade da generalização de conhecimentos de economia. Disse que certas noções de economia, no século atual, precisavam ser ministradas no curso secundário e até no primário. Cita principalmente situação dos parlamentares que, médicos, engenheiros, bacharéis, farmacêuticos e militares, por não terem constituído parte do currículo dos seus cursos noções de economia incorrem constantemente em erros gravíssimos.

Arrola o Professor Otávio Bulhões alguns dos princípios fundamentais de economia que deveriam ser dados já no curso secundário, senão no primário.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Quero apenas prevenir V. Exa. de que não adotarei todas as noções que o Professor Otávio Bulhões nos traga. Tenho discordado de muitas das opiniões de S. Sa., sobretudo no particular da não intervenção do Estado na economia. Sou inteiramente favorável a essa intervenção.

O SR. MEM DE SA — Num ponto V. Exa. e o Professor Otávio Bulhões estão de acordo. Entre as noções necessárias à divulgação e generalização sobre economia, diz S. Sa.:

"Há uma multiplicidade de meios de intervenção do Estado no sentido de favorecer o suprimento de gêneros de primeira necessidade à população. A medida menos indicada é a do tabelamento, a não ser em períodos em que propositalmente não se permite o aumento da produção ou se reconhece a impossibilidade desse aumento, estabelecendo-se, então, como solução, o racionamento do consumo. E a hipótese verificável numa guerra ou no caso de calamidade na produção. Em épocas normais, porém, o tabelamento é notoriamente anti-econômico porque, sem razão plausível, incentiva o consumo e desestimula o aumento da produção".

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um esclarecimento.

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não ouvi bem se V. Exa. disse: épocas normais ou anormais...

O SR. MEM DE SA — O professor Otávio Bulhões diz que em épocas normais o tabelamento é integralmente anti-econômico.

O Sr. Gomes de Oliveira — Evidentemente: em épocas normais, não se poderia preconizar o tabelamento de preços, pois há equilíbrio entre a produção e o consumo.

O SR. MEM DE SA — O problema, no caso, é apenas o da conceitualização do que seja normalidade.

O Sr. Gomes de Oliveira — O tabelamento, o congelamento, o controle dos preços se impõem nas épocas anormais, como em tempo de guerra ou quando de situações como a atual, em que não se pode conter a inflação. Os preços sobem e a especulação campeia. Nesses períodos excepcionais é que admito e sustento mesmo a necessidade do tabelamento.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite o orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. como grande professor de economia, ...

O SR. MEM DE SA — Pequenininho.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... poderá apontar, para a atual conjuntura, a medida aconselhável.

O SR. MEM DE SA — Será esse o fecho da minha oração.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ouvirei com o maior interesse.

O SR. MEM DE SA — No momento, exponho os fatos, para depois chegar às conclusões.

Na situação atual do Brasil — e isso é, além de tudo, totalmente impossível — só poderia haver congelamento

parcial ou mesmo global, depois de assegurada, por exemplo, a regularização do controle das emissões e, portanto, a supressão dos déficits orçamentários, e depois de assegurada a estabilidade cambial.

É sabido que, nos últimos seis meses, os preços das mercadorias de importação subiram cerca de 50%.

Dizia eu que todos os produtos manufaturados, que dependem de matéria prima ou maquinaria do exterior, sofreram e sofrerão impacto cada vez maior, em face da falta de divisas, e da precariedade da nossa situação cambial.

Se os preços dos produtos importados, num país que se industrializa e se quer industrializar, como o nosso, tendem a subir, fatalmente os preços internos subirão pelo princípio irremovível da solidariedade. Os preços são contagiantes e comunicáveis. Se os dos produtos importados sobem todos os demais terão de subir, a não ser que se cometa verdadeira monstruosidade econômica.

Aliás, seria interessante ler, a propósito, o comentário do "Correio da Manhã", de domingo, sobre o último número do "Boletim da Superintendência da Moeda e do Crédito" — quer dizer comenta-se um boletim oficial da Superintendência da Moeda e do Crédito — o qual demonstra a nossa situação atual de haveres e obrigações a curto prazo no mercado internacional — Estriba-se, em resumo, o comentário no seguinte trecho:

"Em 19 meses as nossas "reservas" a curto prazo deterioraram-se 468,0 milhões de dólares. Nossos haveres a curto prazo baixaram de 417,8 milhões de dólares em 31-12 de 1956 para 256 milhões de dólares em 31-7-58. Uma perda de 161,8 milhões de dólares. Enquanto isto, nossas obrigações a curto prazo evoluíram de 81,5 milhões de dólares em 31-12-1956 para 387,7 milhões de dólares em 31-7-58. Um incremento de 302,2 milhões de dólares".

Pergunta-se então:

"Qual será a posição desta conta de "haveres e obrigações a curto prazo" no fim do ano. Tudo leva a crer que se agravará sensivelmente, pois que os compromissos registrados na SUMOC para pagamento no corrente ano elevavam-se a 368 milhões de dólares e os gastos realizados no mercado oficial, no primeiro semestre do ano em curso, só atingiram a 131,5 milhões de dólares".

"Se não conseguirmos obter empréstimos — parece mesmo que a capacidade do país em contrair novos compromissos acha-se à beira da saturação — teremos que reduzir as nossas reservas a zero e contrair nossas importações violentamente. As perspectivas são as mais sombrias possíveis. Grave ameaça se anuncia não só para os programas nacionais de desenvolvimento econômico, mas também para a própria estrutura econômica do país".

Essa a situação cambial da qual depende o preço dos bens de importação e, portanto, de todos os bens. O congelamento parcial é, portanto, uma burla, uma pilhéria.

Aliás, é curioso e triste observar-se que entre as medidas anunciadas pelo

Presidente da República, em dias do mês passado, figurava, no item 2.º esta:

"Determinei a cada uma das entidades responsáveis pelo controle de tarifas e serviços públicos, não autorizarem nenhum aumento nessas tarifas até que surtam efeitos as medidas complementares do Plano de Estabilização Monetária".

Depois de vir à lume essa afirmação, três ou quatro dias após a imprensa noticiava que a partir de sexta-feira da semana passada os fretes marítimos haviam sofrido aumento de 30%. Se os fretes marítimos sofreram agora, em fins de novembro, aumento de 30%, depois de já elevados em 10% há menos de 30 dias, pergunto: Como se pode congelar algum artigo de consumo que não é produzido dentro da área urbana do Distrito Federal? Como é possível congelar arroz, feijão, batata, farinha, charque, açúcar etc.?

O Sr. Gomes de Oliveira — Tem V. Exa. razão.

O SR. MEM DE SA — Mais ainda. No dia seguinte os jornais noticiavam o aumento de 100% nos preços dos pneumáticos e câmaras de ar.

Então, se os fretes marítimos sobem de 30%, se os pneumáticos e câmaras de ar, acompanhando a elevação da gasolina e do óleo, também sobem, como é possível querer afiançar como exequível ou remotamente sonhável o congelamento de alguns bens?

A consequência de tudo que se faz e se está fazendo será fatal. Cairemos em breve, no mercado negro e no desaparecimento dos artigos. Ou isso, ou a COFAP terá que, a cada semana, corrigir algumas das suas disposições. Aliás, o ilustre e honrado Coronel Minello veio ontem a público, declarar que já havia dois artigos a corrigir, os quais não tinham sido bem considerados: o arroz amarelado e a farinha enriquecida. Os preços desses dois gêneros seriam corrigidos; e esperava não ser preciso corrigir outros. Evidentemente, porém, quando for preciso corrigir outros, a COFAP corrigirá; e nós teremos, então, um congelamento corrigido, semana por semana. É uma nova fórmula de impressionar o inglês, e iludir o burguês.

A não ser que a COFAP se desnortize da maneira como eu prevejo, o que haverá fatalmente será o desinteresse do comércio pelos artigos tabelados. Se não houver lucro para o comerciante, ele não vende o que estiver tabelado, ou só vende através de truques e de majoração de preços. Isso, aliás, é muito fácil. Na nota de compra o arroz figurará pelo preço congelado, mas a lata de sardinha ou qualquer outro produto, não tabelado, terá majoração correspondente à falta do aumento do preço do arroz.

Assim, ou o comércio se subordina e se desinteressa, em consequência, por esses artigos, ou pratica o mercado negro com a plena concordância do consumidor, porque este preferirá levar o artigo a ficar sem ele.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Profere V. Exa. discurso notabilíssimo, sobretudo pela sua natureza construtiva. Acredito não seja o nobre colega contrário ao congelamento, desde que executado de maneira eficiente.

O SR. MEM DE SA — Não acredito que, na atual conjuntura, o Estado Brasileiro tenha capacidade ou esteja

em condições de promover o congelamento de preços.

O Sr. Gomes de Oliveira — O Governador não pode ficar indiferente à situação do País, em face do encarecimento constante e, não raro abusivo, do custo das utilidades. Precisa ele adotar medidas energéticas. Quanto a nós, parlamentares, devemos proceder como V. Exa. neste momento — e eu penso fazê-lo — alertando as autoridades sobre providências indispensáveis ao controle, o mais amplo e energético possível, dos preços, a fim de atravessarmos a difícil situação em que nos encontramos.

O SR. MEM DE SA — O Presidente Juscelino Kubitschek tem anunciado a sua firme disposição de que o congelamento seja cumprido, adotando-se todas as medidas de repressão aos abusos. Não acredito no êxito dessas providências, como não acredito na pena de fuzilamento. Citei, se necessário for, inúmeros exemplos históricos em que as penas mais violentas não produziram resultados. Além, desde a antiga Roma que se conhecem esses casos, e os exemplos de acombaramento de gêneros alimentícios vêm de Roma; as medidas e leis contra esses abusos, com penalidades mais violentas, vieram de lá, sem o menor resultado.

Durante a Revolução Francesa, por exemplo, os padeiros também foram ameaçados de terem as mãos cortadas se aumentassem o preço do pão, e o pão continuou encarecendo, de acordo com a falta de trigo. Mussolini tentou, nos primeiros anos de seu governo, resolver o assunto com óleo de ricino; mas o que tinha dado bons resultados com os políticos, deu péssimos resultados para os comerciantes e industriais.

E houve economistas que fizeram pilheria com Mussolini, dizendo que óleo de ricino não resolvia questões econômicas. Nem óleo de ricino, nem fuzilamento, resolvem casos como esses e, muito menos, as medidas de repressão, que podem ser aplicadas no Brasil contra jornalistas independentes, mas nunca contra o comerciante que apenas se defende de prejuízo. Mesmo que assim não fosse, mesmo que fosse viável o congelamento, mediante simples lei, eu formularia uma pergunta tremenda ao Sr. Presidente da República, pergunta que o comprometaria seriamente perante a opinião pública e a História: Se é exequível congelar preços mediante simples decreto, por que, Santo Deus, por que S. Exa. não adotou essa medida, não promoveu esse decreto de repressão desde o primeiro mês do seu Governo, para o vir fazê-lo quase no fim do terceiro ano?

Essa pergunta creio eu fala mais que qualquer Tratado de Economia.

Vejam assim, Sr. Presidente, que a medida é inexequível, iníqua, contra-producente; é, em suma, uma burla. Ela levará a um desfecho que não desejaria para o Governo atual, como patriota que sou: irá comprometê-lo e desmoralizá-lo, porque não sendo executada — como não será — cada vez mais o povo descrenará no Governo, dos homens públicos e das instituições. Cada vez o povo terá mais desconfiança, mais descrédito, mais desamor pelas autoridades públicas, pelas instituições democráticas, por julgar que todos os homens públicos e todas as autoridades, quando parecem preocupar-se com seus problemas mais angustiantes, apenas conseguem cultivar e aumentar a angústia, o desespero e a descrença.

Pergunta-me o eminente Senador Argemiro de Figueiredo qual a medida, então, que sugiro, qual a solução que

aponto: Não sou nenhuma autoridade para traçar soluções, mas repetirei, aqui, a solução que muitos estudiosos têm aconselhado e preconizado.

Não acredito que o Brasil tenha organização estrutural para o congelamento global de preços, salários, impostos etc.. Não tem controle, por exemplo, sobre um fator essencial do congelamento, que seria o câmbio, e sem estabilidade cambial, não seria possível o congelamento dos preços.

Não sendo possível, portanto, medida de economia, de guerra, como seria o congelamento com o acionamento, creio que só é aconselhável uma estrada: a da contenção violenta das despesas. O poder público do Brasil tem resolvido os nossos problemas de maneira fácil e cômoda, aumentando as receitas. Cada vez que as despesas crescem, aumenta-se a receita. Cai-se, então, num círculo vicioso — aumenta-se a Receita, tirando do povo, para aumentar a Despesa.

Creio que o momento a que chegamos é demasiadamente grave para que esse processo se prolongue. As demonstrações de desespero popular generalizam-se no Brasil, alertando até os mais indiferentes, os mais otimistas e os menos avisados. É sinal de que nosso povo está chegando a um ponto máximo de saturação, de conformismo, de sacrifício.

Entendo, portanto, como dizia, com tanta felicidade, há pouco tempo, em entrevista o eminente Professor Aliomar Baleeiro que o Brasil precisa chegar a um patamar dessa longa escada de desenvolvimento e progresso, para tomar fôlego. Ninguém sobe uma escada muito alta sem, de vez em quando, descansar, repousar, para começar de novo.

Não há, no Brasil, coração patriota que não deseje nosso desenvolvimento econômico, que não deseje investimentos que nos assegurem o progresso e a grandeza do dia de amanhã. Obras como Três Marias, que tivemos a felicidade de ver, sábado último trarão realmente benefícios monumentais para o Brasil.

Como essa, outras haverá. Há, entretanto, um momento como o presente, em que a capacidade do povo de suportar a carga, tem um limite. É preciso, então, repousar no patamar.

Temos duas medidas imperiosas a tomar imediatamente, para regularizar esta situação. Uma delas Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a redução das despesas militares, brutais, descomunais, em face de nossa produção econômica e capacidade de vida.

E, vemos coisas como essa no atual Governo brasileiro. O projeto orçamentário, remetido pelo Executivo ao Congresso, este ano, trazia um aumento de um bilhão e duzentos milhões de cruziros para o Ministério da Guerra, e uma diminuição de mais de um bilhão para o Ministério da Agricultura.

Cada vez mais se aumentam as despesas militares e se diminuem as que correspondem ao aumento da produção.

As despesas militares já consomem de 35 a 38% do Orçamento Nacional. Compramos um porta-aviões que nos vai custar, depois de montado, aparelhado com aviões etc., trinta e cinco milhões de dólares, e também estamos cogitando criar uma aviação naval, além da que já possuímos.

As Forças militares, portanto, pesam cada vez mais, com despesas improdutivas, num Orçamento débil, sem forças para as despesas de alta produtividade.

Foi noticiado que o eminente Senhor Ministro da Guerra, preocupado com a situação, cometerá a um Deputado seu amigo a missão de diminuir as despesas

de seu Ministério, que somavam a seiscentos e cinquenta milhões de cruziros. Logo depois, porém, foi noticiado que emendas do Senado aumentavam as verbas daquele Ministério, em novecentos milhões de cruziros.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — O jornalista David Nasser, em reportagem, no meu entender, muito acertada, afirma que ninguém pode ser contra o que o Sr. Presidente da República faça, na consecução das suas trinta metas, mas há de ser contra a maneira como se faz. É o caso, por exemplo, de Brasília, que temos discutido várias vezes. Parece-me que ninguém é contra Brasília mas, sim, à maneira por que está sendo construída.

O SR. MEM DE SA — O ritmo!

O Sr. Lino de Mattos — A referência serve para todas as metas do Senhor Presidente da República.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pelo aparte de V. Exa. que confirma o que eu dizia. Afirmava que há duas séries de medidas imediatas e serem tomadas: primeira — a compressão violenta das despesas militares.

Acredito no patriotismo dos Senhores Ministros das Pastas Militares e, por essa razão, estou certo de que Ss. Exas., conhecendo a realidade da situação brasileira, concordarão em reduzir substancialmente, durante dois ou três anos, esses gastos.

Da mesma forma, a respeito das verbas destinadas a investimentos. Por mais favoráveis, benéficos, beneméritos que sejam esses investimentos, creio que será possível reduzir o seu ritmo, durante mais dois anos, sem maior prejuízo para a grandeza do Brasil.

Vou fazer simples argumentação: o nosso Orçamento está avaliado em torno de cento e quarenta bilhões de cruziros. Bastaria uma compressão de 10% nas despesas de consumo e de investimentos para nos trazer o equilíbrio desejado, sem o qual não será possível conter as emissões e conseguir a estabilização da moeda. Sem a estabilização, não haverá plano de congelamento de preços parcial ou total, que se possa sustentar. As utilidades encarecerão, e não haverá força humana capaz de evitar o fenômeno, porque a elevação dos preços segue, apenas, a desvalorização da moeda.

São dois aspectos da mesma realidade. Os preços não sobem, a moeda é que desce, ou os preços não descem e a moeda é que sobe. É fatal. Não há fuzilamento, não há violência de repressão que consiga alterar esses axiomas, essas evidências solares. Se resta, portanto, um caminho para o Brasil, se quiser obter a estabilidade monetária anunciada pelo Sr. Ministro da Fazenda...

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — ... e, com a estabilidade monetária, a estabilidade dos preços. Este caminho será a compressão das despesas, sobretudo as militares, e a redução do ritmo dos investimentos durante dois ou três anos, principalmente dos investimentos menos reprodutivos, menos essenciais, menos imediatos.

Ouç o aparte do eminente Senador baiano.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa., no seu discurso, que realmente só pode merecer nossos aplausos, esqueceu-se de uma faceta da questão. O nobre colega argumenta sempre baseado em que as transações se realizam diretamente do produtor ao consumidor, quando assim,

não acontece. Entre o produtor e o consumidor há o intermediário. É a este que o Presidente da República se está propondo combater, ao que escandalosamente força a alta dos preços, e não ao agricultor. Se houvesse transação direta entre produtor e consumidor, aí V. Exa. estaria coberto de razão.

O SR. MEM DE SA — E' porque existe o intermediário. V. Exa. não ouviu o meu discurso — que fatalmente essa medida só prejudica o produtor e o consumidor. O intermediário só trabalha se tem lucro; não o tendo, deixa de vender. Desinteressa-se pelo artigo.

O Sr. Lima Teixeira — Se houver combate ao intermediário, as operações realizar-se-ão diretamente entre o produtor e o consumidor.

O SR. MEM DE SA — Enquanto houver instabilidade da moeda, não será possível combater o efeito dela. V. Exa. pretende combater o efeito, deixando a causa. É a mesma coisa que tomar quinho para diminuir a febre. A moléstia continua.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lamento comunicar ao nobre orador que está finda a prorrogação da hora do expediente.

O SR. MEM DE SA — Quem perde, Sr. Presidente, é o Senado, pois deixará de ouvir o nobre Senador Lima Teixeira que, com seu aparte, demonstraria a sem razão dos meus argumentos.

O Sr. Lima Teixeira — Extranhei apenas houvesse V. Exa. se esquecido de faceta importante da questão.

O SR. MEM DE SA — E' esquecimento do elefante e só cuidei da "pulga".

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. esqueceu setor importante, que não deveria ter deixado de tratar.

O SR. MEM DE SA — Agradeço a benemerência da Mesa e, principalmente, a paciência dos nobres colegas. O que eu queria dizer, Sr. Presidente, já foi dito. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai ser lida comunicação do nobre Senador Ezechias da Rocha.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 25 de novembro de 1958
Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Senhor Senador Saulo Ramos, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação na forma do disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações, — Ezechias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

— Designo o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

— Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

— (Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, trata-se de retificação ao Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, aprovado na sessão noturna de

ontem, quanto à Emenda nº 70, que consubstancia subvenção para a Sociedade São Vicente de Paula, de Porto Velho, Estado de Santa Catarina. No *Diário do Congresso* saiu publicado, em vez de «Porto Velho, «Porto Alegre».

Peço a V. Exa. mandar fazer corrigenda, antes de ser devolvido o Anexo à Câmara dos Deputados. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

— V. Exa. será atendido.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

— Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

— (*Para explicação pessoal*) — (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, trata-se, também, de uma retificação do publicado no *Diário do Congresso*. Na emenda nº 355, onde se diz: «prédio para Barra Velha — Cr\$ 60.000,00 diga-se «prédio para Barra Velha — Cr\$ 600.000,00. Peço a V. Exa. seja feita a retificação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

— A Mesa providenciária sobre o requerido por V. Exa.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 464, de 1958

Nos termos do art. 122, letra c, do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério da Agricultura as seguintes informações:

1) Se têm procedência as queixas referentes a atraso na efetivação das promoções dos servidores desse Ministério, de forma a contrariar o disposto no art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que determina sejam realizadas promoções de três em três meses uma vez verificada a existência de vaga;

2) No caso afirmativo, quais as providências adotadas para sanar essa falha;

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai ser lido requerimento dos nobres Senadores Filinto Muller e Attilio Vivacqua.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 465, de 1958

Com fundamento no art. 187 do Regimento Interno, requero seja reduzido para três dias o prazo previsto no artigo 181, para apresentação, perante a Mesa, de emendas ao Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1958.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1958. — *Filinto Muller*. — *Attilio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE:

A vista do que o Senado acaba de deliberar, o prazo para apresentação, perante a Mesa, de emendas ao Projeto de Reforma Constitucional n. 2, de 1958, iniciados hoje, terminará no dia 27 do corrente. (*Pausa*).

Por se tratar de matéria em regime de urgência, vou submeter a discussão a redação final da emenda do Senado

ao Projeto de Lei da Câmara n. 146, de 1958 lida anteriormente e constante do Parecer n. 519.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Parsifal Barroso. (*Pausa*).

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Francisco Gallotti.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 466, de 1958

Requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 131-58.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final dispensada de publicação. Consta do Parecer n. 518, já lido.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

De conformidade com o Requerimento Comum, designo o nobre Senador Reginaldo Fernandes para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo da emenda do Senado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 117, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 800.000,00 à Casa do Estudante do Brasil, para amortização de sua dívida com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, tendo Pareceres (ns. 459 e 460, de 1958), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; e de Finanças, favorável com a emenda que oferece de n. 1-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N. 2

Aumente-se para Cr\$ 5.800.000,00, o crédito cuja abertura é autorizada, sendo Cr\$ 5.000.000,00, para amortização da dívida da «Fenix Caixeral», de Fortaleza, também com o I.A.P.C.

Justificação

A dívida da «Fenix» com o IAPC originou-se do financiamento para construção de sua sede.

Devido a circunstâncias surgidas com as dificuldades que a conjuntura econômica e financeira vem acarretando, a Fenix cearense encontra-se na iminência de ver o seu patrimônio, fruto de esforços continuados de setenta e cinco anos, encampada pelo I.A.P.C. como garantia de sua dívida.

Justifica-se, assim, a presente emenda, para salvar-se um patrimônio de cunho eminentemente social.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. — *Onofre Gomes*. — *Fernandes Távora*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (*Pausa*) Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (*Pausa*) Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças para que se pronunciem sobre a emenda n. 2, de plenário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito para a oportunidade.

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, terceiro orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, telegramas procedentes da Paraíba trazem-nos a triste notícia do passamento, em João Pessoa, do brilhante jornalista paraibano Antônio da Rocha Barreto.

Nascido em Catolé do Rocha, no Alto Sertão da Paraíba, veio, jovem ainda, para João Pessoa, onde ingressou na vida jornalística, na qual militou até morrer. Dirigiu o «O Norte», por longos anos, na sua primeira fase, um dos mais conceituados e antigos jornais de minha província; atuando também na «A Imprensa» e no «Correio da Manhã», que se editavam naquela cidade e na «A União», órgão oficial do Estado.

Sua morte causou a maior consternação no seio da sociedade paraibana.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Argemiro Figueiredo — Conheci o grande jornalista a quem Vossa Excelência presta justíssima homenagem. Como paraibano, associei-me a esse preito de saudade. Rocha Barreto, além de expoente da Imprensa de minha terra, foi um patriota e, sobretudo, um homem de bem, no verdadeiro sentido.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo que, em depoimento criterioso e justo, corrobora minhas palavras de exaltação à figura do ilustre extinto.

Rocha Barreto era também funcionário federal. Serviu, por longos anos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de João Pessoa, exercendo posto de destaque, no qual há pouco tempo se aposentou.

Foi, ainda, o fundador da Associação Paraibana de Imprensa, um dos organizadores da Academia Paraibana de Letras, e figura de relevo no Instituto Histórico e Geográfico. Distingui-se nas Letras da minha terra, pelo seu valor intelectual e moral, quando em todas as iniciativas relacionadas com a inteligência, meio em que era, indiscutivelmente, elemento de singular projeção.

Faz-se mister, neste instante, frisar que o jornalista desaparecido possuía, além de todas as qualidades admiráveis que lhe ornamentavam a personalidade, a de amigo na expressão exata da palavra, com adrendrado espírito de companheirismo, o que o tornava verdadeiro

líder entre aqueles que morejam na Imprensa local.

Conforme acentuou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Rocha Barreto além de brilhante jornalista era, principalmente, um homem de grande coração, de bom caráter e de absoluta retidão no desempenho de todas as atividades que em vida exerceu na Paraíba.

Deixou o ilustre desaparecido viúva, Dona Izabel Barreto e três filhos: o Coronel Plácido Barreto, ilustre Oficial do Exército, o arquiteto Paulo Barreto e Dona Cora Barreto.

Sr. Presidente, fazendo, com grande consternação, esta dolorosa comunicação à Casa, tendo um preito de saudade ao conterrâneo falecido que, além de excelente amigo, como já salientei, foi um patriota e um devotado servidor à causa pública, ao seu Estado e ao País. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Moreira Filho.

O SR. MOREIRA FILHO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, há rumores de que os cafeicultores estão empenhados numa nova tentativa para levar a efeito a Marcha da Produção. Estimulos, por certo, o apoio de políticos interessados na confusão.

Não é possível que a esta altura ainda não estejam integrados nos métodos democráticos de pleitear os interesses que lhe são afetos.

Todos conhecem a definição de Forças Armadas como instituição nacional permanente, destinada à defesa da Pátria no exterior e à manutenção das leis no interior sabem também que a maior preocupação das Forças Armadas deve ser a de assegurar a ordem interna; e essa ordem foi ameaçada com a Marcha da Produção.

Se alguém porventura ainda tiver dúvida sobre esse grito de revolta, essa ameaça, esse estertor intermitente de interessados na confusão, basta lançar suas vistas para o brilhante discurso do eminente Senador Lino de Mattos, nesta Alta Casa do Congresso, S. Exa., que se diz bem informado, trouxe para o Senado e para o País um brado de alerta, afirmando, que homens desesperados, entre os quais alguns, tentavam o suicídio, integravam a «Marcha da Produção».

Se o eminente representante paulista estava a par desses acontecimentos, mais natural ainda que o Exmo. Senhor Ministro da Guerra tivesse informes fidedignos para impedir a «Marcha da Produção».

Houve também a confirmação da ameaça ao regime, à segurança pública, através de noticiário em que o Juiz de Direito de Londrina, no Estado do Paraná, se manifestou contrário à «Marcha da Produção», considerando-a perigosa para o regime, pois durante os preparativos para o movimento houve pronunciamentos abertamente contra o Governo, que incitavam os cafeicultores a uma verdadeira rebelião. Declarou o Magistrado que a liberdade de trânsito e de reunião dos lavradores paranaenses não foi coagida, em momento algum, não se devendo confundir tais direitos com Marcha da Produção, que punha em risco a estabilidade do Governo. Na opinião do Magistrado paranaense, não houve interferência militar uma vez que o Governo Federal mantém tropas em todos os pontos do Território Nacional e os contingentes que patrulham o Paraná têm sede no próprio Estado.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOREIRA FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — E tava a gente do Rio de Janeiro, quando se viu que V. Exa. me da-lhe a palavra com a citação nominal, a propósito da minha intervenção, na tribuna do Senado, discutindo as causas da Marcha da Produção. Como se acentua na ocasião, não entrei no mérito da conveniência ou inconveniência daquela realização; apenas e tocou o problema em termos constitucionais, para afirmar que era um direito espoliado, através da interferência violenta do Governo Federal. Não compreendo, nobre colega, por que razão V. Exa. coloca em termos tão rígidos a atuação dos nossos lavradores. Continuo a entender que é mal algum eles trariam para a segurança do regime; ao contrário, a mim me parece que muito mais perigosa para o regime — apenas para citar um exemplo — é a Marcha dos Contrabandistas de Café em busca do Paraguai e da Guiana Holandesa. Essa, sim, é perigosa, põe em jogo a estabilidade do regime, porque é marcha de negócios desonestos. Nas mesmas condições em que me coloco contra a ingerência do Exército, por ocasião do planejamento da «Marcha da Produção» louvo com grande entusiasmo a sua interferência, apreendendo, como o fez há poucos dias, duzentos caminhões de contrabandistas de café, conduzindo mais de seis mil sacas daquele produto para o Paraguai. Nas mesmas condições, não de lutar o Exército Nacional e o Senhor Ministro da Guerra, se idênticas providências militares, rigorosas, forem tomadas, para evitar a evasão do nosso café pelas fronteiras com as Guianas, particularmente a Holandesa. Ai sim, o Exército agiria bem, com mão de ferro, com tanques, bazucas e metralhadoras, a fim de evitar o contrabando de café. Nouta oportunidade, ocuparei a tribuna, para mostrar à Nação o que significa, em cruzeiros desviados dos cofres da Nação, o contrabando que se está fazendo, de café, e sobre o qual já falei várias vezes nesta Casa, de quatro anos a esta parte. O Gov. no Federal, entretanto, tem sido inteiramente surdo e indiferente às nossas denúncias.

O SR. MOREIRA FILHO — Muito obrigado pelo brilhante aparte, nobre colega. Vejo que V. Exa. reconsidera em parte os conceitos emitidos com referência ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, quando teve de manter a ordem, em face da pretendida «Marcha da Produção».

O Sr. Lino de Mattos — Não há, de minha parte, reconsideração — apenas a o de justiça. No caso da «Marcha da Produção», no meu entender, o Ministro não deveria ter mandado tropas. Se a ordem partia do Presidente da República, com S. Exa. deveria entender-se, mostrando a gravidade da providência. Na questão do contrabando, agiu bem. Parlamentar independente, aqui estou para criticar os que, no meu entender, mereçam críticas, e louvar os que façam jus a louvores. Este último ato é digno de S. Exa. Meu aplauso ao General de Exército Henrique Teixeira Lott, Ministro da Guerra.

O SR. MOREIRA FILHO — Vossa Excelência tinha certeza — embora dissesse o contrário em seu brilhante discurso — que a «Marcha da Produção» não era genuinamente pacífica; tanto que interpelado pelo nobre Senador Pedro Ludovico sobre se assumia a responsabilidade pelos atos dos integrantes do movimento no Aio de Janeiro. Vossa Excelência tergiversou.

O Sr. Lino de Mattos — Porque não sou autoridade policial. Somente a Polícia se poderia exigir assumisse a responsabilidade pela manutenção da ordem.

O SR. MOREIRA FILHO — Se era necessária a intervenção de autoridade policial, já não poderia haver a pretensão de que os integrantes mantiveram atitude pacífica.

Como estamos falando em marcha, que dá ideia de mobilização, é natural que o Exmo. Sr. Ministro da Guerra tenha em alta conta a informação da qual que está, por assim dizer, no teatro das operações — o Exmo. Senhor Juiz de Direito de Londrina, no Paraná.

Parece haver, da parte do eminente Senador Lino de Mattos, excessiva boa fé, quanto aos objetivos da «Marcha da Produção». Creio que S. Exa., eloquente orador, com os méritos indispensáveis a um parlamentar e sublime oratória, foi, entretanto, ludibriado ao pronunciá-las suas palavras, demonstrando exagerada confiança, só justificável naqueles que vivem no tempo em que se mercadejava pau-brasil nas Feitorias do Itamaracá.

E tou solidário, Sr. Presidente — deseio, aliás, bem — com os cafeicultores do Paraná, mas contrário à «Marcha da Produção». Descendo de família cuja profissão habitual é a cultura do café. Discordo, todavia, do método artífice utilizado em suas reivindicações. O Senador Lino de Mattos argumentou com a concessão do habeas corpus, a fim de justificar o direito dos cafeicultores.

Sabemos, muito bem que não seria preciso lançar mão desse meio, porque a liberdade de locomoção estava assegurada. Procurava-se apenas obstar a «Marcha» porque, como V. Exa. mesmo o reconheceu, em seu discurso, envolvia agitação. Compunha-se o movimento de homens desesperados, entre os quais alguns que pensavam até em suicídio.

Para demonstrar a sinceridade dos meus propósitos, Sr. Presidente, quando afirmo minha solidariedade aos cafeicultores, democraticamente aconselho-os a se reorganizarem, mas não no estado de alma de que estavam possuídos, quando da formação da «Marcha da Produção». Sugiro lhes instituírem uma comissão, a fim de entender-se com o Exmo. Sr. Presidente da República. O ideal seria, aliás, que dela fizesse parte a figura brilhante do Senador Lino de Mattos...

O Sr. Lino de Mattos — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. MOREIRA FILHO — ... para que alguns dos integrantes da «Marcha da Produção» não interpretassem mal, já não digo a minha atitude neste momento, mas a dos Exmos. Senhores Presidente da República e Ministro da Guerra, elogiáveis sob todos os pontos de vista.

Se assim não quiserem, outro método democrático cabe aconselhar aos integrantes da malfadada «Marcha da Produção».

O Sr. Lino de Mattos — Malfadada, não direi; diria, fracassada.

O SR. MOREIRA FILHO — Digo malfadada, porque ainda prometem empreendê-la, com destino ao Rio de Janeiro com os mesmos objetivos.

Que adiantará aos cafeicultores do Paraná voltarem a seus frustrados propósitos? Tivessem eles o sentido patriótico de abastecer o mercado da Capital Federal, a fim de que os gêneros sofressem baixa, combatendo, assim, de modo direto, a ganância dos exploradores, ai sim, justificar-se-ia, pela propriedade, a denominação do movimento

de «Marcha da Produção». No estado de alma com que empreenderam, entretanto, mais adequado seria classificá-lo de «Marcha da Intimidação».

Finalizo, Sr. Presidente, permitindo-me indicar outro método democrático de concretizarem suas justas aspirações os cafeicultores. Poderão dirigir memorial ao Exmo. Sr. Presidente da República e a S. Exa. o Sr. Ministro da Fazenda.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Não há outro orador inscrito. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes de fazê-lo, convoco o Senado para uma reunião

extraordinária hoje, às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Saúde (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra b do Regimento Interno), dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

ATA DA 166.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1958

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 168. (n.º 3.694-B, de 1958, na Câmara dos Deputados) que prorroga o prazo para a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.000.000.00, de que trata a Lei n.º 2.925, de 21 de outubro de 1956, para reconstrução dos edifícios em que funcionam as obras educacionais e sociais da Paróquia de Iraputã, Município de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina;

— n.º 169. (n.º 1.847-B, de 1956, na Câmara dos Deputados), que altera os parágrafos únicos dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 8.795, de 23 de janeiro de 1956;

— n.º 170 (n.º 3.455-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que concede pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais a Edgardina Monteiro de Melo, viúva do ex-Deputado Federal Eugênio de Melo; e

— Emenda Substitutiva, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1957, que prorroga a vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e das outras providências.

DISCURSO PROFERIDO

Senador Gomes de Oliveira: Impressões de recente visita a Joinville.

Senadores Lima Guimarães, Lino de Mattos, Filinto Müller e João Villasboas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1958, que dispõe sobre fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

Senadores Domingos Vellasco e Atílio Vivacqua: Declaração de voto sobre pedido de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1958.

Senador Lino de Mattos: Encaminhamento de votação do Requerimento n.º 470 de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara acima referido.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos:

— n.º 469, do Sr. Lima Guimarães e outros Srs. Senadores, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1958, que dispõe sobre fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962. (Aprovado).

— n.º 470, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1958, que altera a legislação do Imposto de Renda. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 143, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, relativamente aos subanexos:

Ministério da Educação e Cultura. (Aprovado em Redação Final).

Comissão do Vale do São Francisco. (Aprovado em Redação Final).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1958, que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962. (Aprovado com Emendas).

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha —

Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Mario Motta — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — (50).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte

Expediente

MENSAGEM — Do Presidente do Conselho Nacional de Economia, nos seguintes termos:

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Mensagem nº 3-58 — (SCP-1.028)

Rio de Janeiro D.F. Em 25 de novembro de 1958

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, Parecer do Conselho Nacional de Economia sobre o projeto que altera a legislação do Imposto de Renda ora em andamento nessa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando de Andrade Ramos*, Presidente.

PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA.

Ao Projeto número 998-C-58, da Câmara dos Deputados que altera a legislação do Imposto de Renda constante do Programa de Estabilidade Monetária.

O Programa que o Executivo submeteu à consideração do Congresso Nacional objetiva a execução de uma política econômica sem apravor o processo inflacionário.

É de salientar-se, porém, que esse Programa, além de procurar uma estrutura financeira adequada das despesas de custeio e de investimentos, ofereça algumas inovações tributárias de caráter nitidamente econômica que, se aceitas pelo Legislativo, possibilitará a redução dos encargos orçamentários em futuro próximo.

Não resta dúvida que diversas despesas poderiam de iure de ser realizadas. No momento, porém, a provisão da redução de gastos é mais difícil, porque não obstante os cortes que possam ser afeitos nas verbas de material e de pessoal, há de considerar-se a elevação dos preços, sendo que o conjunto das despesas do pessoal sofrerá acentuado aumento, uma vez que o peso da inflação não pode continuar a reagir sobre os salários quer de empresas particulares, quer de serviços públicos.

É bem verdade que as rubricas correspondentes a investimentos governamentais são compressíveis. Sabemos que muitas verbas podem ser reduzidas ou mesmo eliminadas, com meio as repercussões para a economia nacional. Os investimentos não passam por um crivo que torne intangível a soma projetada no orçamento público. Há possibilidade de redução. Não os iludamos, porém, sobre o montante dessas reduções, porque parte apreciável dos investimentos programados se relacionam com empreendimentos de infraestrutura.

Além de nos preocuparmos com a relação das despesas, devemos dar atenção ao processo de financiamento dos investimentos julgados indispensáveis.

Os empreendimentos de infraestrutura, por serem de utilidade pública são frequentemente relacionados com financiamentos de Estado. Há, porém,

uma série equivocada ao sistematizar-se essa conexão. O capital particular pode e deve ser transferido de outros investimentos, de menor produtividade para o desenvolvimento econômico, em favor dos investimentos de infraestrutura, que são de precípua importância para o progresso do país. Todavia, essa falta de transferência, que se observe em nossos dias, repugna em política econômica pouco favorável à aplicação de capitais em empreendimentos de utilidade pública.

Ora, se ao capital particular, por falta de estímulo, deixa de dirigir-se para os investimentos de infraestrutura e se não são tomadas providências para incentivar essas aplicações, cumpra, então, absorver tais recursos por meio de impostos. O que sucede é que neste caso o scapital particular vai exercer pressão sobre a produção e de matérias primas, para a expansão de indústrias menos importantes do desenvolvimento econômico, concomitantemente com a obrigação imposta ao Estado de procurar esses mesmos fatores e matérias primas, para a realização dos investimentos da infraestrutura.

O Conselho Nacional de Economia ao prever, há alguns anos, as consequências negativas desse laço de fatores, seja no mercado interno, seja nas importações, propôs a revisão das leis que regulam a aplicação de capitais nos serviços públicos. Em sua Exposição Geral de 1952 declarou que o "capital particular vem deixando de contribuir para o desenvolvimento dos serviços públicos, tão ansiosamente desejadas, sobre tudo no que diz respeito à energia, porque uma legislação inadequada levando obstáculos ao financiamento particular nas mencionadas empresas.

Nessa ocasião, o Conselho aventou a idéia de que, no mínimo, fosse reforçado o fundo de depreciação com reservas adequadas para atender à substituição dos equipamentos. E, mais tarde, emitiu parecer plenamente focutivo, ao Congresso, em obediência ao verável ao projeto enviado pelo Excepreito da Constituição, que determina deverem os serviços públicos contar com receitas que atendam não somente à sua manutenção como, também, à sua expansão.

Este Conselho, repetidamente, tem oferecido sugestões, que fazem coincidir harmonicamente, o interesse social com as vantagens de descentralização administrativa e financeira, através de utilização de economias particulares. Se o Estado, precisa em alguns casos exercer vigilância especial, dada as conexões de determinada produção com a segurança nacional ou se o Estado, deve orientar a produção ou do mesmo, tomar a iniciativa de determinados empreendimentos planejados, em todas essas circunstâncias de intervenção do Estado no domínio econômico, é plenamente compatível o objetivo social da produção com a utilização de economias particulares para seu financiamento.

Em pareceres e em Exposições, tem o Conselho posto em evidência, como pode o Estado, com toda eficiência, fiscalizar e orientar os empreendimentos, limitar a percepção de seus lucros, eliminar operações de natureza monopolística, prejudiciais a consumidores ou a outros produtores, e ao mesmo tempo incentivar a aplicação de economias particulares nesses empreendimentos.

A incompatibilidade se faz sentir, isto é, fere-se frontalmente o interesse social quando o Estado deixa de estimular a aplicação de capitais particulares nos empreendimentos de infraestrutura e, ao mesmo tempo, deixa de absorvê-los por meio de impostos.

Se nos lembrarmos de que o produto nacional, estimado, em 1957, em 630 bilhões de cruzeiros (excluída a agri-

cultura), contém 126 bilhões de cruzeiros de lucros, juros e aluguéis, ou seja menos de 20% do total, fácil será compreender que o imposto de consumo há de desempenhar importante papel na formação da receita tributária. O imposto de renda está atingindo a seus limites de saturação, em termos de incidência. Basta dizer que o lucro é taxado em 20%, sob a forma de imposto proporcional, complementado com outro imposto de 28% no caso de títulos ao portador, ou de um imposto progressivo, que chega a 50%. Admite, assim, a lei a elevada contribuição de 70%. E se é possível alargar até certo ponto a área de incidência desse imposto, fazendo-o atingir algumas atividades que têm escapado à Rede de fiscalização não se deveria estender indiscriminadamente ao setor agrícola, cuja renda oscilante tem de arcar, nos tempos prósperos, com a responsabilidade de compensar o empreendedor em seus tempos difíceis. O imposto de renda, em relação ao lucro da produção agro-pecuária deve prever a hipótese da formação dessas reservas, que são inadmissíveis no caso da produção industrial e deve, admitir uma série de outras deduções, não previstas pela lei em vigor, porque na verdade, a agricultura, até hoje não tem sido devidamente considerada, nem em termos de assistência técnica ou de assistência social portanto, como é natural nem em termos fiscais.

Já no imposto de consumo é possível utilizar maior área de tributação, que possibilita uma receita significativa com menor grau de incidência. Todavia, o que torna indispensável o imposto de consumo na presente fase de inflação e de regime de empenhamento estatal é a precípua necessidade de estimular o consumo de vários artigos.

Quando o capital particular é extraído para investimentos de infraestrutura, amplia-se consideravelmente o campo de aplicação de recursos, o que faz aumentar a preferência pela poupança, com a automática redução da tendência ao acréscimo de consumo. O imposto, neste caso, não precisa representar maior papel econômico.

Nas fases inflacionárias, o espírito de poupança diminui consideravelmente. A vantagem econômica gira em torno da aquisição de bens duráveis, como meio de garantir o patrimônio. Além disso, a conduta do consumidor é praticamente oposta a que ele revela normalmente, numa fase de relativa estabilidade monetária. Nesta, seu comportamento se caracteriza pela maior procura de bens cujos preços são mais acessíveis. Abstem-se o consumidor de adquirir os bens e serviços que encarecem. Todavia, numa fase inflacionária, são mais procurados precisamente os produtos cujos preços tem o probabilidade de subir com maior rapidez. Ora, nesse caso, é óbvia a lucratividade de investimentos que se prendem à expansão da produção de bens de consumo, lucros que, sem dúvida, não de superar as mais otimistas expectativas de qualquer empreendimento ligado aos serviços públicos ou a indústrias de base.

Entre-anto, num regime normal de desenvolvimento, a tendência da procura de bens de consumo é suficientemente contrabalçada com o incentivo de economizar propiciado, principalmente pelos investimentos de infraestrutura.

5. Dissemos, no início, deste parecer que o Programa de Estabilização apresenta inovações de capital importância para um início de reorientação na política de investimentos.

De fato, o Programa objetiva transformar o imposto adicional, em imposto de caráter nitidamente econômico. Desse modo, louvando-se no exemplo dos decretos-leis ns. 6.224 e 6.225 de 1944, brixados na gestão do Ministro Souza Costa, propôs que a empresa deixe de pagar o imposto se depositar no Banco de Desenvolvimento Econômico importância acrescida

de cinquenta por cento da quantia devida, para ser empregada em empreendimentos de infraestrutura.

A par dessa providência sugere o Programa que as sociedades anônimas que reavaliarem seu ativo, em vez de pagarem o imposto de 10%, sejam autorizadas a entregar ações ao Banco de Desenvolvimento Econômico.

Finalmente, o Programa relaciona essas duas medidas à sugestão de um "Fundo de Investimento Industrial". A Câmara dos Deputados, depois de amplos debates, julgou preferível examinar a constituição do Fundo de investimento, em projeto separado e, assim procedendo, eliminou a possibilidade de pagamento do imposto correspondente à reavaliação do ativo, sob a forma de entrega de ações no Banco de Desenvolvimento.

Em princípio, a correção dos valores de ativo, em face da desvalorização monetária, não deveria estar sujeita a imposto algum. Uma empresa que fez investimento em 1950, quando, em 1960, tiver que substituir parte de seu equipamento terá que dispendar importância bem superior, por força da elevação de preços dos produtos. Se durante esse período a empresa tivesse feito sucessivas reavaliações de seu ativo, concomitantemente, de seu fundo de depreciação, não haveria problema algum, ao mesmo tempo, aos acionistas seria assegurado o valor do capital investido. O prejuízo que se tem imposto aos serviços públicos consiste em negar-lhes o direito ao reajustamento de seu ativo de modo que possam garantir ao capital a constância de seu valor, no curso do tempo. As empresas do Governo, dentre as quais aquelas que contam com a contribuição de capitais particulares, também padecem do mesmo tratamento.

O ponto fundamental não reside, entretanto, na constituição do fundo e sim a possibilidade do Banco de Desenvolvimento oferecer um título que não seja de remuneração fixa, como ocorre com as apólices e obrigações do Tesouro. Dado o longo período de inflação que atravessamos, ainda que sobrevenha estabilidade monetária, será difícil, durante muito tempo, induzir o público a comprar títulos de renda fixa. É bem verdade que se poderia adotar como de fato já foi feito a cláusula de garantia contra a desvalorização monetária. Embora aceitável esse alívio ele encerraria certa incoerência com o Programa de Estabilização. E, que a cláusula admita a possibilidade do prosseguimento da desvalorização monetária, tanto que o Governo é o primeiro a oferecer títulos com garantia contra a queda do valor da moeda. Para corrigir esse inconveniente, pareceu melhor aos autores do Programa a introdução de um título que, além de uma renda fixa, propiciasse a seus tomadores uma renda adicional variável, de acordo com os recursos obtidos pelo Banco através do recebimento de dividendos das ações que lhe fossem entregues e das contribuições de lucros adicionais. Com esses recursos, o Banco poderia oferecer títulos de renda variável e com a receita obtida, faria aplicações em investimentos de infraestrutura.

Julgá esse Conselho que a medida sugerida pelo Programa, conquanto reduza o impacto financeiro do imposto sobre as empresas que operam em setores básicos da economia, ainda assim, lhes impõe o pagamento permanente de dividendos, relativamente às ações cedidas ao Banco de Desenvolvimento Econômico, sem maiores perspectivas de obtenção de receita para os empreendimentos que são urgentes, em muitos casos.

Em outros termos, prte da valorização do ativo representada pelo imposto deixa de ser distribuída aos acionistas. O verdadeiro, porém, no caso de empresas de serviço público seria permitir que essa parcela fosse colocada no mercado de títulos possibilitando a obtenção de recursos para reinvestimentos.

Como, entretanto, em muitos casos a possibilidade de amortização só pode ser feita através do Banco Nacional de Desenvolvimento, — que, no caso, opera como banco de investimento, com emissão de títulos próprios. — é justo que as empresas participem de um fundo constituído. Assim sendo parte das ações cedidas ficarão em poder do Banco de Desenvolvimento Econômico, conforme ficará esclarecido adiante.

6. E' de observar-se que várias deduções que, tecnicamente, são aceitáveis para o cálculo da renda tributável são negadas pelo programa, com o propósito de não desfalcar a receita do Tesouro. Uma delas, porém, torna-se necessariamente dedutível. Trata-se da quota de depreciação que logicamente há de basear-se no ativo reavaliado e não sobre o valor histórico do investimento. Neste caso, poder-se-ia seguir o exemplo sugerido pela Câmara quando se examinou a dedução do imposto pago pelo contribuinte, para a estimativa da renda tributável. Diante da oposição do Tesouro, — a alegação de que a receita, ficou assentado que essa dedução seria permitida de 1961 em diante. O mesmo critério poderia ser aplicado à quota de depreciação. De 1961 em diante, a quota seria calculada sobre o ativo reavaliado e não sobre o custo histórico do investimento.

Cabe, neste ponto, ressaltar que a reavaliação do ativo não deve, de forma exclusiva, com o aumento do capital.

7. As sugestões constantes do parágrafo anterior implicam numa política de redução de impostos. Este Conselho não tem dúvida em afirmar que é exequível, caso se enverede decisivamente pelo caminho da aplicação das economias particulares nos investimentos de infraestrutura. E esse caminho está muito bem lançado no Programa de Estabilização, quando sugere os depósitos no Banco de Desenvolvimento, em lugar do pagamento do imposto sobre lucros extraordinários e na entrega de ações, no lugar do pagamento do imposto sobre a reavaliação do ativo. Se o Congresso deixar de aceitar essas duas providências iniciais de reorientação de política econômica, será impossível qualquer alívio tributário. Ao contrário, o que se deverá fazer é aumentar ainda mais a soma de impostos, além do que se propõe no Programa.

Partindo do pressuposto de que tanto o Executivo quanto o Legislativo desejam dar novo rumo à política econômica do país, podemos dar por válida a premissa de que os encargos que são exigidos no presente poderão ser minorados à medida que as economias dos particulares forem sendo transferidas para os investimentos de infraestrutura. Nestes termos, o Conselho sugere que seja aceita a faculdade da cessão de ações, prevista no Programa em vez do pagamento do imposto sobre o valor da reavaliação do ativo nos seguintes termos.

A "O imposto a que se refere o parágrafo... deste artigo... poderá ser pago, em dobro em ações de capital social no caso de sociedade de capital misto, do Estado e de particulares ou de sociedades de serviços públicos. As ações serão ordinárias ou preferenciais à opção da sociedade constituirão parte do aumento do capital resultando da correção e serão entregues ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico dentro de trinta dias de registro do aumento do capital sob pena de ser devido o imposto acrescido de mora regulamentar.

B — O Banco de Desenvolvimento Econômico enquanto não for instituído o Fundo de Investimento Industrial manterá em Carteira as ações que

lhes forem cedidas podendo, entretanto, a pedido das sociedades, no caso de haver planos de expansão aprovados cinquenta por cento das ações recebidas pelo Governo vender em público até o limite de cinquenta por cento das ações recebidas em pagamento das referidas empréstimos e resultado das vendas procedidas.

Esses dispositivos visam a incentivar a aplicação de poupanças nos investimentos de infraestrutura.

A poupança para a educação civil, deveria ser objeto de ampla e contínua campanha governamental. Num país em desenvolvimento, principalmente quando o progresso ainda não atingiu a uma força autopropulsora, é indispensável que a poupança seja fortemente estimulada e adequadamente orientada no seu emprego. Ora, se os indivíduos sabem que a aplicação de prêmios ou terrenos assegura o patrimônio, contra os efeitos da desvalorização monetária pois estes bens se valorizam em proporção com a queda do valor da moeda é claro que tenderão a aplicar suas economias exclusivamente em imóveis, caso se continuem a impedir que os bens mobiliários possam, igualmente, ser defendidos contra a queda do cruzeiro. É indispensável, pois que as empresas reajustem o capital de seus acionistas a fim de que eles possam manter intacto o seu patrimônio, tal como ocorre com os imóveis. Tudo leva a crer que a Câmara dos Deputados ao incluir na proposta governamental, o texto do § 2º do artigo 57 se mostrou preocupada com a possibilidade de um aumento exagerado de tarifas, se este se realizasse automaticamente e guardando inteira proporção com o índice de reavaliação do ativo.

A redação que abaixo se sugere, afastando aquela precedente apreciação, não impede o justo controle do governo sobre a oportunidade, e a conveniência quantitativa da correção tarifária.

Por outro lado, a sugestão do Conselho Nacional de Economia não prejudica um dos principais objetivos da reavaliação, e acima de tudo, a política de estímulo à aplicação de poupanças em empreendimentos de serviços públicos.

É a redação que sugere para o § 2º do artigo 57 do projeto aprovado pela Câmara:

"As correções de que trata este artigo não terão efeito automático para os fins de cálculo das tarifas de empresas concessionárias de serviços públicos."

Farecer aprovado na 695.ª sessão ordinária do Conselho Pleno, hoje realizada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1958. — Fernando de Andrade Ramos, Presidente.

Junta-se ao Projeto a que se refere

ofícios

Da Câmara dos Deputados números 1.283, 1.280, 1.279 e 1.284 encaminhando, respectivamente, os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 168, de 1958

(N.º 3.694-B, DE 1958. NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Prorroga o prazo para abertura do crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000, de que trata a Lei n.º 2.925, de 21 de outubro de 1956, para reconstrução dos edifícios em que funcionavam as obras educacionais e sociais da Paróquia de Irapuá, Município de Ipiópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É prorrogado o prazo para abertura do crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000 (um milhão de cruzeiros), de que trata a Lei n.º 2.925,

de 21 de outubro de 1956, para reconstrução dos edifícios em que funcionavam as obras educacionais e sociais da Paróquia de Irapuá, Município de Ipiópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 169, de 1958

(N.º 1.847-B, DE 1958. NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Altera os parágrafos únicos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 8.795, de 23 de janeiro de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8.795, de 23 de janeiro de 1946, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Parágrafo único. As vantagens deste artigo serão aumentadas e concedidas nas seguintes bases:

a) de 25% (vinte e cinco por cento), hospitalização especializada vitalícia, quando necessária e a juízo médico, casa própria de acordo com seu posto e educação dos filhos menores, às expensas do Estado, aos que ficarem impossibilitados para todo e qualquer trabalho;

b) direito, tão somente, à casa própria, de acordo com o seu posto e às expensas do Estado, aos que ficarem possibilitados de prover os meios de subsistência."

Art. 2.º O parágrafo único do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8.795, de 23 de janeiro de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Parágrafo único. As vantagens deste artigo serão aumentadas e concedidas nas seguintes bases:

a) de 25% (vinte e cinco por cento), hospitalização especializada vitalícia, quando necessária e a juízo médico, casa própria de acordo com seu posto e educação dos filhos menores, às expensas do Estado, aos que ficarem impossibilitados para todo e qualquer trabalho;

b) direito, tão somente, à casa própria, de acordo com seu posto e às expensas do Estado, aos que ficarem possibilitados de prover os meios de subsistência."

Art. 3.º Essas alterações ficam regidas, quanto à sua execução, pelo Decreto-Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954.

Art. 4.º Durante 2 (dois) anos, os orçamentos da União consignarão, em dotação própria para o Ministério da Guerra, a importância de Cr\$ 60.000.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), para a execução desta lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social, de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 170, de 1958

(N.º 3.455-B, DE 1957. NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Concede a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000.00 mensais a Edgardina Monteiro de Melo, viúva do ex-Deputado Federal Eugênio de Melo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000.00 (cinco mil

cruzeiros) mensais a Edgardina Monteiro de Melo, viúva do ex-Deputado Federal Eugênio de Melo.

Art. 2.º O pagamento da pensão, de que trata o art. 1.º, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado número 31, de 1957.

Prorroga a vigência da Lei número 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei de Inquilinato) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, referido no art. 1.º da Lei número 3.336, de 10 de dezembro de 1957, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1960 com as alterações constantes deste último diploma e da presente lei.

Art. 2.º Os contratos de locações residenciais com a cláusula de aumento periódico do aluguel não poderão, em nenhuma hipótese, fixar percentagem de acréscimo superior a 5% (cinco por cento), por ano de vigência.

§ 1.º Não se aplica o disposto no presente artigo às locações residenciais de aluguel superior a Cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

§ 2.º O disposto neste artigo aplica-se aos contratos em vigor.

Art. 3.º Quando se tratar de prédio em que o locador é condômino, se o aluguel mensal for inferior ao duodécimo do imposto predial ou à soma deste com igual parcela das despesas normais pagas atualmente pelo condômino, o locador pode elevar-lo até aquele nível acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Parecer n.º 520, de 1958, da Comissão de Finanças, apresentando a Redação Final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício Financeiro de 1959 — Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura. (Publicado em Suplemento).

Parecer n.º 521, de 1958, da Comissão de Finanças, apresentando a Redação Final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício Financeiro de 1959 — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco. (Publicado em Suplemento).

Parecer n.º 522, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício Financeiro de 1959 — Subanexo 4.21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (Publicado em Suplemento).

Parecer n.º 523, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício Financeiro de 1959 — Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas. (Publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. SENADOR GOMES DE OLIVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 467, de 1958

Reuere, dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei, Presidente. — Argemiro de Mello. Subanexo 4.06 — (Comissão do Vale do São Francisco).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final de que trata o requerimento que acaba de ser aprovado. Refere-se às emendas do subanexo orçamentário da Comissão do Vale do São Francisco, constando do Parecer n.º 521.

Não havendo quem faça uso da palavra encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Juracy Magalhães. (Pausa).

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 468, de 1958

Requerimento dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 (Orçamento) — Subanexo n.º 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final dispensa de publicação. Consta do Parecer n.º 520, anteriormente lido, referindo-se às emendas ao subanexo orçamentário do Ministério da Educação e Cultura.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Em votação a redação final.

queiram conservar-se sentados. Os Srs. Senadores que a aprovam, (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Daniel Krieger. (Pausa).

Sobre a mesa dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requeri-

Requerimento n. 469, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1958, que dispõe sobre fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Con-

gresso Nacional para o período de 1959 a 1962.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. — Lima Guimarães. — Vivaldo Lima. — Fernandes Távora. — Lameira Britencourt. — Lima Teixeira. — Gilberto Marinho. — Gomes de Oliveira. — Ary Viana.

Requerimento n. 470, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1958, que altera a legislação do Imposto de Renda.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958. — Gilberto Marinho. — Filinto Müller. — Mourão Vieira. — Gaspar Veloso. — Novais Filho. — João Vilasboas. — Prisco dos Santos. — Lima Guimarães. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos estão devidamente apoiados e serão votados depois da ordem do dia.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143 de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Saúde (incluído em Ordem do Dia, nos Regimentos do art. 91, letra "b", do Regimento Interno), dependente do parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Finanças, que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Parecer n. 524, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.20 — Ministério da Saúde.

Relator: Sr. Linz de Mattos.

O Ministério da Saúde tem de tornar-se, hoje, por imposições da realidade brasileira e decorrências do avanço da própria técnica sanitária, o órgão público da Medicina Preventiva. O advento da civilização das massas é resultante, em nosso tempo, do crescimento demográfico e do progresso da medicina sanitária. Esse crescimento que, numa população jovem, resulta do ganho vital sobre a mortalidade, encontra seu melhor exemplo numa política sanitária preventiva. O Ministério da Saúde tem de tornar-se um Ministério de saúde pública e este deve, necessariamente, incorporar as técnicas da Medicina Preventiva.

No mundo inteiro — e não apenas nos países subdesenvolvidos — os Departamentos de Saúde Pública estão passando por verdadeira revolução. A Organização Mundial de Saúde, órgão que resume e incentiva essa mudança, passou a definir saúde como "um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas ausência de doença".

Essa definição, que é uma verdadeira provocação à mudança, teve o efeito de forçar os sanitistas do mundo inteiro a fazer uma auto-crítica e a partir para um reaparelhamento dos seus serviços. Desde que a preocupação dominante não é mais combater a doença, desde que não mais se aceita a doença como um ponto de partida necessário mas sim, a saúde, o eixo dos serviços deslocou-se da cura do combate às epidemias,

para a prevenção. E sendo essa prevenção a mais ampla possível, já que envolve o bem-estar físico, mental e social, os órgãos sanitários passam a assumir uma atitude mais agressiva e a profilaxia tende a incorporar toda uma política. Os serviços são hoje levados a planear sua ação com as minúcias estratégicas de uma campanha e a convocar todas as ciências do homem para colaborar nas suas diversas fases.

Como virá o Ministério da Saúde ajustando seus diversos departamentos a esse movimento renovador, como virá registrando essa revolução sanitária que vai salvar um número maior de vidas, e modificar a face da terra, pesando no destino dos povos e mudando a própria linha da história?

Inicialmente o confronto entre as despesas consignadas para a saúde, em orçamentos anteriores, mostra um acréscimo expressivo. De perto de 3 bilhões em 1956, passaram a mais de 4 bilhões em 1957. A proposta do Executivo para 1959 era de Cr\$ 5.472.450.280. A despesa para a saúde é de Cr\$ 6.358.639.846.

Esses quantitativos refletem, sem dúvida, uma preocupação crescente com o problema da saúde. Essa preocupação, porém, ainda nos parece insuficiente ante as tremendas deficiências sanitárias de nosso povo. Isto se comprova facilmente pela comparação dos percentuais que exprimem a posição do Ministério no orçamento geral da União. Em 1956, as despesas de Saúde representavam 2,8%; em 1957, 3,5%; em 1958, 4%. Em 1959, o percentual se mantém no mesmo nível — 4%.

Ora, em 1954, existiam no Brasil cerca de 18.000 médicos, ou seja um médico para cada 2.500 habitantes; 20% dos municípios e 65% dos distritos não possuíam médico residente; cerca de 5.600.000 habitantes viviam em municípios sem médico e 16.800.000 em municípios com um médico para mais de 7.500 habitantes. E' pre-

ciso notar que essa distribuição, puramente estatística, exprime imparefamente a real situação de extensas regiões de nosso país. Analisado em detalhe o quadro ainda é mais negro.

A desproporção entre a assistência médica nas capitais e nas zonas rurais é um dos estigmas da nossa situação sanitária. Nas capitais, que reúnem cerca de 16% da população, há 167 médicos e 634 leitos por 100.000 habitantes. No interior, que encerra 84% da nossa população, o índice é respectivamente de 16 e 253 (dados de 1951).

Em certas capitais de Estados, como Aracaju, as percentagens de óbitos por causa desconhecida ainda sobem a 33%. Em inúmeras cidades do interior chegam a mais de 50%.

O coeficiente de mortalidade ainda é o vado, e, em muita capital, igual ao das zonas rurais, isto é, acima de 20 por 1.000; e nas grandes cidades, onde baixa para 9 ou 11%, como no Rio e em São Paulo, há zonas de favelas ou cortiços onde assume percentuais da zona rural. O terreno que nos resta percorrer, neste sentido, aparece com nitidez quando recordamos que o coeficiente de mortalidade infantil no Distrito Federal é de 110 por 1.000 em infantes de menos de um ano; enquanto, nos Estados Unidos, é de pouco mais de 30. A vida média ao nascer, em 1950, era de 53 anos. Nos Estados Unidos é de 68 anos. Mas ainda no Brasil, esse índice, em muitas Capitais, desce a menos de 40 anos.

Não é por pedantismo que alinhavamos essas cifras. Não pretendemos que exprimam mais do que exprimem. Não há necessidade de carregar as cores num quadro já tão sombrio. Apenas nos encaminham à conclusão que o percentual de saúde é ridículo ante a vastidão dos problemas que nos afligem. A análise das diversas rubricas em que se subdivide o orçamento confirma esse ponto de vista.

	1958	1959
Custeio	1.596.628.260	1.823.665.280
Auxílios e Subvenções	1.324.689.496	2.992.417.046
Desenvolvimento Econômico e Social	2.434.907.000	3.043.957.000
Obras	243.785.000	245.910.000
Equipamentos	38.721.000	74.385.000

O núcleo orçamentário de Saúde, onde se abastecem os diversos Serviços e Departamentos, corresponde à rubrica do Desenvolvimento Econômico e Social. No entanto, o crescimento desse quantitativo, apesar da espiral inflacionária, foi apenas de cerca de 600 milhões. E' preciso lembrar que pesadas responsabilidades oneram essa rubrica: a luta contra a tuberculose, contra a lepra, contra o câncer, nelas vêm buscar seu principal esteio. O Departamento Nacional de Endemias Rurais, serviço que, em boa hora vem enfatizar sob um comando único, uma série de serviços dantes dispersos em atividades descoordenadas, as campanhas contra a febre amarela, a malária, a doença de Chagas, a filariose, a esquistossomose, o bócio endêmico, a leishmaniose, o tracoma etc., só esse Departamento, que é uma vasta organização de Saúde Pública, toma a essa verba perto de 1 bilhão, isto é, um terço do quantitativo.

E' de louvar que a rubrica "Auxílios e Subvenções" tenha sido mais

do que duplicada. Em princípio, ela atende a uma necessidade de descentralização, inevitável em país como o nosso, que, parafraseando Ortega y Gasset, poderíamos ainda qualificar de invertebrado. Se essa descentralização não chegar à dispersão ou mesmo à pulverização, ao sabor dos interesses eleitorais se obedecerá a um grading das instituições subvencionadas que lhes sirva de padrão e estímulo, então a rubrica obedecerá a sua finalidade.

E' isto aliás, o que se espera do Ministério da Saúde: que se torne a alavanca do desenvolvimento, criando a riqueza fundamental que é o homem. O braço anemorado pela malária ou pelas disenterias é, em grande parte, decorrência da teunidade dos recursos que se destinam à Saúde. Hoje, com os modernos recursos da ciência, o homem dispõe dos meios adequados à recuperação vital das populações subdesenvolvidas. Em outros climas, essa recuperação largamente financiada por interesses diversos, de filantropia ou de domínio, caminha

largos passos. Não vacilem em fazer esse investimento decisivo. E' por esse que o Ministério da Saúde poderá desempenhar sua função social de relevância, salvando vidas, instalando o bem-estar físico mental e social da população já clássica e lançando as bases do Brasil de amanhã.

Nestas condições a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Orçamento do Ministério da Saúde e às emendas de ns. 1 a 685.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Presidente em exercício. — **Lino de Matos**, Relator. — **Daniel Krieger**. — **Francisco Gallotti**. — **Ary Vianna**. — **Julio Leite**. — **Novães Filho**. — **Othton Müller**. — **Lameira Bittencourt**. — **Gaspar Velloso**. — **Juracy Magalhães**.

As emendas ns. 1 a 685 estão publicadas em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas.

N.º 686

Divisão de Organização Hospitalar.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

8) — Hospital S. Miguel de Jequitinhonha.

Restabeleça-se Cr\$ 1.500.000,00 — (proposta do Executivo).

Justificação

O pedido se justifica plenamente pela necessidade de se continuarem as obras, pois no ponto em que se acham estão sujeitas a deterioração pela ação das intempéries, o que redundaria em sérios prejuízos e encarecimento consequente da obra.

Trata-se de empreendimento que representa aspiração de numerosa população de vários municípios; essa população carece de um hospital regional que ofereça condições satisfatórias para assistência médica, de todo inexistente no nordeste mineiro.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1958. — **Benedito Valadares**.

N.º 687

05.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

25 — São Paulo.

Onde se lê:

Santa Casa de Misericórdia de Lucélia — Cr\$ 100.000,00.

Leia-se:

Instituição Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia — Cr\$ 100.000,00.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. — **Lino de Matos**.

N.º 688

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

2.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.01 — Saúde e Higiene.

25 — São Paulo.

Onde se lê:

Santa Casa de Misericórdia de Lucélia — Cr\$ 200.000,00.

Leia-se:

Instituição Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia — Cr\$ 200.000,00.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. — **Lino de Matos**.

N.º 689

0.0.01 — Departamento Nacional da Criança.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.01 — Saúde e Higiene.

— Para outras entidades que cooperem com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância.

25 — São Paulo.

Onde se lê:

Associação de Proteção à Infância e à Maternidade — Itapui — Cr\$ 350.000,00.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Itapui — Cr\$ 224.000,00.

Leia-se:

Associação de Proteção à Infância e à Maternidade — Itapui — Cr\$ 574.000,00.

Justificação

Trata-se de uma única instituição, cujo nome é o constante desta correção.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. — **Lino de Matos**.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

O projeto volta à Comissão de Finanças, para que se pronuncie sobre as emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento nº 469, do Sr. Lima Guimarães, e outros Srs. Senadores, de urgência, nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, que dispõe sobre fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em consequência passa-se imediatamente à apreciação da matéria.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa os pareceres das Comissões, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

Pareceres ns. 525 e 526, de 1958

N.º 526, DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, às emendas ns. 1 e 2, oferecidas ao projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, de dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958 volta a esta Comissão para que se pronuncie sobre as emendas ns. 1 e 2, oferecidas, em plenário, pelo eminente líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

EMENDA N.º 1

A emenda n.º 1 tem por objetivo excluir do texto do art. 1.º a palavra "diária" em relação à parte variável dos subsídios.

A esta emenda apresentamos duas (2) subemendas, conforme a seguir propomos:

1.ª Subemenda à Emenda n.º 1.

Substituam-se as palavras "mais Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) diários como parte variável" por "mais Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por sessão, como parte variável".

2.ª Subemenda à Emenda n.º 1.

Substituam-se: — "e uma ajuda de custo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)" por "e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) pagáveis no início e no final de cada sessão legislativa, a título de ajuda de custos, cabendo ao Vice-Presidente do Senado a mesma representação atribuída ao Presidente da Câmara e do Senado no art. 3.º desta Lei.

EMENDA N.º 2

A emenda n.º 2 modifica o prazo mencionado no art. 2.º, § 2.º, de oito (8) dias para vinte (20) dias.

A esta emenda apresentamos a subemenda a seguir formulada:

SUBEMENDA À EMENDA N.º 2

Onde se diz: "vinte (20)"

Diga-se: "quinze (15)"

Nestas condições a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer favorável às emendas ns. 1 e 2, apresentando-lhes as subemendas acima formuladas.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. — **Mem de Sá**, Presidente. — **Lima Guimarães**, Relator. — **Daniel Krieger**. — **Gaspar Velloso**. — **Juracy Magalhães**.

N.º 526 de 195

Da Comissão de Finanças, às emendas ns. 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958.

Relator: Sr. Lima Guimarães

O eminente Senador Filinto Müller, líder da maioria, ofereceu, em plenário, duas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958.

A estas emendas a doutra Comissão de Constituição e Justiça apresentou subemendas, as quais passamos a apreciar, juntamente com as emendas.

EMENDA N.º 1

A emenda n.º 1, cujo propósito é o de excluir, do texto do Art. 1.º do projeto, a palavra "diária", a referida Comissão ofereceu duas subemendas.

A subemenda n.º 1, à emenda n.º 1, reduz para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a indenização devida ao parlamentar como parte variável de seus subsídios, estabelecendo, por outro lado, que seja paga por sessão.

A subemenda n.º 2, à emenda n.º 1, dá nova redação ao texto referente à ajuda de custo, de maneira a que a quantia prevista no projeto seja paga no início e no fim de cada sessão legislativa, e restabelece a representação do Vice-Presidente do Senado, onerosa no projeto.

EMENDA N.º 2

A emenda n.º 2 aumenta de 8 (oito) dias para 20 (vinte) dias o prazo previsto no Art. 2.º, § 2.º, do projeto.

A subemenda da Comissão de Constituição e Justiça propõe que o mencionado prazo seja de 15 (quinze) dias.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável às emendas ns. 1 e 2, com as subemendas.

das que lhes foram apresentadas pela doutra Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Presidente. — **Lima Guimarães**, Relator. — **Daniel Krieger**. — **Novães Filho**. — **Arno Moura Andrade**, vencido quanto às subemendas — **Jaspa Velloso**. — **Ary Vianna**. — **Juracy Magalhães**. — **Paulo Fernandes**. — **Rey Carneiro**. — **Lameira Bittencourt**.

O SR. PRESIDENTE:

Como os nobres Senadores acabaram de ouvir, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou subemendas às emendas da Comissão de Finanças. Em discussão o projeto com as emendas e subemendas. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação começará pelas emendas.

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda n.º 1, ao Art. 1.º diz:

"Art. 1.º — Dá-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º — Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, um subsídio anual fixo de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), mais Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) diários, como parte variável, e uma ajuda de custo de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros)".

A essa emenda foi apresentada subemenda. A votação, portanto, será da emenda, sem prejuízo da subemenda. Em votação a emenda n.º 1.

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo Orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1958, que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962 e das emendas apresentadas pelo nobre Líder da Maioria, tive a honra de apresentar subemendas, aprovadas pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Pela emenda do ilustre Senador Filinto Müller, que acompanhava, sem dúvida, o teor do projeto, mantinha-se, em linhas gerais, a proposta da Câmara dos Deputados, pela qual se estabeleceu, no art. 1.º um subsídio fixo anual, de acordo com a Constituição Federal, e um variável, de acordo com a frequência às sessões.

O subsídio fixo foi fixado em trinta mil cruzeiros mensais. Sobre esse ponto de vista, não foi sugerida modificação alguma no Senado.

Relativamente à parte variável, a Câmara apresentou a proposta de mil e duzentos cruzeiros por sessão. Nesta Casa, do debate entre os Líderes, surgiu o alvitre da redução para mil cruzeiros, com a diferença, portanto, de duzentos cruzeiros por sessão e perfazendo trinta mil cruzeiros mensais.

A terceira parte do projeto refere-se à ajuda de custo. A proposta da Câmara fixou-a em sessenta mil cruzeiros anuais. Propusemos o seguinte: sessenta mil cruzeiros no começo da sessão legislativa e sessenta mil cruzeiros no fim, com o aumento, portanto de sessenta mil cruzeiros e perfazendo o total de cento e vinte mil cruzeiros. O aumento é assim explicado: sessenta mil cruzeiros, divididos por doze meses — conforme aprovou a Câmara — correspondem a cinco mil cruzeiros mensais. Cento e vinte mil cruzeiros anuais representam majoração de dez mil cruzeiros por mês. Somados trinta mil cruzeiros de subsídio fixo, trinta mil da parte variável e dez mil cruzeiros da ajuda de custo, dão setenta mil cruzeiros mensais, com a diferença de mil cruzeiros.

ros, apenas, da proposta da outra Casa do Congresso. Verifica-se, pois, que o Senado reduziu para setenta mil cruzeiros o quantitativo votado pela Câmara.

Não sei por que, Sr. Presidente, a imprensa da Capital vem afirmando o contrário, isto é, que o Senado pretende aumentar o subsídio proposto pela Câmara. Pelas emendas apresentadas, vê-se que a assertiva não tem fundamento.

É preciso que o povo sinta que não temos a preocupação de aumentar nossos subsídios. Sou de opinião, Sr. Presidente, que o cargo de Senador da República deve ser gratuito, como acontece em vários países, ou, então, há de ser bem remunerado, como recomenda a altura, a grandeza e a responsabilidade da função.

Não serão os Senadores brasileiros, porém, que pretendam esta majoração, nem se subordinem à crítica impensada dessa imprensa que não sabe respeitar a dignidade dos homens e, principalmente, a do Senado.

Venho, assim, lavar o nosso protesto contra essas críticas inexactas e falsas, porque, na verdade, o que fizemos foi diminuir a proposta da Câmara.

Há, entretanto, Sr. Presidente, nas nossas Subemendas, uma relativa representação do Vice-Presidente do Senado, a qual vem sendo respeitada em todas as Legislativas anteriores. Apresentei-a porque, devido a omissão, o caso não figurou no Projeto que veio da Câmara.

Estas, as considerações que me cumpria fazer. (Muito bem!).

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi recitado pelo orador) — Sr. Presidente, peço de início permissão... Maioria parlamentar para uma observação. A matéria é vencida, a Casa já a aprovou e, apenas a título de digressão, usarei da palavra para gastar os dez minutos do encaminhamento da votação.

A presente proposição foi submetida à consideração do Senado, que decidiu fosse votada em regime de urgência urgentíssima, conforme preceitua o Art. 16 § 4 do Regimento Interno do Senado da República.

Estabelece, todavia, Sr. Presidente, o dispositivo, sabidamente por todos nós e, já a esta altura, pela opinião pública que, se o plenário entender fica prejudicado o assunto, caso não seja resolvido imediatamente, a discussão e votação da matéria serão no final da ordem do dia da mesma sessão em que a urgência foi concedida.

Pergunto, Sr. Presidente e nobres Senadores: em que ficaria prejudicada a matéria se, ao invés de tomar o nosso tempo nesta sessão extraordinária noturna, fosse incluída na ordem do dia de uma das sessões ordinárias.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte.

O Sr. Lima Teixeira — Não veio em que ficaria prejudicada, porquanto, constitucionalmente, o Congresso deverá funcionar, com regularidade, até meados do mês de dezembro, tempo mais do que suficiente, para o Senado apreciar a matéria com vagar, apresentar-lhe emendas, se for o caso, e, afinal, encaminhá-la à consideração da Câmara dos Srs. Deputados.

Concedo o aparte ao nobre Senador Lima Guimarães.

O Sr. Lima Guimarães — Em primeiro lugar, nobre Senador, V. Exa. está discutindo matéria já vencida.

O SR. LINO DE MATTOS — Sim, eu disse de início que faltava apenas para uma digressão.

O Sr. Lima Guimarães — Em segundo lugar, a urgência urgentíssima, no caso, visa a que a despesa da Câmara e do Senado figure no Orçamento. E quando figurará, só estamos nas últimas horas de votar a Lei de meios. Temos que estimar a despesa da Câmara e do Senado, a fim de que figure no Orçamento para 1939.

O Sr. João Villasbôas — Enquanto isso, o Legislativo está parado.

O SR. LINO DE MATTOS — Euto.

OSR. LINO DE MATTOS — Entende V. Exa. nobre Senador Lima Guimarães e acredito que como V. Exa. o eminente Senador João Villasbôas — que o fato de constar do Orçamento da República, na rubrica própria das despesas do Poder Legislativo, quantia menor do que aquela que resultaria da aprovação da matéria, implicaria em não ser a mesma executada. Esqueça o nobre colega, porventura, que nós poderíamos a qualquer tempo, no decorrer do ano, aprovar a suplementação da verba.

O Sr. Lima Guimarães — E' da melhor prática legislativa, nobre colega, prever-se a despesa exata no orçamento.

O SR. LINO DE MATTOS — Sim; é da melhor prática legislativa; entretanto, ainda ontem, esta Casa aprovou suplementação de verbas para atender a deficiência de consignação.

O Sr. Lima Guimarães — Também, é de boa prática legislativa.

O SR. LINO DE MATTOS — A mim parece que a matéria só ficaria prejudicada se não constasse do Orçamento nenhuma verba para atendimento das despesas do Legislativo. Porventura estamos nós, com a proposição, criando despesa nova, não constante de rubricas orçamentárias. Evidentemente não.

O Sr. Lima Guimarães — Mas consta e não consta.

O SR. LINO DE MATTOS — Consta já do orçamento verba própria para pagamento dos subsídios dos parlamentares.

O Sr. Lima Guimarães — Insuficiente.

O SR. LINO DE MATTOS — Insuficiente, declara V. Exa., mas não será a esta altura que iremos aumentar a verba orçamentária. O Senado já aprovou o Anexo referente ao Poder Legislativo. Não há mais possibilidade de ser alterado através de emendas. Para atendimento das despesas decorrentes dessa proposição haverá necessidade de lei própria suplementando a verba.

Nestas condições, estou de acordo com o nobre Senador Lima Guimarães, quando me chama a atenção.

O Sr. Lima Guimarães — Não chamo a atenção.

O SR. LINO DE MATTOS — para o fato de que se trata de matéria vencida.

Sei perfeitamente; mas não há de ser por isso que deixarei de fazer observação no sentido de alertar — não sei se fica bem o vocábulo — a Maioria parlamentar, para a prática errônea de se estar concedendo urgência urgentíssima, com base no art. 156, § 4.º do Regimento, para proposições que podem aguardar outra oportunidade. Não é possível decidir o Congresso matéria de tal magnitude, de afogadilho, em cima do joelho para usar de expressão popular.

A questão de subsídio dos parlamentares, como observei o nobre Senador Lima Guimarães, tem dado margem a crítica da imprensa. No particular, catou de acordo com o nobre representante de Minas Gerais, se levarmos em consideração apenas um dos numerosos negócios que se fazem nesta República, com base no desvio do art. 59 da Lei de Tarifas. Através da aplicação errônea, fraudulenta, de dispositivo legal, duas firmas vão ganhar depois de vinte meses, uma importando mensalmente quatrocentos automóveis e outra trezentos a importância insignificante, — no meio de tantos bilhões de cruzeiros em circulação, — de cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros!...

Ora, Sr. Presidente e Senhores Senadores, só com esse negócio que se faz amparado em lei votada em regime de urgência urgentíssima pelo Congresso Nacional, teríamos recursos suficientes para pagar os parlamentares que integram as duas Casas do Congresso. Não apenas o que consta da proposição que pretende aumentar em alguns cruzeiros mensais, os subsídios, mas sim, muitas e muitas vezes o que os parlamentares vão receber. Admitindo-se que, efetivamente, cada Membro do Congresso Nacional receba, ao final do mês, setenta mil cruzeiros — contados ajuda de custas, jeton, parte fixa, etc. — teremos o total de oitocentos e quarenta mil cruzeiros anuais para cada um dos Srs. Parlamentares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, qual o significado, sob o aspecto material e moral, de oitocentos e quarenta mil cruzeiros recebidos por parlamentar, quando se sabe que, baseadas em desvirtuamento de leis, duas irmãs conseguem ganhar, apenas em dois negócios, cinco milhões e seiscentos milhões de cruzeiros?

É apenas de latismar e aqui estou de acordo com o eminente Senador mineiro — que alguns órgãos da imprensa deem tanto destaque e critiquem com tanta veemência a parte referente à remuneração aos Parlamentares, e não se preocupem em dar grande relevo a negócios como esses a que me referi, emitindo, sobre eles, candentes comentários.

O Sr. Lima Guimarães — E que, s'vêes, estão a serviço desses próprios negócios.

O SR. LINO DE MATTOS — Não vou a tanto, mesmo porque V. Exa. fez uma ressalva: às vezes estão a serviço desses mesmos negócios.

Aliás, nesse particular o Deputado Alomar Baleeiro, falando hoje ao jornal O Globo, afirma, a certa altura, o que me parece de gravidade brutal:

"Ninguém ignora que certos indivíduos da indústria, comércio, bancos etc. gastam vários milhões para compra de uma cadeira no Parlamento. São eles que geralmente decidem com os elementos do Governo, na calada da noite, quais são os sacrifícios de uns e as concessões a outros, no caso deles próprios. Pululam nos partidos do Governo, mas, infelizmente, também existem nos demais partidos. Se alguém fizer um estudo do assunto, como já realizaram as universidades norte-americanas, observando a que grupos profissionais e econômicos pertencem os legisladores, os postos que ocupam no Parlamento e a categoria da legislação resultante de suas atividades, veria que somos a plutocracia mais despejada do mundo. Veja-se, por exemplo, a reavaliação do ativo imobilizado para aumento de capital. Normalmente isso importa numa tributação de mais de vinte por cento para pessoa jurídica e mais vinte e oito por cento para a pessoa física, sob a forma de desconto nos dividendos das ações ao portador. Ao invés disso, as empresas pagarão apenas dez por cento, à prestação, quando reavaliarem seus edifícios, fábricas, hotéis, instalações permanentes etc."

Nota-se, Sr. Presidente, que a queixa, em forma de verdadeira revolta, surge no seio do próprio Congresso Nacional, através de um dos seus ilustres Membros, apontando de maneira clara e positiva, a interferência de elementos da indústria, do comércio e dos meios bancários, ligados diretamente a parlamentares para o atendimento dos seus interesses no jogo econômico-financeiro em que estão envolvidos.

A acusação não é minha. As que fiz, nesta Casa, constam dos nossos Anais, e a última foi a negociata sobre automóveis.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para o término de seu discurso.

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor Presidente, vou terminar.

Exatamente porque isso se fez, fundamentado em leis que votamos de afogadilho, correndo, em regime de urgência urgentíssima, foi possível o desvirtuamento e a fraude da disposição legal.

Até quando o Congresso Nacional há de continuar praticando o erro de deixar para a última hora, o último instante, os últimos segundos da sessão legislativa ou da Legislatura, matérias de magnitude, como a que estamos

votando, neste momento e aquela outra que votaremos logo mais, e sobre a qual voltarei a ocupar a tribuna?

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE E:

Vai-se proceder à votação.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) *(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, quando chegou ao Senado o projeto de resolução da Câmara dos Deputados, que fixa o subsídio de Deputados e Senadores para a próxima Legislatura, verifiquei que o art. 1.º fugia à tradição com que vêm sendo redigidas, desde 1946, as proposições dessa natureza. Daí decorreu minha primeira emenda, sem alterar o *quantum* fixado pela Câmara dos Deputados. Julguei devíamos respeitar a resolução da outra Casa do Congresso.

Quanto à disposição sobre convocação extraordinária do Congresso, para o efeito de recebimento de ajuda de custo de que trata o § 2.º do Art. 2.º, ofereci emenda, elevando de oito para vinte dias. Meu objetivo foi o de possibilitar aos Srs. Senadores e funcionários da Casa período maior de férias.

Essa emenda, aceitou-a, em parte, o nobre Relator da Comissão de Finanças. Entendeu S. Exa. de reduzir para 15 dias o prazo, no que foi seguido por aquele órgão técnico.

Trata-se de ponto de vista sobre o qual não faço qualquer objeção.

Em relação ao subsídio fixo, ao subsídio variável e à ajuda de custo, ouvi com atenção a exposição do nobre Senador Lima Guimarães, através da qual se verifica que não houve elevação, por parte do Senado, das quantias fixadas; ao contrário, diminuição.

Não tenho, assim, dúvida em aceitar as subemendas oferecidas pela douda Comissão de Finanças.

Há, entretanto, Sr. Presidente, uma parte contra a qual desejo manifestar-me. E' a que diz respeito ao restabelecimento da gratificação de representação ao Vice-Presidente do Senado.

A Câmara dos Deputados acertadamente resolveu suprimir a gratificação de representação ao Vice-Presidente do Senado. Não me parece, assim, certo que a restabelecamos; ao contrário, julgo agir bem se não modificarmos o projeto de resolução.

○ exercício da Vice-Presidência do Senado é muito honroso para qualquer um dos Srs. Senadores. Só o fato de ascender a esse posição constitui, para aqueles que a ocupam, como V. Exa. o vem fazendo, com tanta dignidade e tanto brilho, só essa circunstância constitui prêmio a uma vida de trabalho, de luta e de sacrifícios.

As despesas de representação do Vice-Presidente do Senado devem correr à conta do subsídio do Senador. Com relação ao Presidente do Senado, explica-se a gratificação. S. Exa. é quem deve arcar com os ônus da representação da Casa. O mesmo ocorre com relação ao Presidente da Câmara.

Assim, data vênua da douda Comissão de Finanças e seu eminente Relator, encaminhei à Mesa requerimento de destaque para rejeição da gra-

tificação de representação ao Vice-Presidente do Senado.

E' o que peço que o Senado faça aprovando as outras subemendas ao eminente relator da Comissão de Finanças. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 471, de 1958

Destaque de disposição para denominar fim.
Termos do art. 126, letra m. em combinação com o § 4.º do artigo 158, requereu destaque para rejeição da seguinte parte da 2.ª subemenda à emenda n.º 1: — a partir de cabendo ao Vice-Presidente do Senado...

Sala das Sessões, em 25-11-1958.
— Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de colocar em votação o requerimento do nobre Senador Filinto Müller, esclareço que o destaque é para a rejeição. Aprovado o requerimento, estará rejeitada a expressão a que ele se refere. Em votação o requerimento de destaque, para rejeição.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) *(Para encaminhar a votação)* Sr. Presidente, respeito muito os motivos que levaram o ilustre Líder da Maioria a discordar da subemenda apresentada pela honrada Comissão de Constituição e Justiça ao projeto que restaura a gratificação mensal até a presente data percebida pelo Vice-Presidente do Senado, não constante do projeto da Câmara.

A Comissão, ao propôr a essa medida, nada mais fez que repetir o que determinam as leis constitucionais de fixação de subsídio desde o começo desta fase da vida constitucional do Brasil, em 1946. Desde ano para cá, ficou estabelecida gratificação mensal, a título de representação, ao Vice-Presidente da República, que, constitucionalmente, preside o Senado, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Vice-Presidente do Senado.

Discordo odata vênua dos argumentos apresentados pelo nobre Senador Filinto Müller; porque se, S. Exa. considera justa, razoável, merecida, a gratificação de representação concedida ao Presidente do Senado, não poderia deixar de reconhecer a mesma justiça, o mesmo cabimento de conferida, ao Vice-Presidente. Mais justa ainda, a meu ver, esta última, conquanto o Presidente tem apenas, a função constitucional de presidir as sessões des-base ao passo que ao Vice-Presidente cabem todos os trabalhos da administração do Senado e a Presidência da Comissão Diretora; além do grande expediente diariamente despachado.

Se compararmos o volume de trabalho do Presidente do Senado com aquele que o a Constituição e o Regimento Interno atribuem ao Vice-Presidente, concluiremos que muito mais justa é a gratificação de representação conferida

a este último do que a conferida a aquele *(muito bem)*.

Por essas razões, aceito a subemenda oferecida pela honrada Comissão de Constituição e Justiça, reconhecendo-lhe o cunho de perfeita justiça e o objetivo de corrigir na feitura do projeto da Câmara dos Deputados.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.ª uma aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Trata-se de um assunto de economia interna do Senado, do qual só ele é juiz *(muito bem)*.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte com que me honra o nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Filinto Müller — Queria esclarecer que quando encaminhei o pedido de destaque para rejeição pretendia justamente fazer com que o Projeto saísse do Senado sem aumento de despesa. Embora reconhecendo que os argumentos expendidos por V. Exa. são absolutamente certos, justos e brilhantes, o que desejo, com o meu pedido de destaque, é que o projeto saia do Senado sem aumento de despesa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre Líder da Maioria. O argumento de S. Exa., porém, não me convence, porque o aumento de despesa é necessário, para não abrir solução de continuidade em matéria que vem sendo pacificamente legislada pelas duas Casas do Congresso, a partir da promulgação da Carta de 1946, desde o momento em que se estabeleceram os dois ramos do Poder Legislativo.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Novaes Filho — Acompanho, com a atenção devida, o raciocínio de V. Exa. e penso que na hipótese não tem razão o nobre Líder da Maioria. Não se trata de aumentar despesa; trata-se de corrigir omissão. V. Exa., apesar de ter enumerado vários motivos para que o Senado conceda pequena verba de representação ao Sr. Vice-Presidente do Senado, esqueceu-se de dizer que S. Exa. é, pela própria função que exerce, obrigado a uma vida social intensa, bem como sua família, na representação desta Casa, atribuição que sempre lhe cabe e não ao Vice-Presidente da República, o qual aparece na sociedade, nos meios oficiais pelo próprio cargo que exerce.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradecido a V. Ex.ª

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Domingos Velasco — O nobre Senador Novaes Filho feriu justamente o ponto que desejava salientar. Sendo o Vice-Presidente do Senado a quarta autoridade da República, é convidado para todas as reuniões e solenidades, como um elemento representativo do Governo do País, o que importa despesas extraordinárias, a que nós Senadores, nem mesmo os membros da Mesa, somos obrigados. *(Muito bem)*.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço os apartes com que me honraram os nobres Senadores Novaes Filho e Domingos Velasco. S. Exa.ª encaminha a completar minha argu-

mentação, demonstrando já não mais a conveniência, mas sim a necessidade de ser aprovada pelo Senado a subemenda da honrada Comissão de Constituição e Justiça. *(Muito bem, Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está rejeitado.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 1, ressalvadas as subemendas.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1

Art. 1.º. Dê-se a este artigo a seguinte redação:

«Art. 1.º. Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, um subsídio anual fixo de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), mais Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) diários, como parte variável, e uma ajuda de custo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).»

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a 1.ª Subemenda à emenda n.º 1.

Os Srs. Senadores que aprovam a Subemenda queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

1.ª Subemenda à emenda n.º 1

Substitua-se as palavras «mais Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) diários como parte variável» por «mais Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por sessão; como parte variável.»

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a 2.ª Subemenda à emenda n.º 1.

Os Srs. Senadores que aprovam a Subemenda queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

2.ª Subemenda à emenda n.º 1

Substitua-se: — «e uma ajuda de custo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)» por «e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) pagáveis no início e no final de cada sessão legislativa, a título de ajuda de custo, cabendo ao Vice-Presidente do Senado a mesma representação atribuída ao Presidente da Câmara e do Senado no art. 3.º desta Lei.

O SR. PRESIDENTE

— Em votação a emenda n.º 2.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 2

Art. 2.º, § 2.º — Em vez de «(oitenta)», diga-se «(vinte)»

SR. PRESIDENTE:

— Em votação a subemenda à emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que aprovam a subemenda queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

Subemenda à emenda nº 2

Onde se diz: «vinte (20)»

Diga-se: «quinze (15)».

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto. Vai ser lido requerimento enviado à Mesa.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 472, de 1958

Nos termos do art. 126, letra m, em combinação com o § 4º do artigo 158, seguinte destaque, para rejeição da seguinte parte do Projeto: e a ajuda de custo em 2 (duas) parcelas iguais, uma no início e a outra no encerramento de cada sessão legislativa.

Sala das Sessões, em 25-11-1958. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Esclareço aos Srs. Senadores que o Requerimento é para rejeição. Aprovado, estará rejeitada a expressão a que se refere.

Em votação o Requerimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, requeri destaque para a segunda parte do § 1º, do art. 2º do Projeto, assim redigido:

“O subsídio, tanto na parte fixa, como na variável, será pago mensalmente, e a ajuda de custo em 2 (duas) parcelas iguais, uma no início e a outra no encerramento de cada sessão legislativa.”

Com a aprovação da subemenda apresentada pela honrada Comissão de Constituição e Justiça, referente ao quantum e à forma de pagamento da ajuda de custo, haveria, se permanesse no Projeto o § 1º do Art. 2º, um choque entre o que acabamos de votar e o texto constante do corpo da proposição.

No sentido de corrigir essa falha, requeri o destaque em votação, a fim de que prevaleça o disposto na subemenda da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento de destaque.

Esclareço que a aprovação do requerimento importa na rejeição das partes destacadas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Em votação o Projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 8, de 1958

(N.º 153-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, o subsídio fixo anual de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros); a diária de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) como parte variável, e mais uma ajuda de custo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2.º Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga, nos dias de sessão, aos deputados ou senadores que não comparecerem.

§ 1.º O subsídio, tanto na parte fixa, como na variável, será pago mensalmente, e a ajuda de custo em 2 (duas) parcelas iguais, uma no início e a outra no encerramento de cada sessão legislativa.

§ 2.º Os senadores e deputados não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional feita, por qualquer das suas Câmaras, em imediato prosseguimento à sessão legislativa, ou dentro em 8 (oito) dias do seu encerramento.

§ 3.º Aquele que não comparecer às sessões, no período de convocação extraordinária, não terá direito à ajuda de custo.

Art. 3.º Os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados perceberão, anualmente 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) respectivamente, importância essa que será paga em duodécimos, a título de representação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação do Requerimento n. 470-58, assinado pelo nobre Senador Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores de urgência nos termos do Art. 156, § 4º, do Regimento para o Projeto de Lei da Câmara n. 162-58 que altera a Legislação do Imposto de Renda.

Em votação o Requerimento.

O SR. LINO DE MATOS:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a decisão da liderança da Maioria, em submeter determinadas proposições ao regime de urgência urgentíssima Art. 156, § 4º do Regimento Interno fulmina qualquer velocidade de reação por parte de alguma voz discordante.

Essa situação é muito mais grave ainda, quando Maioria e Minoria parlamentares se entendem para aprovação de projeto de lei em regime de urgência urgentíssima. Então, a voz discordante é fulminada, como se fosse atingida por uma bomba de hidrogênio.

A fim de que a opinião pública tenha idéia da situação em que me encontro neste instante, ao discordar da urgência

solicitada, basta se saiba que o tempo de que disponho é apenas de dez minutos para o encaminhamento de votação. Nos termos regimentais, submetida a votos e aprovada a urgência, a proposição poderá entrar imediatamente em discussão e votação. Surge, depois, a oportunidade de usar da tribuna durante uma hora, para discutir a matéria. Ao final, está tudo terminado: a Maioria vota, liquida o assunto.

Assim vem acontecendo, acontece e acontecerá de futuro.

O Projeto de Lei da Câmara que altera a Legislação do Imposto de Renda que altera a legislação do imposto de renda, já provocou alguma. A imprensa, de dias a esta parte, vem tratando do assunto. Na Câmara dos Deputados gerou crise que conduziu o Líder da Bancada adriana, Deputado Carlos Lacerda, a apresentar renúncia da liderança. Foi necessário reunião da bancada para uma ratificação de apoio a S. Exa.

Quando se discutiu, na Câmara, o Projeto de Resolução sobre o subsídio dos parlamentares, o nobre Deputado Alomar Baleeiro criticou acerbamente — e sua manifestação foi divulgada pelo “O Globo” — o que se está passando no setor ligado ao projeto de lei que altera a legislação do Imposto de Renda.

Entretanto, apesar das discordâncias críticas, discrepâncias de opiniões e quase incidentes no seio do Parlamento entendeu o nobre líder da maioria do Senado da República, pedir a esta hora da noite, urgência urgentíssima para a proposição.

Não há tempo material para um estudo aprofundado da matéria. É verdade que pessoas interessadas, conhecedores de seu setor de atividade, deram o alarme e foram bem recebidos nesta Casa do Congresso, ouvidas suas opiniões e estão esperanças de que entre o grande mal que seria a aprovação de alguns artigos contidos na proposição, vai haver o mal menor, resultante de emendas acordadas no decorrer dos entendimentos verificados hoje em uma das dependências do Senado. Resta-nos, portanto, a esperança de que, no atabalhoado dessa discussão, ainda se consiga, mediante tais entendimentos, salvar alguma coisa mais perigosa contida no projeto que se vai votar.

Tudo o que se argumenta é que essa urgência se impõe, porque o Congresso tem de encaminhar o projeto de lei aprovado ao Sr. Presidente da República até o dia 30 do corrente, juntamente com o Orçamento da União. Essa alegação, Sr. Presidente se fundamenta no Artigo 141 § 3º da Constituição Federal, nestes termos:

“Nenhum tributo será criado ou aumentado sem que a Lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvada porém, a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra”.

Sr. Presidente, quero dar meu testemunho pessoal do que já se verificou por mais de uma vez, na Assembleia Legislativa de São Paulo. Foram seus juristas e conselheiros

constitucionalistas que a rubrica referente ao imposto a ser cobrado uma vez, constante do orçamento, não importa que lei posterior ao orçamento, seja superior ao término do exercício, seja votada. Para aquelas autoridades, a Constituição da República veda a criação, depois de aprovado o orçamento de imposto novo, não constante de qualquer rubrica.

Sr. Presidente, não há dúvida quanto a essa interpretação, porque em São Paulo, se continua procedendo desse modo. É verdade que vozes discordantes recorreram ao Judiciário para invalidar o aumento do imposto de Vendas e Consignações, criado por lei anterior a 31 de dezembro e posterior à promulgação do orçamento, ou seja, antes de findar o exercício. O Judiciário paulista deu ganho de causa à Assembleia Legislativa e ao Executivo, entendendo perfeitamente constitucional a matéria.

Não se criava imposto novo, portanto não havia obrigação de se alterar o Orçamento, para que esse constasse numa rubrica. Nenhum mal havia em que se aumentasse uma das rubricas orçamentárias, desde que se o fizesse antes de findar o exercício, nos termos do que preceitua o art. 141, § 3º da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE — (Pausa para os tampanos) — Comunico ao nobre orador que o tempo de que dispunha está a terminar.

O SR. LINO DE MATOS — Sr. Presidente, disse de início, que uma discordância nos pedidos de urgência urgentíssima é muito certa, quando assim o deseja a liderança da Maioria. Entretanto, quando Maioria e Minoria se entendem, conforme está acontecendo quanto ao projeto que altera a legislação do imposto de renda, então, a voz discordante — apito — é fulminada como se fosse bomba de hidrogênio.

Não tenho, pois, outro remédio senão encerrar minhas considerações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. LINO DE MATOS:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATOS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, conforme disse no encaminhamento de votação, considero de importância fundamental a votação desta urgência.

Com todo o respeito que devo aos colegas da Maioria e da Minoria, e se ainda estou dentro das disposições do Regimento Interno, requiro a unanimidade que esta votação se faça pelo processo nominal, para fixação de responsabilidades de todos nós. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O Regimento confere a V. Exa. o direito de requerer por escrito que a votação seja nominal.

A Mesa aguarda o requerimento de V. Exa. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

Elido e, sem debate, aprovado o seguinte:

Requerimento n. 473, de 1958

Requero a votação nominal para o requerimento n. 470.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1958. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do Senado, a votação do Requerimento de urgência n. 470 será nominal.

Os Srs. Senadores que concordam com a urgência requerida responderão, sim; os que discordarem, não.

Vai-se proceder à chamada.

Respondem "SIM" os Srs. Senadores.

Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Victorino Freire — Publio de Mello — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Porsifal Barroso — Fernandes Távora — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Norães Filho — Ruy Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lina Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Viana — Moura Filho — Paulo Fernandes — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valtodares — Lina Guimarães — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Mário Matta — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Veloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krueger — 42.

Respondem "NÃO" os Srs. Senadores.

Virgílio Lima — Mourão Vieira — Reginaldo Cuccatelli — João Arruda — Lino de Mattos — Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram "sim" 36 Srs. Senadores; votaram "não" 6 Srs. Senadores.

O requerimento de urgência está aprovado.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Pela ordem): — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para declaração de voto): Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, meu voto ao requerimento de urgência de modo algum pode importar numa expressão de ampla concordância com o projeto que regula o Imposto de Renda.

Hoje, mesmo, tive ocasião de oferecer objeções a diversos dos seus dispositivos fundamentais. Não deixarei, na discussão da matéria, de voltar ao assunto, para manifestar as minhas impugnações.

Entendo, entretanto, que o projeto, apesar das suas falhas, atende, em muitos pontos, a conveniências fiscais e tem objetivos de ordem econômica.

O SR. PRESIDENTE:

Reconhecemos — e não podemos deixar de fazê-lo — que, sem essa medida, não poderia figurar essa nova tributação na Receita consequentemente cobrado o imposto. Peço licença ao eminente colega Senador Lino de Mattos para dis-

cordar da opinião de S. Ex.^a ao invocar jurisprudência da Tribunal de São Paulo, quanto à aplicação do art. 141, § 4.º, da Constituição.

Qualquer aumento do imposto, a meu ver, está subordinado à prévia inclusão no Orçamento, para poder vigorar. Trata-se de princípio em que a Carta Magna assegura direitos individuais e comunal está a matéria consignada no referido artigo.

Eram as declarações, que tinha que fazer, no momento, a cerca do voto que emiti no caso. *(Muito bem).*

O SR. DOMINGOS VELLASCO:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco.

O SR. DOMINGOS VELLASCO:

(Para declaração de voto): Não foi revisto pelo orador. Sr. Presidente, a direção nacional do Partido Socialista Brasileiro decideia-se contrária a qualquer majoração de impostos, neste momento. É verdade que reconhecemos que o imposto de Renda é o mais justo de todos, mas o projeto em discussão contém algumas disposições que reputamos prejudiciais porque também incidem sobre salários, vencimentos e ordenados.

Éis a razão pela qual fui contrário ao requerimento de urgência: para que o Senado pudesse debater com mais cuidado o assunto. Foi esse o sentido do meu voto. *(Muito bem).*

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRÉ. DENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para declaração de voto): Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, sou um democrata; sendo-me, portanto, à decisão da Maioria. A urgência foi concedida; a matéria passa a ter essa tramitação. Desejo deixar bem definida a minha posição, que não é absolutamente contrária ao exame do projeto. Conforme declaração de voto do nobre Senador Domingos Vellasco, son daqueles que entendem que a proposição deveria ser examinada em regime normal, com tempo para discussão, oferecimento de emendas, sem essa precipitação.

Discordo de vários artigos que me parecem altamente prejudiciais a nossa economia, sem entretanto, desconhecer que existem alguns salutaros. No correr da discussão terei oportunidade de falar sobre aqueles que julgar condenáveis ou louváveis e, finalmente, sobre alguns que rejeitados pela Câmara dos Deputados devem ser estabelecidos pelo Senado. Há providências ligadas com funcionários públicos que prestam serviços a Assessoria da Administração Pública Federal que precisam desta oportunidade para que reivindicações justas sejam amparadas.

Essa, Sr. Presidente, a declaração de voto que desejo prestar. *(Muito bem).*

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 162 de 1958, em regime de urgência, nos termos do § 4.º do artigo 156 do Regimento Interno, requerido pelo nobre Senador Filinto Müller e outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE:

Depende dos pareceres das Comissões.

Tem a palavra o nobre Senador Lina Guimarães para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Sem revisão do orador): — Sr. Presidente, requero a V. Exa. o prazo de quinze minutos a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça emita parecer sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Concedo a V. Exa. o prazo solicitado, extensivo às mais Comissões.

Suspendo a sessão por quinze minutos.

A sessão é suspensa às 23 horas e 17 minutos e reaberta às 23 horas e 32 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está aberta a sessão.

Como evidentemente, não há número no recinto para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão. Convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às dez horas, com a seguinte ORDEM DO DIA.

Sessão de 26 de Novembro de 1958

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério de Saúde, tendo Parecer, sob n.º 524, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo, com as Emendas ns. 1-C a 685-C e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as Emendas de Plenário (ns. 686 a 689).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo Parecer, sob n.º 522, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas ns. 1 a 130 — 132 — 137 a 139 — 142 — 144 — 147 — 148 — 150 a 153 — 157 — 159 a 170 — 172 a 182 — e contrário às de ns. 131 — 133 a 136 — 140 — 141 — 143 — 145 — 146 — 149 — 156 — 158 — 171.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo Parecer, sob n.º 523, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo, com as Emendas ns. 1-C a 755-C.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1958, que altera a legislação do imposto de renda em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 470, de 1958, do Senhor Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, aprovado na Sessão anterior, dependendo de pare-

ceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 23 horas e 39 minutos.

Ato da Comissão Diretora (*)

A Comissão Diretora, em reunião de 20 de novembro, autorizou, nos termos do artigo 80, da Lei n.º 1.711, de 1952, a contagem de tempo de serviço em favor dos seguintes funcionários:

Hélio Carvalho da Silva, Auxiliar Legislativo, classe "J", prestado ao Ministério da Aeronáutica e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, num total de 12 (doze) anos, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias. (Processo n.º 142-58).

Vera Marina da Silva Zager, Auxiliar Legislativo, classe "J", prestado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Departamento Federal de Segurança Pública) e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, num total de 4.274 (quatro mil duzentos e setenta e quatro) dias. (Processo n.º 145 de 1958).

Juventino Affonso da Silveira, Ajudante de Porteiro, classe "H", restado a Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, num total de 8 (oito) anos, 10 (dez) meses e 7 (sete) dias. (Processo n.º 156-58).

Deferiu, em seguida, o Requerimento n.º 144, de 1958, em que Maria Nina Baptista Dutra, Oficial Legislativo, classe "L", solicita licença, nos termos do artigo 107, da Lei n.º 1.711, de 1952, a partir de 11 de outubro do corrente ano.

Indeferiu o Requerimento n.º 130-58, de Adolfo Perez, Taquígrafo, classe "N", mantendo o despacho anterior.

Em relação ao Requerimento n.º 35-58, de Godofredo Corrêa de Toledo, Auxiliar de Portaria, classe "J", entendeu que a aplicação da Lei n.º 616-49 só poderá ser examinada quando de sua aposentadoria.

Por último, indeferiu o pedido da Diretoria da Despesa Pública, do Ministério da Fazenda, no sentido de reexaminar a aposentadoria de Arthur da Rocha Ribeiro. (Resolução n.º 15-56).

Secretaria do Senado Federal, em 20 de novembro de 1958. — Luiz Nabuco — Diretor Geral.

Publicação reproduzida em virtude de incorreções

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 24 do corrente mês, concedeu salário-família a Mário Mendes da Silva, Auxiliar de Portaria, classe "L", em relação a seu filho Marçílio, a partir de setembro do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de novembro de 1958. — Nilton Borges Seal — Diretora do Pessoal.

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 0,40